



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/ 2025 - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/ 2024

Pregão Eletrônico Nº 002/ 2025 - SRP		Data de Abertura: 21/ 02/ 2025 às 09:00 no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
Objeto:		
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA.		
Registro de Preços?	Instrumento Contratual	Amostra
SIM	TERMO DE CONTRATO	NÃO

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Forma de Adjudicação
NÃO	NÃO	POR ITEM
PRAZOS		
RECEBIMENTO DE ESCLARECIMENTO ATÉ:	23 : 59 horas do dia 18/ 02/ 2025	
RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:	23 : 59 horas do dia 18/ 02/ 2025	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	09 : 00 horas do dia 21/ 02/ 2025	
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	09 : 00 horas do dia 21/ 02/ 2025	



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 / 2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049 / 2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 21 / 02 / 2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 09 : 00 (Horário Oficial de Brasília – DF)

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

A Prefeitura Municipal de Breves, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEOB, por meio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias Nº 092/2025 e 093/2025, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 047, de 29 de dezembro de 2023, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, a sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia, hora e endereço eletrônico discriminados nesse Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao gestor municipal e propor a homologação. Na ausência ou impedimento do pregoeiro ou equipe de apoio indicados, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela administração municipal.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis gratuitamente aos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br / Mural de Licitações TCM/PA <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes> e no site www.breves.pa.gov.br, a partir da publicação deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA**, por meio de procedimento licitatório, Pregão Eletrônico - SRP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. **Lei Federal nº 14.133**, 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos e as exigências estabelecidas neste edital.

2.2. **Lei Complementar Federal nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, que "Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2003, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999."

2.3. **Lei Complementar Federal nº 147**, de 07 de agosto de 2014, que "Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4. **Decreto Municipal nº 047**, de 29 de dezembro de 2023, que "Regulamenta, no âmbito do Município de Breves/PA, a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e consolida normas sobre contratações públicas municipais".

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.1.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Breves/PA, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

4.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, por petição dirigida ou protocolada no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.



4.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes, e também os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento do objeto servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.3.5.1. Considera-se servidor público aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.

5.3.5.2. Equipara-se a servidor público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, assim consideradas, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, do Poder Público.

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49;

5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.6. Não poderão participar também deste Pregão:

5.6.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura, durante o prazo da sanção aplicada;

5.6.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.6.3. Empresário impedido de licitar e contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

5.6.4. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

5.6.5. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

5.6.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14º da Lei nº 14.133/21;

5.6.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 14º da Lei nº 14.133/21:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital



com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.6.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

5.6.8. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.6.9. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

5.6.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum; Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.6.11. Empresa cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de Agente público ou Gestor da administração pública municipal, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Breves em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes.

6.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/-cneq>), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora limite estabelecidas no referido sistema eletrônico, respeitando o prazo mínimo de oito dias úteis, os licitantes deverão encaminhar a sua proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, além de informado no campo disponível no sistema, deverá anexar a via da proposta de preços em papel timbrado do licitante, registrada com assinatura digital padrão ICP-Brasil do representante legal ou assinatura digital da empresa licitante, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á



automaticamente a fase de recebimento de propostas, ao concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital.

6.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. O envio da proposta, exigidas neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Solicitamos que todas as licitantes apresentem a documentação de habilitação, juntamente com suas propostas, em campo próprio do sistema do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a data e hora limite as quais serão estabelecidas no sistema eletrônico, respeitando o prazo mínimo de oito dias úteis, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente inserida no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes deverão enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento dos campos abaixo, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, assim como deverão anexar proposta exclusivamente por meio do referido sistema, contendo a descrição do objeto ofertado e preço, além de informado no campo disponível no sistema, apresentando uma via em papel timbrado do licitante, devidamente assinada, podendo esta ser também através de assinatura digital padrão ICP-Brasil do representante legal ou assinatura digital da empresa licitante.

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Descrição detalhada do serviço/produto cotado, contendo as especificações do Termo de Referência (Anexo I) indicando, no que for aplicável, marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia, para os Itens/Lotes que estiver apresentando proposta;

7.1.3. Junto à proposta inicial e reajustada/itens vencedores, apresentar composição de preços unitários, demonstrando os custos, insumos e lucro de forma clara e inequívoca para item ofertado;

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

7.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

7.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

7.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.12. Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexecutáveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

7.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.14. As licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação juntamente com a proposta de preços, onde será exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.15. Serão analisados os documentos de habilitação apenas pelo(s) licitante(s) vencedor(es).

7.16. Quando da verificação da documentação de habilitação do vencedor, e havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o Pregoeiro fixará prazo de até 02 (duas) horas para que a licitante apresente a documentação complementar, via sistema Portal de Compras Públicas.

7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



7.19. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.19.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate – Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7.22. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.21. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.25. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

8.3. Serão desclassificadas propostas iniciais com valores que apresentem indícios de inexequibilidade, as quais ofereçam preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.10. O lance deverá ser ofertado pelo Valor unitário.

8.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.12. O licitante somente poderá oferecer lance ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 8.13. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 8.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.24. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS), e uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



8.28. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.31. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.32. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

8.33. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.34. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.34.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Pará;

8.34.2. empresas brasileiras;

8.34.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.34.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.35 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.35.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.35.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.35.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 2023.

8.35.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.37. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



8.38. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. O pregoeiro convocará o licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados (conf. Item 7.16 do Edital), por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

9.2.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, ou por solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.2.1.1. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada serviço e/ou produto cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) Apresentar a composição de preço unitário em cada item ofertado, tanto a proposta inicial quanto a proposta reajustada/vencedora deverão vir acompanhadas de composição de preço unitário para cada item que for ofertado, demonstrando os custos, insumos e lucros de forma clara e inequívoca, caso a licitante seja arrematante de algum item, os envios tem por obrigatoriedade serem executados pela plataforma Compras Públicas. A ausência recairá na desclassificação da proposta apresentada.
- d) A descrição do serviço e/ou produto cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I deste Edital);
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data prevista para abertura da licitação;
- f) Preço unitário e total;
- g) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento;

9.2.2. Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar juntamente com a Proposta de preços realinhada, no prazo máximo de 2 (duas) horas via sistema, as seguintes documentações:

- a) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao



cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

b) Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração;

c) Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas;

d) Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade do declarante;

e) Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias;

f) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores;

g) Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;

h) Declaração de que concorda com os termos do edital;

i) Declaração de que a contratada possui, em seu quadro de funcionários, no mínimo, 5% de pessoas com deficiência ou declaração que possui menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro, nos termos da Constituição do Estado do Pará, Art. 28, § 6º;

j) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;

k) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme previsto no art. 14, IV, da Lei 14.133/21;

l) Declaração de que a licitante se obriga a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência (Anexo I), respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

m) As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar Declaração que se enquadram como ME / EPP, e que não tem nenhum dos impedimentos do §4º do Art. 3º da referida Lei;

n) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação;

o) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999);

p) Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo da habilitação.



9.2.3. O não envio da proposta ajustada por meio de campo próprio do Portal de compras públicas com todos os requisitos elencados nos subitens 9.2.1.1, e item 9.2.2, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que:

9.4.1. contiverem vícios insanáveis;

9.4.1. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.4.1. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.4.1. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.1. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.5. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.7.1. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência (Anexo I), salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 9.2.

9.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.8.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

9.8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além



de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.9.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.9.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor; e

9.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9.16. As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente previstos no Edital (e seus Anexos) e/ou solicitado pelo Pregoeiro mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação, sob pena de serem estes descartados.



9.17. Durante a sessão do certame, todas as comunicações entre as licitações e o pregoeiro ou sua equipe de apoio será por meio de chat, não sendo consideradas ligações telefônicas ou e-mails.

9.18. A proposta original, com todos os requisitos do item 9.2.1.1, poderá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo do(a) Prefeitura Municipal, sito a Praça 03 de Outubro, n° 01, Centro, CEP 68.800-000, Breves/PA, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo referido Pregão Eletrônico.

9.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF, conforme o caso;

10.1.1.1. Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme o caso, deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira ou seu Certificado de Registro Cadastral junto ao SICAF, os quais terão sua validade e autenticidade conferidas;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4. Certidão de licitantes Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>).

10.1.5. A consulta aos cadastros previstas nos itens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4. será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 14.230, de 2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7. Os licitantes que estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.



10.1.8. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

10.2. As licitantes que estiverem cadastrados ou não no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, e regularmente cadastradas no Portal de compras públicas, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de apoio, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

10.3. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- b) Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedade empresarial ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- d) Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- g) No caso de cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- i) Cédula de Identidade/Documento de Identificação e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver.

10.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, juntamente com o seu QSA (Quadro de Sócios Administradores) com emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão. A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa, com a devida atividade do objeto da licitação.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.



c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei:

c.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as Certidões Negativas de débitos Tributária e Não Tributária, emitida pela Secretaria da Fazenda - SEFA onde se situa a sede da empresa;

c.3) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, expedidas pela SEFIN, da sede da empresa;

c.3.1) As empresas cujo município sede não faça constar todos os tributos em uma mesma certidão, deverão apresentar quantas certidões sejam necessárias, para comprovação de sua situação em relação a todos os tributos.

d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida pelo site (www.tst.jus.br), em conjunto com a Certidão de Débitos Trabalhistas Negativa de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que não constam débitos decorrentes de autuações em face da licitante com emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão e a Certidão eletrônica de ações trabalhistas, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, e Certidões de Ações Trabalhistas em (Autos Físicos 1º e 2º Grau), que até a presente data não constam ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas de direito público ou privado de competência jurisdicional da sede da Licitante com emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão.

f) Alvará de Funcionamento do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

10.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s).

b) Certidão Judicial Cível no âmbito Federal certificando que até a data da emissão não constam, processos de classes cíveis em tramitação de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do site do Tribunal Regional Federal, em conjunto com a Certidão Negativa (Nada Consta) de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais) em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional



equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), CERTIFICANDO que o(a) profissional encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil de acordo com a resolução nº 1.637/2021-CFC, juntamente com a Certidão Simplificada com registro de capital social e Certidão Específica de Arquivamento, expedidas pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame.

c.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c.2) Os documentos referidos no item c, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar o termo de autenticação e balanço, bem como termo de abertura e encerramento.

e) Na hipótese de pessoas jurídicas não sujeitas ao registro de seus atos constitutivos na Junta Comercial (como é o caso de entidades sem fins lucrativos e Sociedades Simples - SS), o balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser registrados ou autenticados no Cartório Civil da sede ou domicílio da licitante.

f) Comprovação da boa situação financeira da empresa, por intermédio de documento que demonstre o cálculo dos índices contábeis maiores que 1 (um) para Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), a serem extraídos das demonstrações contábeis citadas no subitem anterior, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

g) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada para o item pertinente.

h) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

i) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, na forma da Lei, bem como, os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, contendo as assinaturas do(s) representante(s) legal(is), e do Contador responsável ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com a cópia da Carteira de Identidade profissional do mesmo;

j) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

10.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar Prova de Capacidade Técnica, constituída por no mínimo 01 (um) Atestado (ou declaração), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m), que a proponente já forneceu ou executou serviços pertinentes e compatíveis com objeto deste edital, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados, devidamente identificados, bem como contenha informações que viabilizam a execução de diligências para aferir as informações constantes no mesmo, tais como telefone, e-mail, endereço etc.:



a.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s);

a.2. O (s) Atestado (s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito privado, deverá(ão) constar firma reconhecida em cartório do signatário;

b) Declarações e requisitos conforme previstos no Termo de Referência (Anexo I).

10.7. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 30 (trinta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

10.8. Os participantes deverão encaminhar os documentos constante no (subitem 10.4, alíneas “c.1”, “c.2”, “e” e 10.5, “b”), em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 14.230, de 2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Poderá ser INABILITADO o licitante que:

10.15.1. apresentar CERTIDÃO ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas os permissivos legais e as disposições contida neste Edital;

10.15.2. apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital;

10.15.3. não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;

10.15.4. não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus Anexos.



10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17. O Pregoeiro poderá solicitar Parecer Técnico à unidade técnica solicitante, bem como ao Setor de Contabilidade, para fins de avaliação da conformidade da documentação de habilitação técnica e qualificação econômico-financeira às exigências contidas no Edital e seus anexos.

10.18. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

10.19. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.20. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, inclusive no que se refere as certidões.

10.21. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

10.22. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

10.23. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.24. Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, ou, ainda, em casos específicos se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.25. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11. DO RECURSO

11.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.3. A licitante que apresentou sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



11.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.2. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal/Autoridade Competente.

13.3. O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.1. A licitante deverá informar em sua Proposta e seu cadastro no portal de compras públicas, o e-mail para envio da Ata para assinatura eletrônica, com a indicação do nome e CPF do representante legal da empresa constante no certificado digital.

14.3. O prazo estabelecido nos subitens anteriores para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência (Anexo I), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



14.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Cfm. Art. 84, da Lei nº 14.133/21).

14.5.1. Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14.6. O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência (Anexo I), podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

14.7. Decorrido o prazo do item 14.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não efetivando a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às sanções previstas no Edital.

14.8. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Breves / PA, não está obrigado a contratar com o vencedor.

15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato, se houver, ou instrumento equivalente.

15.2. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido, se houver, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.

15.2.1. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, se houver, a Prefeitura Municipal poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.2.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

15.2.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.2.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos

15.2.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.2.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

15.2.7.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



15.2.7.2. adjudicar e celebrar o contrato, se houver, nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.2.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas neste edital e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

15.2.9. A regra do item 15.2.6. não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem I do item 15.2.7, deste edital.

15.3. O Termo de contrato, se houver, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.

15.4. O presente Edital fará parte integrante do contrato, se houver, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

15.5. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na lei.

15.6. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

15.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

16.2. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

16.3. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

16.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.5. Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

16.6. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.



16.7. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

17. DAS SANÇÕES

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, as quais estarão detalhadas no termo de referência (Anexo I):

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



17.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

17.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. À Prefeitura Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

18.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.5. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

18.6. Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.7. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração.

19. DOS ANEXOS

19.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO III - Minuta de Contrato

20. DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Breves / PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Breves/PA, 10 de Fevereiro de 2025.

Edenilson Sales Ferrera Tavares
Pregoeiro/Agente de Contratação - PMB

José Antônio Azevedo Leão
Ordenador de Despesas



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 49/2024

DEMANDANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA.**

1.2 Especificação Geral dos produtos/materiais e quantitativos consolidados para atendimento comum às Unidades Requisitantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ABRAÇADEIRA PLASTICA 10 CM	428693	335,000	UNIDADE	0,165	55,28
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA 15CM	416385	335,000	UNIDADE	0,179	59,97
3	ABRAÇADEIRA PLASTICA 20CM	399144	375,000	UNIDADE	0,360	135,00
4	ABRAÇADEIRA PLASTICA 25CM	340504	375,000	UNIDADE	0,318	119,25
5	ABRAÇADEIRA PLASTICA 30CM	416386	345,000	UNIDADE	0,460	158,70
6	ABRAÇADEIRA TIPO D C/PARAFUSO DE 1/2"	440287	495,000	UNIDADE	2,695	1.334,03
7	ABRAÇADEIRA TIPO D C/PARAFUSO DE 2"	393909	495,000	UNIDADE	5,868	2.904,66
8	ABRAÇADEIRA TIPO D CALVANIZADA 1 1/2"	393909	545,000	UNIDADE	5,078	2.767,24
9	ABRAÇADEIRA TIPO D CALVANIZADA 1 1/4"	393909	545,000	UNIDADE	3,820	2.081,90
10	ABRAÇADEIRA TIPO D CALVANIZADA 1"	393906	545,000	UNIDADE	3,058	1.666,61
11	ABRAÇADEIRA TIPO D CALVANIZADA 1/2	340977	545,000	UNIDADE	2,733	1.489,49
12	ABRAÇADEIRA TIPO D CALVANIZADA 2"	410331	545,000	UNIDADE	5,410	2.948,45
13	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	340977	895,000	UNIDADE	0,460	411,70
14	ABRAÇADEIRA TIPO U CALVANIZADA 1 1/2"	423354	795,000	UNIDADE	1,500	1.192,50
15	ABRAÇADEIRA TIPO U CALVANIZADA 1 1/4"	423354	395,000	UNIDADE	1,738	686,51
16	ABRAÇADEIRA TIPO U CALVANIZADA 1"	340977	395,000	UNIDADE	1,003	396,19
17	ABRAÇADEIRA TIPO U CALVANIZADA 1/2"	340977	795,000	UNIDADE	0,478	380,01
18	ABRAÇADEIRA TIPO U CALVANIZADA 2"	410331	795,000	UNIDADE	1,433	1.139,24
19	ABRAÇADEIRA TIPO U CALVANIZADA 3/4"	271272	795,000	UNIDADE	0,793	630,44
20	ADAPTADOR SOLD. COM ANEL CAIXA D'AGUA 20X1/2"	337657	625,000	UNIDADE	13,573	8.483,13
21	ADAPTADOR SOLD. COM ANEL CAIXA D'AGUA 25X3/4	337657	625,000	UNIDADE	9,765	6.103,13
22	ADAPTADOR SOLD. COM ANEL CAIXA D'AGUA 32X1	337657	625,000	UNIDADE	16,565	10.353,13



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



23	ADAPTADOR SOLD. COM ANEL CAIXA DÁGUA 40X1.1/4	297945	475,000	UNIDADE	19,653	9.335,18
24	ADAPTADOR SOLD. COM ANEL CAIXA DÁGUA 50X1.1/2	240082	475,000	UNIDADE	23,745	11.278,88
25	ADAPTADOR SOLD. COM ANEL CAIXA DÁGUA 60X2"	373922	425,000	UNIDADE	37,470	15.924,75
26	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20 X 1/2"	351467	225,000	UNIDADE	0,483	108,68
27	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 X 3/4"	351467	225,000	UNIDADE	1,178	265,05
28	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50 X 1.1/2 25X3/4	351467	225,000	UNIDADE	6,563	1.476,68
29	ALICATE DE CORTE	601900	85,000	UNIDADE	15,843	1.346,66
30	ALICATE PRA REBITE	441194	70,000	UNIDADE	44,980	3.148,60
31	ALICATE UNIVERSAL DE AÇO CARB. 20CM	445372	73,000	UNIDADE	41,353	3.018,77
32	ANCINHO CABO DE MADEIRA 1,20M	213884	150,000	UNIDADE	46,240	6.936,00
33	ANCINHO JARDINAGEM	213883	30,000	UNIDADE	41,283	1.238,49
34	ANCINHO (RASTELO) Especificação: 14 DENTES.	601864	166,000	UNIDADE	37,940	6.298,04
35	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18	225309	510,000	QUILO	17,648	9.000,48
36	ARCO DE SERRA REG. CROM. 12"	265028	120,000	UNIDADE	41,963	5.035,56
37	AREIA PRA CONSTRUÇÃO	216954	2.740,000	METRO QUADRA	121,830	333.814,20
38	ARGAMASSA P/USO INTERNO E EXTERNO EMB 20 KGS	347598	4.040,000	SACO	26,313	106.304,52
39	ARGAMASSA SOBRE PISO	354460	2.725,000	QUILO	52,035	141.795,38
40	ARMADOR DE REDE EMBUTIR	Não consta	165,000	UNIDADE	33,388	5.509,02
41	ARMADOR DE REDE EXTERNO	Não consta	180,000	UNIDADE	53,253	9.585,54
42	ARREMATE (PERFIL) PVC TIPO-H- 6 METROS	Não consta	1.010,000	VARA	28,783	29.070,83
43	ARREMATE (PERFIL) PVC TIPO-U- 6 METROS	Não consta	1.010,000	VARA	24,353	24.596,53
44	ASSENTO P/ VASO SANITARIO	452559	795,000	UNIDADE	46,808	37.211,36
45	ASSENTO P/ VASO SANITARIO INFANTIL	463371	480,000	UNIDADE	119,920	57.561,60
46	BALANCINHO DE ALUMINIO 1,00 X 1,00	483576	148,000	UNIDADE	264,120	39.089,76
47	BALANCINHO DE ALUMINIO 50 X 50	483576	102,000	UNIDADE	72,533	7.398,37
48	BALANCINHO DE ALUMINIO 60 X 60	483576	108,000	UNIDADE	117,070	12.643,56
49	BALANCINHO DE ALUMINIO 80 X 80	483576	72,000	UNIDADE	187,218	13.479,70
50	BANDEJA PARA PINTURA PLASTICA 15CM	226584	188,000	UNIDADE	5,823	1.094,72
51	BANDEJA PARA PINTURA PLASTICA 23CM	226584	168,000	UNIDADE	9,065	1.522,92
52	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/8	414626	745,000	UNIDADE	9,488	7.068,56
53	BENJAMIN DE TOMADA 10A	386071	230,000	UNIDADE	3,567	820,41
54	BENJAMIN DE TOMADA 20A	386071	200,000	UNIDADE	6,163	1.232,60
55	BOCAL DE LOUÇA E-40 P/LUMINÁRIA ABERTA	388480	130,000	UNIDADE	15,033	1.954,29
56	BRAÇO P/LUMINÁRIA 1" DE FERRO GALVANIZ COMPL C/BOCAL E 40.	376622	105,000	UNIDADE	80,667	8.470,04
57	BROCA DE 1"PARA FERRO Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO	227321	394,000	UNIDADE	20,875	8.224,75



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



	FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE					
58	BROCA DE 1/2 PARA FERRO <i>Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE</i>	474139	394,000	UNIDADE	23,705	9.339,77
59	BROCA DE 3/8 PARA FERRO <i>Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE</i>	227321	324,000	UNIDADE	33,693	10.916,53
60	BROCA PARA ALVENARIA 10MM <i>Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE</i>	454300	345,000	UNIDADE	15,893	5.483,09
61	BROCA PARA ALVENARIA 11MM <i>Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO</i>	227321	345,000	UNIDADE	21,288	7.344,36



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



	DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE					
62	BROCA PARA ALVENARIA 12MM <i>Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE</i>	227321	345,000	UNIDADE	13,555	4.676,48
63	BROCA PARA ALVENARIA 6MM <i>Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE</i>	252561	345,000	UNIDADE	10,313	3.557,99
64	BROCA PARA ALVENARIA 7MM <i>Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE</i>	227321	345,000	UNIDADE	13,183	4.548,14
65	BROCA PARA ALVENARIA 8MM <i>Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO</i>	454300	345,000	UNIDADE	10,578	3.649,41



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



	DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE					
66	BROCA PARA MADEIRA 3/4 <i>Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE</i>	389928	345,000	UNIDADE	67,440	23.266,80
67	BROCA PARA MADEIRA 1" <i>Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE</i>	389928	345,000	UNIDADE	19,220	6.630,90
68	BROCA PARA MADEIRA 1/2" <i>Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE</i>	232673	345,000	UNIDADE	47,608	16.424,76
69	BROCA PARA MADEIRA 3/8" <i>Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE</i>	389928	345,000	UNIDADE	30,350	10.470,75
70	BROCA PARA MADEIRA 5/8	389928	345,000	UNIDADE	61,325	21.157,13



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



	<i>Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE</i>					
71	BROCA PARA MADEIRA 9/16 <i>Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE</i>	389928	345,000	UNIDADE	34,803	12.007,04
72	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR	342279	338,000	UNIDADE	9,160	3.096,08
73	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM - CARTELA C/10 UNIDADES	342670	870,000	UNIDADE	0,575	500,25
74	BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM - CARTELA C/20 UNIDADES	250739	970,000	UNIDADE	0,255	247,35
75	BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM - CARTELA C/10 UNIDADES	250740	970,000	UNIDADE	0,303	293,91
76	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 20X20	350893	805,000	UNIDADE	0,610	491,10
77	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25	350893	805,000	UNIDADE	1,603	1.290,42
78	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 40X32	350893	570,000	UNIDADE	2,620	1.493,40
79	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 60X50	380893	570,000	UNIDADE	6,390	3.642,30
80	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X25	352523	570,000	UNIDADE	3,590	2.046,30
81	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X25	352523	570,000	UNIDADE	3,905	2.225,85
82	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X32	352523	570,000	UNIDADE	5,993	3.416,01
83	CABO DE ALUMINIO TIPO CELPA TRIFASICO 10MM	Não consta	280,000	METRO	5,707	1.597,96
84	CABO DE ALUMINIO TIPO CELPA TRIFASICO 16MM	Não consta	280,000	METRO	6,167	1.726,76
85	CABO DE ALUMINIO TIPO CELPA TRIFASICO 25MM	Não consta	280,000	METRO	10,500	2.940,00
86	CABO DE ALUMINIO TIPO CELPA TRIFASICO 50MM	Não consta	200,000	METRO	21,467	4.293,40
87	CABO DE NYLON 1/2	Não consta	260,000	METRO	0,800	208,00
88	CABO ELETRICO 1,5 MM	250566	1.700,000	METRO	6,560	11.152,00
89	CABO ELETRICO 10 MM	448722	400,000	METRO	7,285	2.914,00
90	CABO ELETRICO 10MM - 1KV	408531	1.850,000	METRO	9,980	18.463,00
91	CABO ELETRICO 16MM - 1KV	365171	1.650,000	METRO	15,370	25.360,50
92	CABO ELETRICO 25MM - 1KV	408534	1.450,000	METRO	23,940	34.713,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



93	CABO ELETRICO DE 35 MM 1KV	408534	1.300,000	METRO	36,405	47.326,50
94	CABO ELETRICO 4 MM	448726	1.950,000	METRO	3,733	7.279,35
95	CABO ELÉTRICO 6MM	448727	2.000,000	METRO	5,780	11.560,00
96	CABO ELETRICO FLEXIVEL 1,5MM	250566	3.920,000	METRO	1,418	5.558,56
97	CABO ELETRICO FLEXIVEL 10MM	239156	1.520,000	METRO	9,233	14.034,16
98	CABO ELETRICO FLEXIVEL 16MM	365171	1.370,000	METRO	17,168	23.520,16
99	CABO ELETRICO FLEXIVEL 2,5MM	340253	1.720,000	METRO	2,295	3.947,40
100	CABO ELETRICO FLEXIVEL 25MM	312856	1.220,000	METRO	24,390	29.755,80
101	CABO ELETRICO FLEXIVEL 35MM	312856	610,000	METRO	33,080	20.178,80
102	CABO ELETRICO FLEXIVEL 4,00MM	250568	880,000	METRO	3,630	3.194,40
103	CABO ELETRICO FLEXIVEL 50MM	312856	1.080,000	METRO	40,100	43.308,00
104	CABO ELETRICO FLEXIVEL 6,00MM	408492	1.380,000	METRO	5,680	7.838,40
105	CABO ELETRICO FLEXIVEL 75MM	312856	1.180,000	METRO	60,150	70.977,00
106	CADEADO HASTER LONGA 45/75 MMM <i>Especificação: CORPO COM LATÃO MACIÇO COM HASTER EM AÇO INOXIDÁVEL ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO.</i>	476081	110,000	UNIDADE	42,547	4.680,17
107	CADEADO LATÃO 35MM <i>Especificação: LT-35 COM 2 CHAVES DA LINHA TRADICIONAL: CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTER EM AÇO INOXIDÁVEL.</i>	312856	200,000	UNIDADE	25,288	5.057,60
108	CADEADO LATÃO 40MM <i>Especificação: LT-40 COM 2 CHAVES DA LINHA TRADICIONAL: CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTER EM AÇO INOXIDÁVEL.</i>	476081	200,000	UNIDADE	29,148	5.829,60
109	CADEADO LATÃO 45MM <i>Especificação: LT-45 COM 2 CHAVES DA LINHA TRADICIONAL: CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTER EM AÇO INOXIDÁVEL.</i>	476081	194,000	UNIDADE	35,403	6.868,18
110	CADEADO LATÃO 50MM <i>Especificação: LT-50 COM 2 CHAVES DA LINHA TRADICIONAL: CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTER EM AÇO INOXIDÁVEL.</i>	253602	184,000	UNIDADE	41,353	7.608,95
111	CADEADO LATÃO 60MM <i>Especificação: LT-60 COM 2 CHAVES DA LINHA TRADICIONAL: CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTER EM AÇO INOXIDÁVEL.</i>	236534	153,000	UNIDADE	69,310	10.604,43
112	CAIXA DE ÁGUA 5.000 POLIPROPILENO C/ TAMPA ROSCA <i>Especificação: COR: AZUL MATERIAL: POLIPROPILENO (PEAD) POSSUEM SUPERFICIES INTERNAS LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA ALTURA DO PRODUTO: 2 MT LARGURA DO PRODUTO: 1,85 MT ORIGEM: NACIONAL PEDO DO PRODUTO: 18,810KG CERTIFICAÇÃO: PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM A SEGURANÇA OCP: REGISTRO Nº 002055/2021 ? CAPACIDADE:</i>	402405	100,000	UNIDADE	2.706,333	270.633,30



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



	5000 L ? FORMATO: REDONDA ? TIPO DE TAMPA: ENROSCAR.					
113	CAL COM FIXADOR 5KG Especificação: CAL PINTURA EM PÓ COM FIXADOR 5 KG 22 CERRO BRANCO CAL ESPECIAL MICROPULVERIZADA E SELECIONADA, PRÓPRIA PARA PINTURA -CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: SÓLIDO EM FORMA DE PÓ BRANCO INODORO-INDICAÇÃO NA COBERTURA DE PAREDES DE ALVENARIA - EM TELHADOS, PARA REDUZIR A ABSORÇÃO DE CALOR SOLAR - PROPORCIONA MAIS ADERÊNCIA E RENDIMENTO QUE A CAL TRADICIONAL - RENDIMENTO: APROXIMADAMENTE 6M2 POR QUILO DO PRODUTO, PARA CADA DEMÃO. O RENDIMENTO PODE VARIAR EM FUNÇÃO DA TEXTURA E DA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DA SUPERFÍCIE.	216961	2.190,000	PACOTE	15,003	32.856,57
114	CALHA SOBREPOR BRANCA PARA 1 LAMPADA DE 20 W Especificação: PEÇA DE: COMPRIMENTO: 64CM - LARGURA: 8,5CM - ALTURA: 5CM.	291452	690,000	UNIDADE	54,830	37.832,70
115	CALHA SOBREPOR BRANCA PARA 1 LAMPADA DE 40 W Especificação: PEÇA DE: COMPRIMENTO: 1,30CM - LARGURA: 15CM - ALTURA: 6CM.	235830	610,000	UNIDADE	65,325	39.848,25
116	CANALETA ADESIVADA COM DUPLA FACE 10 MM Especificação: CANALETA DE ALTA QUALIDADE COM FITA DUPLA FACE PARA FÁCIL APLICAÇÃO, FABRICADA COM PVC DE ALTA QUALIDADE. TAMANHO 0,10X 0,10X 2M ? NA COR BRANCA	250690	290,000	UNIDADE	7,957	2.307,53
117	CANALETA CALHA BRANCA SEMI ABERTA COM TAMPA 30X30 - 2 METROS Especificação: A SOLUÇÃO IDEAL PARA INSTALAÇÕES APARENTES DE CABOS DE REDE E CABOS ELÉTRICOS.	471771	330,000	UNIDADE	50,233	16.576,89
118	CANALETA CALHA BRANCA SEMI-ABERTA COM TAMPA 20X20 - 2 METROS Especificação: A SOLUÇÃO IDEAL PARA INSTALAÇÕES APARENTES DE CABOS DE REDE E CABOS ELÉTRICOS.	448030	180,000	UNIDADE	34,128	6.143,04
119	CANALETA PLÁSTICA BRANCA S/ DIVISÓRIA ADESIVADA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICA EXTERN Especificação : PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICA EXTERNA 20MMX2M - CANALETA PLÁSTICA BRANCA SEM DIVISÓRIA ADESIVADA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS 20MMX2M - TAMANHO: 20X10X2000MM.	448030	280,000	UNIDADE	16,770	4.695,60
120	CANO COBRE 1/4	288356	280,000	METRO	21,395	5.990,60
121	CANO COBRE 3/8	265278	350,000	METRO	27,258	9.540,30
122	CANO COBRE 5/8	274188	300,000	METRO	45,285	13.585,50



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



123	CANTO DE ESGOTO DE 50MM	318683	360,000	UNIDADE	3,613	1.300,68
124	CANTO DE PVC 20MM	337913	500,000	UNIDADE	0,628	314,00
125	CANTO DE PVC 25MM	240422	700,000	UNIDADE	1,168	817,60
126	CANTO DE PVC 40MM	240419	860,000	UNIDADE	4,488	3.859,68
127	CANTO DE PVC 50MM	240420	860,000	UNIDADE	4,048	3.481,28
128	CAP SOLDAVEL 20MM	451620	680,000	UNIDADE	1,103	750,04
129	CAP SOLDAVEL 25MM	452649	680,000	UNIDADE	1,398	950,64
130	CAP SOLDAVEL 32MM	451621	570,000	UNIDADE	1,895	1.080,15
131	CAP SOLDAVEL 40MM	260871	570,000	UNIDADE	6,065	3.457,05
132	CAP SOLDAVEL 50MM	452716	570,000	UNIDADE	7,080	4.035,60
133	CAP SOLDAVEL 60MM	260872	570,000	UNIDADE	13,900	7.923,00
134	CAPACETE PROTETOR CONSTRUÇÃO CIVIL	321751	30,000	UNIDADE	33,167	995,01
135	CAPACITOR 10 UF	238760	480,000	UNIDADE	14,643	7.028,64
136	CAPACITOR 15 UF	418051	570,000	UNIDADE	17,997	10.258,29
137	CAPACITOR 20 UF	433781	400,000	UNIDADE	20,183	8.073,20
138	CAPACITOR 25 UF	418039	300,000	UNIDADE	20,883	6.264,90
139	CAPACITOR 30 UF	398798	400,000	UNIDADE	23,210	9.284,00
140	CAPACITOR 5 UF	270951	330,000	UNIDADE	13,533	4.465,89
141	CARRINHO DE CARGA - CAPACIDADE P/ 200KG CARRINHO DE MÃO.	343381	24,000	UNIDADE	367,658	8.823,79
142	Especificação: 50L ATÉ 100KG PRESSÃO MÁXIMA DO PNEU: 25 LIBRAS - CAPACIDADE DE PESO: 100KG CAPACIDADE DE VOLUME: DIÂMETRO DO PNEU EM POLEGADAS: 3.25/8" TIPO DE MATERIAL DA CAÇAMBA: AÇO PINTADO - MATERIAL: METAL - TIPO DO PNEU: CAMARA	468625	78,000	UNIDADE	509,680	39.755,04
143	CHAVE 17 COMBINADA	603273	45,000	UNIDADE	22,020	990,90
144	CHAVE COMBINADA 6 MM	445987	45,000	UNIDADE	9,293	418,19
145	CHAVE DE FENDA 8	360122	60,000	UNIDADE	28,903	1.734,18
146	CHAVE DE TESTE 1/8X3" CHATA	389055	57,000	UNIDADE	25,533	1.455,38
147	CIFÃO SANFONADO	441316	780,000	UNIDADE	6,633	5.173,74
148	CIMENTO 20KG	373691	2.850,000	UNIDADE	26,390	75.211,50
149	CIMENTO 50 KG	373691	7.340,000	UNIDADE	58,113	426.549,42
150	COLA ADESIVA PLASTICA P/ TUBOS E CONECCÕES 17G	241330	710,000	UNIDADE	3,383	2.401,93
151	COLA ADESIVA PLASTICA P/ TUBOS E CONECCÕES 75 G	238932	466,000	UNIDADE	6,465	3.012,69
152	COLHER DE PEDREIRO 8" CANTO VIVO	483242	60,000	UNIDADE	22,423	1.345,38
153	CONECTOR PERFURANTE VAMPIRO CDP-95	418880	240,000	UNIDADE	11,733	2.815,92
154	CONJ. COMPLETO NV PADRÃO C/ DIJUNTOR DE 16AMP	Não consta	260,000	UNIDADE	14,183	3.687,58
155	CONJ. COMPLETO NV PADRÃO C/ DIJUNTOR DE 20 AMP	Não consta	250,000	UNIDADE	156,950	39.237,50
156	CONJ. COMPLETO NV PADRÃO C/ DIJUNTOR DE 25AMP	Não consta	250,000	UNIDADE	151,883	37.970,75



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



157	CONJ. COMPLETO NV PADRÃO C/ DIJUNTOR DE 10AMP	Não consta	250,000	UNIDADE	10,333	2.583,25
158	CURVA 45° SOLDAVEL 20MM	344602	790,000	UNIDADE	2,773	2.190,67
159	CURVA 45° SOLDAVEL 25MM	344601	790,000	UNIDADE	3,363	2.656,77
160	CURVA 45° SOLDAVEL 32MM	247901	790,000	UNIDADE	7,275	5.747,25
161	CURVA 45° SOLDAVEL 40MM	374269	790,000	UNIDADE	8,108	6.405,32
162	CURVA 45° SOLDAVEL 50MM	374796	790,000	UNIDADE	16,585	13.102,15
163	CURVA 45° SOLDAVEL 60MM	344603	410,000	UNIDADE	20,155	8.263,55
164	CURVA 90° SOLDAVEL 20MM	344604	710,000	UNIDADE	2,690	1.909,90
165	CURVA 90° SOLDAVEL 25MM	600012	710,000	UNIDADE	3,358	2.384,18
166	CURVA 90° SOLDAVEL 32MM	374268	710,000	UNIDADE	6,763	4.801,73
167	CURVA 90° SOLDAVEL 40MM	374803	390,000	UNIDADE	15,405	6.007,95
168	CURVA 90° SOLDAVEL 50MM	328083	540,000	UNIDADE	15,050	8.127,00
169	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDAVEL 20MM	367485	290,000	UNIDADE	8,438	2.447,02
170	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDAVEL 32MM	367486	390,000	UNIDADE	23,033	8.982,87
171	CURVA ELETRODUTO 1 1/2"	398684	620,000	UNIDADE	10,635	6.593,70
172	CURVA ELETRODUTO 1 1/4"	287738	620,000	UNIDADE	8,530	5.288,60
173	CURVA ELETRODUTO 1"	398691	620,000	UNIDADE	4,958	3.073,96
174	CURVA ELETRODUTO 1/2	448736	520,000	UNIDADE	2,120	1.102,40
175	CURVA ELETRODUTO 2"	460020	520,000	UNIDADE	16,015	8.327,80
176	CURVA ELETRODUTO 3/4	289393	520,000	UNIDADE	2,600	1.352,00
177	DIJUNTOR BI FASICO 16A	375108	180,000	UNIDADE	59,168	10.650,24
178	DIJUNTOR BI FASICO 20A	402100	190,000	UNIDADE	48,318	9.180,42
179	DIJUNTOR BI FASICO 25A	402098	190,000	UNIDADE	48,938	9.298,22
180	DIJUNTOR BI FASICO 32A	402104	170,000	UNIDADE	51,893	8.821,81
181	DIJUNTOR BI FASICO 40A	402101	170,000	UNIDADE	55,390	9.416,30
182	DIJUNTOR MONO FASICO 10A	450051	200,000	UNIDADE	14,145	2.829,00
183	DIJUNTOR MONO FASICO 16A	416359	200,000	UNIDADE	14,403	2.880,60
184	DIJUNTOR MONO FASICO 20A	45005	200,000	UNIDADE	13,573	2.714,60
185	DIJUNTOR MONO FASICO 25A	476081	170,000	UNIDADE	14,070	2.391,90
186	DIJUNTOR MONO FASICO 32A	448860	170,000	UNIDADE	14,120	2.400,40
187	DIJUNTOR MONO FASICO 40A	352334	170,000	UNIDADE	17,213	2.926,21
188	DIJUNTOR TRIFASICO 100A	448834	153,000	UNIDADE	265,250	40.583,25
189	DIJUNTOR TRIFASICO 125A	427055	143,000	UNIDADE	374,495	53.552,79
190	DIJUNTOR TRIFASICO 150A	616748	125,000	UNIDADE	484,168	60.521,00
191	DIJUNTOR TRIFASICO 160A	616747	130,000	UNIDADE	323,605	42.068,65
192	DIJUNTOR TRIFASICO 200A	616746	105,000	UNIDADE	456,563	47.939,12
193	DIJUNTOR TRIFASICO 300A	616745	110,000	UNIDADE	673,815	74.119,65
194	DIJUNTOR TRIFASICO 32A	337902	78,000	UNIDADE	47,728	3.722,78
195	DIJUNTOR TRIFASICO 40A	421220	78,000	UNIDADE	66,848	5.214,14
196	DIJUNTOR TRIFASICO 50A	484200	70,000	UNIDADE	69,868	4.890,76



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



197	DIJUNTOR TRIFASICO 80A	262311	60,000	UNIDADE	226,980	13.618,80
198	DISCO DE CORTE A SECO P/ MAQUINA DE SERRA (MAKITA)	240508	680,000	UNIDADE	25,955	17.649,40
199	DOBRADIÇA DE AÇO 2 1/2	311995	470,000	PAR	2,300	1.081,00
200	DOBRADIÇA DE AÇO 2"	372179	410,000	PAR	1,960	803,60
201	DOBRADIÇA DE AÇO 3 1/2" - EMB. C/ 3 UNID	372178	420,000	PACOTE	15,380	6.459,60
202	DOBRADIÇA DE AÇO 3"	602682	500,000	PAR	2,695	1.347,50
203	DOBRADIÇA DE AÇO 4"	602682	420,000	PAR	5,898	2.477,16
204	DRAGA	225893	70,000	UNIDADE	122,503	8.575,21
205	ENXADA C/CABO	226831	115,000	UNIDADE	66,040	7.594,60
206	ENXADECO	233725	95,000	UNIDADE	19,728	1.874,16
207	EPI-OCULOS DE PROTEÇÃO	373528	24,000	UNIDADE	7,800	187,20
208	ESCADA FIBRADA DE 4 METROS COM 7 DEGRAUS	613885	15,000	UNIDADE	731,483	10.972,25
209	ESCADA FIBRADA DE 7 METROS COM 7 DEGRAUS	299732	10,000	UNIDADE	734,827	7.348,27
210	ESCOVA DE AÇO (CABO)	344996	580,000	UNIDADE	11,020	6.391,60
211	ESMERILHADEIRA 4 1/2" 850W <i>Especificação: ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA DISCO: 4 1/2" POTENCIA: 850W ? VELOCIDADE: 11000 RPM EIXO DO DISCO: M14 (5/8") INDICADO PARA: CHANFRADURA E COSTURA DE SOLDA - ACABAMENTO DE SOLDAGEM, CANTOS E BORDAS - REMOÇÃO DE FERRUGEM - CORTAR CONCRETO E PEDRA - REBARBAS DE MOLDURAS, TUBOS, VIGAS E FOLHAS DE METAL - CORTE DE TUBOS METÁLICOS E VIGAS DE AÇO DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 7,7CM - ALTURA: 10CM - PROFUNDIDADE: 29CM CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 ESMERILHADEIRA - 1 PUNHO AUXILIAR - 1 CHAVE DE PINOS - 1 CAPA DE PROTEÇÃO - 1 FLANGE - 1 PORCA DE APERTO - 3 DISCOS - MANUAL - MALETA</i>	601425	5,000	UNIDADE	273,467	1.367,34
212	ESPÁTULA DE AÇO 11CM	312242	30,000	UNIDADE	11,487	344,61
213	ESPATULA DE AÇO CARBONO 08CM	328792	60,000	UNIDADE	9,100	546,00
214	ESTEIO EM MADEIRA DE LEI 4"X4"X 4MT (ACAPÚ)	444332	430,000	DÚZIA	1.425,185	612.829,55
215	ESTEIO EM MADEIRA DE LEI 4"X4"X 5MT (ACAPÚ)	444332	430,000	DÚZIA	1.596,035	686.295,05
216	EXTENSÃO DE 05 MTS <i>Especificação: NAS CORES: PRETA E BRANCO.</i>	294200	190,000	UNIDADE	42,917	8.154,23
217	EXTENSÃO DE 20 MTS <i>Especificação: PRETA E BRANCO.</i>	294200	210,000	UNIDADE	63,827	13.403,67
218	FECHADURA EM ALUMINIO 40MM EXTERNA	365436	310,000	UNIDADE	50,568	15.676,08
219	FECHADURA EM ALUMINIO 40MM INTERNA	365436	280,000	UNIDADE	61,288	17.160,64
220	FECHADURA EM ALUMINIO 45MM EXTERNA	365436	280,000	UNIDADE	50,825	14.231,00
221	FECHADURA EM ALUMINIO 45MM INTERNA.	365436	310,000	UNIDADE	66,613	20.650,03
222	FERRO 10MM 3/8", CA 50, 7,404KG, 12 MTS	270736	690,000	UNIDADE	83,525	57.632,25
223	FERRO 12,5MM 1/2", CA 50, 11,556KG, 12 MTS	271701	600,000	UNIDADE	130,203	78.121,80
224	FERRO 4.2MM, CA 60, 1,308KG, 12 METS	292022	600,000	UNIDADE	15,985	9.591,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



225	FERRO 8MM 5/16", CA 50, 4,740KG, 12 MTS	251607	870,000	UNIDADE	43,843	38.143,41
226	FERRO DE COVA	216740	220,000	UNIDADE	30,908	6.799,76
227	FERROLHO	614544	1.050,000	UNIDADE	7,943	8.340,15
228	FIO DE NYLON 2,7MM REDONDO	438069	1.250,000	METRO	47,018	58.772,50
229	FIO DE NYLON 2MM REDONDO	274379	990,000	METRO	60,645	60.038,55
230	FIO DE NYLON 3MM REDONDO	609247	990,000	METRO	123,670	122.433,30
231	FIO TRANÇADO 10MM PEÇA C/100 MTS	Não consta	32,000	PEÇA	287,880	9.212,16
232	FIO TRANÇADO 20MM PEÇA C/100 MTS	Não consta	20,000	PEÇA	467,218	9.344,36
233	FITA ISOLANTE 10M	314663	120,000	UNIDADE	9,000	1.080,00
234	FITA VEDA ROSCA 25M	225708	740,000	CAIXA	3,218	2.381,32
235	FORRO DE PVC 7X200MM - BRANCO 5 METROS	247318	3.420,000	UNIDADE	28,473	97.377,66
236	FURADEIRA DE IMPACTO 550W – <i>Especificação: VELOCIDADE VARIÁVEL 1/2? 3 PEÇAS GSB 550 RE STD - POSSUI 550W DE POTÊNCIA, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL E MANDRIL DE 1/2".ESCOLHAS DE PERFURAÇÕES COM E SEM IMPACTO, TAMBÉM COM VERSATILIDADE PARA PARAFUSAR E DESPARAFUSAR ? INDICADA: PERFURAÇÕES EM MADEIRA, CONCRETO, ALVENARIA E CHAPA DE AÇO COM PERFORMANCE IDEAL E BAIXO ESFORÇO FÍSICO - CAPACIDADE DE PERFURAR: MADEIRA: 25MM - AÇO: 10MM - CONCRETO: 13MM ? ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS -</i>	125440	10,000	UNIDADE	240,573	2.405,73
237	FUSIVEL DE 10 AMPARES	479519	570,000	UNIDADE	0,715	407,55
238	FUSIVEL DE 100V	280501	340,000	UNIDADE	18,618	6.330,12
239	FUSIVEL DE 20V	291430	520,000	UNIDADE	12,680	6.593,60
240	FUSÍVEL DE 5 AMPERES	292358	520,000	UNIDADE	0,783	407,16
241	GÁS MAP PARA MAÇARICO 400 G <i>Especificação: FERRASMENTA IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM TRABALHOS DE SOLDA OU AQUECIMENTO DE TUBULAÇÕES COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO DIMENSÕES DO PRODUTO: 28 X 8 X 8 CM.</i>	441073	80,000	UNIDADE	45,767	3.661,36
242	GRAMPO DE ARAME	Não consta	580,000	PACOTE	26,508	15.374,64
243	GRAMPO ISOLADOR 10X12	Não consta	660,000	UNIDADE	8,945	5.903,70
244	GRAMPO ISOLADOR 14X16	Não consta	660,000	UNIDADE	7,360	4.857,60
245	GRAMPO ISOLADOR 18X30	Não consta	660,000	UNIDADE	7,568	4.994,88
246	INTERRUPTOR COM TOMADA 20A C/1 TECLA EMBUTIR	337879	510,000	UNIDADE	4,033	2.056,83
247	INTERRUPTOR COM TOMADA 20A C/2 TECLA EMBUTIR	428544	960,000	UNIDADE	22,167	21.280,32
248	INTERRUPTOR COM TOMADA 20A C/2 TECLA SOBREPOR	601463	1.080,000	UNIDADE	15,177	16.391,16
249	INTERRUPTOR EMBUTIR 03 TECLA PARALELA	404751	260,000	UNIDADE	14,500	3.770,00
250	JOELHO 45° SOLDAVEL 20MM	469350	610,000	UNIDADE	0,628	383,08
251	JOELHO 45° SOLDAVEL 25MM	236709	610,000	UNIDADE	1,763	1.075,43
252	JOELHO 45° SOLDAVEL 32MM	243109	610,000	UNIDADE	6,103	3.722,83



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



253	JOELHO 45° SOLDAVEL 40MM	236705	610,000	UNIDADE	7,933	4.839,13
254	JOELHO 45° SOLDAVEL 50MM	236706	660,000	UNIDADE	48,100	31.746,00
255	JOELHO 45° SOLDAVEL 60MM	265055	610,000	UNIDADE	22,943	13.995,23
256	JOELHO 90° DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20MM	231225	610,000	UNIDADE	3,075	1.875,75
257	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM	257519	750,000	UNIDADE	0,598	448,50
258	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	258342	750,000	UNIDADE	0,815	611,25
259	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	231224	750,000	UNIDADE	2,108	1.581,00
260	JOELHO 90° SOLDAVEL 40MM	304348	700,000	UNIDADE	4,265	2.985,50
261	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	304349	650,000	UNIDADE	3,978	2.585,70
262	JOELHO 90° SOLDAVEL 60MM	258348	610,000	UNIDADE	30,328	18.500,08
263	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 20X1/2	423929	610,000	UNIDADE	2,213	1.349,93
264	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 25X1/2"	265135	610,000	UNIDADE	2,043	1.246,23
265	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 25X3/4	243119	610,000	UNIDADE	3,218	1.962,98
266	KIT 6 PARES DE LUVAS DE PEDREIRO <i>Especificação : ANTIDERRAPANTE MULTIUSO MALHA PRETA ALGODÃO SEGURANÇA PANO FIOS TRICOTADA PIGMENTADA - LUVAS DE BOA RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COSTURAS - SUPER CONFORTÁVEL COM UMA BOA DESTREZA E SENSIBILIDADE PARA UMA BOA PROTEÇÃO A MÃO DO TRABALHADOR, PROTEÇÃO PARA QUALQUER APLICAÇÃO GERAL CONFORTÁVEL PUNHO ELÁSTICO PARA UM MELHOR AJUSTE E MAIOR CONFORTO - PONTOS DE PVC NA PALMA PARA UMA ADERÊNCIA SUPERIOR E RESISTÊNCIA À ABRASÃO MISTURA DE ALGODÃO PROPORCIONA CONFORTO RESPIRÁVEL UMA ÓTIMA OPÇÃO ECONÔMICA PARA A MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, MANUTENÇÃO GERAL OU TAREFAS INDUSTRIAIS LEVES - ANTICORTE: USADA PARA MANUSEIO DE PRODUTOS SECOS QUE POSSAM CAUSAR CORTES - COR: MALHA ALGODÃO PRETA - TAMANHO: ÚNICO - CONSTRUÇÃO CIVIL - BORRACHARIAS - LIMPEZA- MECÂNICOS - TROCA DE PNEUS - POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).</i>	232276	10,000	KIT	22,333	223,33
267	KIT CARREGADOR DE PILHA + 4 PILHAS MÉDIA RECARREGÁVEL <i>Especificação: CARREGADOR AUTOMÁTICO PARA PILHAS RECARREGÁVEIS (2 A 4) AA E AAA NI-MH 4800MAH, E BATERIAS RECARREGÁVEIS (2) 9V. ACOMPANHA 4 PILHAS RECARREGÁVEIS TIPO AA DE 4800MAH (70% MAIS CARGA QUE AS PILHAS COMUNS) 1,2V COM VIDA ÚTIL PARA 1000 CICLOS DE RECARGA - IDEAIS PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS QUE REQUEREM BATERIA DE ALTA CAPACIDADE PARA UM MELHOR DESEMPENHO - INFORMAÇÕES DO PRODUTO: LED INDICADOR SISTEMA AUTOMÁTICO DE CARGA - CORTA A ENERGIA QUANDO A PILHA ESTÁ TOTALMENTE</i>	324360	40,000	KIT	56,667	2.266,68



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



	CARREGADA - RECARREGA PILHAS AA E AAA E BATERIA 9V. 3 CANAIS DE RECARGA INDEPENDENTES SISTEMA DE CARREGAMENTO RÁPIDO VOLTAGEM AUTOMÁTICA: 100V-240V (BIVOLT) SAÍDA: DC 2.4V 200MAH, DC 9V 35MAH ? EMBALAGEM COM: 1 CARREGADOR DE PILHAS E 4 PILHAS NI-MH AA 4800MAH					
268	KIT CARREGADOR COM 4 PILHAS (AA E 4 AAA) PALITO RECARREGÁVEIS <i>Especificação: CARREGA EM 4 A 8 HORAS RECARREGAL: 900 mAh - IDEAIS PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CONTROLES DE APARELHOS, QUE REQUEREM BATERIA DE ALTA CAPACIDADE PARA UM MELHOR DESEMPENHO - INFORMAÇÕES DO PRODUTO: LED INDICADOR SISTEMA AUTOMÁTICO DE CARGA - CORTA A ENERGIA QUANDO A PILHA ESTA TOTALMENTE CARREGADA - BIVOLT PRETO EMBALAGEM COM: 1 CARREGADOR DE PILHAS E 4 PILHAS (AA E 4 AAA) PALITO.</i>	324360	20,000	KIT	76,767	1.535,34
269	LAMINA DE SERRA TICO-TICO MANUAL	484425	390,000	UNIDADE	2,695	1.051,05
270	LAMINA DE SERRA MANUAL	481046	60,000	UNIDADE	13,030	781,80
271	LAMPADA COMPACTA OU PL 15W/110V <i>Especificação: BRANCA</i>	429280	540,000	UNIDADE	5,933	3.203,82
272	LAMPADA COMPACTA OU PL 40W/110V <i>Especificação: BRANCA</i>	446016	960,000	UNIDADE	28,433	27.295,68
273	LAMPADA COMPACTA OU PL 55W/110V <i>Especificação: BRANCA</i>	425492	960,000	UNIDADE	34,217	32.848,32
274	LAMPADA COMPACTA OU PL 80W/110V <i>Especificação: BRANCA</i>	397379	1.560,000	UNIDADE	94,333	147.159,48
275	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 W <i>Especificação : LED - BRANCA</i>	449310	1.280,000	UNIDADE	37,185	47.596,80
276	LAMPADA LED BIVOLT 15 WATTS - BRANCA	469642	3.320,000	UNIDADE	14,833	49.245,56
277	LAMPADA LED BIVOLT 50 WATS - BRANCA	603833	3.120,000	UNIDADE	33,540	104.644,80
278	LANTERNA DE LED RECARREGÁVEL	378911	15,000	UNIDADE	29,583	443,75
279	LIMA CHATA DE 8 POLEGADAS	322685	200,000	UNIDADE	19,855	3.971,00
280	LIMA PARA SERROTE	338118	72,000	UNIDADE	27,000	1.944,00
281	LIXA Nº 120 PARA ALVENARIA	213816	3.020,000	UNIDADE	1,135	3.427,70
282	LIXA Nº 220 PARA MADEIRA	360699	3.020,000	UNIDADE	1,370	4.137,40
283	LIXA Nº 80 PARA ALVENARIA	360703	3.020,000	ALQUEIRE	1,063	3.210,26
284	LIXA Nº100 P/ ALVENARIA	360704	2.920,000	UNIDADE	1,140	3.328,80
285	LIXA Nº100 P/ FERRO	265456	1.690,000	UNIDADE	1,163	1.965,47
286	LONA DE 3X3M	239940	88,000	UNIDADE	120,055	10.564,84
287	LONA DE 3X4M	481139	61,000	UNIDADE	159,748	9.744,63
288	LONA DE 3X5M	266892	61,000	UNIDADE	180,465	11.008,37
289	LONA DE 4X6M	235063	61,000	UNIDADE	307,500	18.757,50



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



290	LONGARINA DE MADEIRA DE LEI 4M	267467	525,000	DÚZIA	1.517,453	796.662,83
291	LUVA C/COBERTURA P/ELETRICISTA	468662	6,000	PAR	26,00	156,00
292	LUVA DE RASPA. <i>Especificação: CANO LONGO COM REFORÇO - LUVA RASPA CLUTE PUNHO 15 CM (LONGO) COM REFORÇO. C.A. ATIVO E APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CA: 20167 LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. POSSUI REFORÇO INTERNO NA PALMA E DE PROTEÇÃO EXTERNO NO DEDÃO.</i>	432393	20,000	PAR	14,167	283,34
293	LUVA ELETRODUTO 1 1/2"	402840	740,000	UNIDADE	4,367	3.231,58
294	LUVA ELETRODUTO 1 1/4"	622353	720,000	UNIDADE	3,817	2.748,24
295	LUVA ELETRODUTO 1"	622404	920,000	UNIDADE	2,710	2.493,20
296	LUVA ELETRODUTO 1/2	344877	920,000	UNIDADE	1,630	1.499,60
297	LUVA ELETRODUTO 2"	613850	920,000	UNIDADE	7,873	7.243,16
298	LUVA ELETRODUTO 3/4	344878	920,000	UNIDADE	2,033	1.870,36
299	LUVA LATEX NATURAL ANTI-DERRAPANTE TAMANHO G <i>Especificação: FICHA TÉCNICA: TIPO: USO GERAL MATERIAL: LATEX NATURAL CORES: DIVERSAS ANTIDERRAPANTE - PUNHO: VIOLA - FORRO: FLOCADO COMPRIMENTO TOTAL: 300 MM - TAMANHO: G - PRODUTO 100% ORIGINAL.</i>	366698	70,000	PAR	6,683	467,81
300	LUVA LATEX NATURAL ANTI-DERRAPANTE TAMANHO M <i>Especificação: TIPO: USO GERAL MATERIAL: LATEX NATURAL CORES: DIVERSAS ANTIDERRAPANTE - PUNHO: VIOLA - FORRO: FLOCADO COMPRIMENTO TOTAL: 300 MM - TAMANHO: M - PRODUTO 100% ORIGINAL.</i>	366699	70,000	PAR	8,567	599,69
301	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20	296242	1.070,000	UNIDADE	2,118	2.266,26
302	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25	296245	1.070,000	UNIDADE	3,348	3.582,36
303	LUVA PVC SOLDAVEL 20MM	462556	1.140,000	UNIDADE	0,610	695,40
304	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	333991	1.140,000	UNIDADE	0,803	915,42
305	LUVA PVC SOLDAVEL 32MM	333989	1.090,000	UNIDADE	2,088	2.275,92
306	LUVA PVC SOLDAVEL 40MM	462562	900,000	UNIDADE	4,005	3.604,50
307	LUVA PVC SOLDAVEL 50MM	333990	850,000	UNIDADE	4,148	3.525,80
308	LUVA PVC SOLDAVEL 60MM	389651	800,000	UNIDADE	14,548	11.638,40
309	LUVA PVC SOLDAVEL E COM ROSCA 20X1/2	254949	990,000	UNIDADE	1,508	1.492,92
310	LUVA PVC SOLDAVEL E COM ROSCA 25X1/2"	337193	1.290,000	UNIDADE	2,148	2.770,92
311	LUVA VULCANIZADA EM BORRACHA NITRILICA 'GRAU ALIMENTICIO' (FDA) <i>Especificação: LISA INTERNAMENTE (SEM FLOCO INTERNO DE ADISTRAYODÃO), CORES DIVERSAS, PALMA ANTIDERRAPANTE TIPO "AREIA", 0.56 MM DE ESPESSURA, 46 CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO NO PUNHO TIPO "RETO".</i>	614948	30,000	PAR	27,833	834,99



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



312	MACHADO C/ CABO	247002	68,000	UNIDADE	64,040	4.354,72
313	MANDRIL 5/8"		29,000	UNIDADE	81,000	2.349,00
314	MANGUEIRA GROSSA DE 3/4 2MM DE ESPESSURA.	310855	660,000	METRO	10,638	7.021,08
315	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 10 CM X 10MT AUTO ADESIVA IMPERMEABILIZANTE <i>Especificação: MANTA AUTO ADESIVA DE FÁCIL APLICAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAR E ACABAR COM INFILTRAÇÕES, GOTEIRAS E UMIDADE EM TELHADOS, DUTOS DE VENTILAÇÃO, CHAPAS METÁLICAS ENTRE OUTROS.</i>	321251	150,000	ROLO	31,983	4.797,45
316	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 50CM X 20MT AUTO ADESIVA IMPERMEABILIZANTE. <i>Especificação: MANTA AUTO ADESIVA DE FÁCIL APLICAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAR E ACABAR COM INFILTRAÇÕES, GOTEIRAS E UMIDADE EM TELHADOS, DUTOS DE VENTILAÇÃO, CHAPAS METÁLICAS ENTRE OUTROS.</i>	321251	75,000	ROLO	206,500	15.487,50
317	MARRETA DE 1KG	377500	6,000	UNIDADE	28,500	171,00
318	MARRETA 2 KG	443271	6,000	UNIDADE	65,833	395,00
319	MARRETA DE 5KG	421521	6,000	UNIDADE	170,500	1.023,00
320	MARTELO UNHA AÇO CARB. CAB. MADEIRA 450 GMAS	250560	15,000	UNIDADE	18,833	282,50
321	MARTELO UNHA CARB. CAB. MADEIRA 780 GMAS	250560	15,000	UNIDADE	27,100	406,50
322	MASCARAS DESCARTÁVEIS KN95 5 CAMADAS C ANVISA <i>Especificação: MÁSCARA KN95 - É UMA EXCELENTE OPÇÃO PARA QUEM PROCURA TER CONFORTO USANDO MÁSCARAS POR LONGOS PERÍODOS E TAMBÉM PARA PROTEÇÃO DE POLUIÇÃO, GÁS RESIDUAL, FUMAÇAS INDUSTRIAIS, ENTRE OUTROS - DISPÕE DE DOIS ELÁSTICOS LATERAIS E CLIQUE NASAL, QUE SE DESTINAM AO APOIO E AO AJUSTE ATRÁS DAS ORELHAS DO USUÁRIO - A MÁSCARA PROTEGE DESDE O TOPO DO NARIZ ATÉ O QUEIXO, COBRINDO A MAIORIA DAS CONFORMAÇÕES FACIAIS CONHECIDAS E MANTENDO-AS PROTEGIDAS. PERMITE RESPIRAÇÃO SUAVE. USO INDIVIDUAL E DOMÉSTICO. MATERIAL LEVE E CONFORTÁVEL. ACIMA DE 95% DE EFICIÊNCIA CONTRA PARTÍCULAS, GERMES E VÍRUS, PROTEGENDO VOCÊ E SUA FAMÍLIA CONTEÚDO: CAIXA C/ 10 MÁSCARAS.</i>	372359	20,000	CAIXA	23,217	464,34
323	MASSA ACRÍLICA LATÃO COM 25 KG <i>Especificação: É UM PRODUTO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA MODIFICADA, COM ÓTIMO PODER DE ENCHIMENTO - INDICADO PARA CORRIGIR E NIVELAR IMPERFEIÇÕES INTERNAS DE: REBOCO, GESSO, CONCRETO APARENTE E PAREDES COM TINTAS PVA OU ACRÍLICO. UM PRODUTO DE ALTO.</i>	275188	250,000	LATÃO	112,833	28.208,25
324	MASSA CORRIDA PVA LATÃO COM 20 KG	223504	260,000	LATÃO	102,167	26.563,42



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



	<i>Especificação: SECAGEM RÁPIDA - GARANTE O DESEMPENHO APÓS SUA APLICAÇÃO. DESDE QUE TODAS AS OBSERVAÇÕES DE EMBALAGEM DESTE PRODUTO E SEUS COMPLEMENTOS SEJAM CUMPRIDAS.</i>					
325	PÁ DE BICO 74 CM C/CABO	239767	106,000	UNIDADE	46,405	4.918,93
326	PÁ DE FERRO		106,000	UNIDADE	51,418	5.450,31
327	PAQUIMETRO 8"	218324	28,000	UNIDADE	54,100	1.514,80
328	PARAFUSO P/MADEIRA DE CABEÇA CHATA 5,5/50MM-BEM C/5 UNID	458719	1.710,000	PACOTE	4,385	7.498,35
329	PARAFUSO P/MAD DE CAB CHATA 3,2 X 25MM - C/UNI 10	480813	1.000,000	PACOTE	2,283	2.283,00
330	PARAFUSO P/MADEIRA DE CABEÇA CHATA 4,8/40MM-BEM C/10 UNID	480818	1.310,000	PACOTE	4,890	6.405,90
331	PARAFUSO P/MADEIRA DE CABEÇA CHATA 4,8/50MM-BEM C/10 UNID	621410	1.465,000	PACOTE	4,898	7.175,57
332	PARAFUSO PHILLIPS 4,5X50MM	621410	2.870,000	UNIDADE	0,075	215,25
333	PARAFUSO PHILLIPS CAB. CHATA 3,0X25MM	480820	3.490,000	UNIDADE	0,080	279,20
334	PARAFUSO PHILLIPS CAB. CHATA 3,0X30MM	443264	4.390,000	UNIDADE	0,083	364,37
335	PARAFUSO PHILLIPS CAB. CHATA 4,5X30MM	219558	2.740,000	UNIDADE	0,095	260,30
336	PARAFUSO PHILLIPS CAB. CHATA 5,0X40MM	402828	2.740,000	UNIDADE	0,100	274,00
337	PARAFUSO PHILLIPS CAB. FLANGEADA 3,5X30MM	443264	4.390,000	UNIDADE	0,118	518,02
338	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X50 ZINC	455663	2.740,000	UNIDADE	0,438	1.002,12
339	PEDRA DE AMOLAR	Não costa	58,000	UNIDADE	29,265	1.697,37
340	PEDRA PRA CONSTRUÇÃO PRETA	601215	1.720,000	METRO QUADRA	105,068	180.716,96
341	PIA INOX 1,20MT	268543	153,000	UNIDADE	236,213	36.140,59
342	PIA INOX 1,50MT	268544	148,000	UNIDADE	275,475	40.770,30
343	PINCEL MULTIUSO 2" <i>Especificação: COM CERDA BRANCA É IDEAL PARA APLICAÇÃO DE TINTAS À BASE DE ÁGUA OU SOLVENTE E PERFEITO PARA TODO E QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE - ÓTIMO PARA PINTURA DE DETALHES, ACABAMENTOS E COBERTURA DE SUPERFÍCIES.</i>	453722	764,000	UNIDADE	7,460	5.699,44
344	PINCEL MULTIUSO 4" <i>Especificação: PINCEL TRINCHA MÉDIA COM CERDAS GRISALHAS, FOI DESENVOLVIDO E INDICADA PARA USO EM TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA FACILITANDO A EXECUÇÃO DE PINTURAS.</i>	238233	764,000	UNIDADE	20,080	15.341,12
345	PISO CERAMICO BRILHANTE 30X30 - LAJOTA - COR BRANCA	483687	2.080,000	METRO QUADRA	18,417	38.307,36
346	PISO CERAMICO BRILHANTE 41X41 - LAJOTA - COR BRANCA	441352	2.080,000	METRO QUADRA	17,400	36.192,00
347	PISO CERAMICO BRILHANTE 33X33 - LAJOTA - COR BRANCA	483687	2.080,000	METRO QUADRA	17,400	36.192,00
348	PISO CERAMICO ESMALTADO COM BORDA BOLD (ARREDONDADA) <i>Especificação: TAMANHO DE 9,5X9,5CM NA CORES VARIADAS ? PARA USO EM:FACHADAS</i>	468722	920,000	METRO QUADRA	19,167	17.633,64



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



	CONTEMPORÂNEAS COM FORMATO DE 9,5X9,5CM PARA PROJETOS ORIGINAIS E CRIATIVOS - PERFEITO PARA APLICAÇÃO EM FACHADAS, COZINHAS E AMBIENTES DE RECREAÇÃO COM TRÁFEGO DE PESSOAS. PRODUTO POSSUI UMA VARIAÇÃO DE TONALIDADE UNIFORME, ONDE AS DIFERENÇAS ENTRE AS PEÇAS SÃO MÍNIMAS					
349	PLACA CEGA 4X2	455735	620,000	UNIDADE	3,848	2.385,76
350	PLACA CEGA 4X4	455735	620,000	UNIDADE	7,075	4.386,50
351	PLAFON /LAMPADA DE 60W-VOLTAGEM 110 VOLTS	354874	1.040,000	UNIDADE	14,833	15.426,32
352	PLUG ROSCAVEL 1/2"	239035	820,000	UNIDADE	0,560	459,20
353	PLUG ROSCAVEL 3/4"	239036	820,000	UNIDADE	1,373	1.125,86
354	PNEU COMPLETO P/ CARRINHO DE MÃO	407759	160,000	UNIDADE	41,870	6.699,20
355	PNEU PRA CARRO DE MÃO COM CAMARA	407759	175,000	UNIDADE	94,445	16.527,88
356	PNEU PRA CARRO DE MÃO MACIÇO	407759	140,000	UNIDADE	39,008	5.461,12
357	PORCAS 5/8	443785	2.270,000	UNIDADE	0,705	1.600,35
358	PREGO 1"	36589	1.280,000	QUILO	27,030	34.598,40
359	PREGO 1 1/2" X 13	343980	1.105,000	QUILO	21,503	23.760,82
360	PREGO 1 1/2" X 10	312946	1.080,000	QUILO	17,855	19.283,40
361	PREGO 2 1/2X11	376942	1.105,000	QUILO	17,880	19.757,40
362	PREGO 2"	365583	1.105,000	QUILO	19,385	21.420,43
363	PREGO 2.1/2" X 12	365591	1.105,000	QUILO	19,060	21.061,30
364	PREGO 2X11	321895	1.105,000	QUILO	19,213	21.230,37
365	PREGO 2X12	262510	1.305,000	QUILO	19,183	25.033,82
366	PREGO 7/8"	237579	1.280,000	QUILO	19,478	24.931,84
367	PREGO DE 1 1/2 X 15	263053	1.060,000	QUILO	25,900	27.454,00
368	PREGO DE 1 X 15	296395	1.055,000	QUILO	26,240	27.683,20
369	PREGO DE 1/2	365583	1.055,000	QUILO	42,788	45.141,34
370	PREGO DE 3X9"	365587	1.080,000	QUILO	19,640	21.211,20
371	PREGO DE 5X5"	233208	1.055,000	QUILO	20,090	21.194,95
372	PREGO P/ TELHA C/ BORRACHA 18X30 SACO C/ 50 PEÇAS	214462	1.960,000	PACOTE	11,103	21.761,88
373	PROTETOR AURICULAR	399937	40,000	PAR	1,367	54,68
374	QUADRO DIST EMBUTIR BARRAMENTO 100 AMP/16 DIJ	299862	42,000	UNIDADE	474,208	19.916,74
375	QUADRO DIST EMBUTIR BARRAMENTO 100 AMP/24 DIJ	242160	73,000	UNIDADE	472,968	34.526,66
376	QUADRO DIST EMBUTIR BARRAMENTO 100 AMP/28 DIJ	323900	58,000	UNIDADE	547,465	31.752,97
377	QUADRO DIST EMBUTIR BARRAMENTO 100 AMP/34 DIJ	242163	29,000	UNIDADE	739,520	21.446,08
378	QUADRO DIST EMBUTIR BARRAMENTO 150 AMP/16 DIJ	484692	42,000	UNIDADE	627,650	26.361,30
379	QUADRO DIST EMBUTIR BARRAMENTO 150 AMP/24 DIJ	484692	73,000	UNIDADE	789,435	57.628,76
380	QUADRO DIST EMBUTIR BARRAMENTO 150 AMP/28 DIJ	484691	58,000	UNIDADE	840,500	48.749,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



381	QUADRO DIST EMBUTIR BARRAMENTO 150 AMP/34 DIJ	484691	29,000	UNIDADE	831,840	24.123,36
382	REATOR DE 20W CONVENCIONAL 127V	368811	1.130,000	UNIDADE	11,233	12.693,29
383	REATOR DE 20W ELETRONICO 1 POR 40	382545	630,000	UNIDADE	30,508	19.220,04
384	REATOR DE 40W CONVENCIONAL 127V	461430	930,000	UNIDADE	38,770	36.056,10
385	REATOR DE 40W ELETRONICO 2 POR 40	237762	530,000	UNIDADE	35,948	19.052,44
386	REATOR VAPOR MERCURIO DE 400W	207734	300,000	UNIDADE	70,500	21.150,00
387	REATOR VAPOR METALICO DE 400W, BASE-E.40	433618	180,000	UNIDADE	81,833	14.729,94
388	REBITE POP REPUXO ALUMINIO 312 - 3,2 X 12MM 1000 PEÇAS	357116	9.520,000	CAIXA	0,123	1.170,96
389	REFLETOR DE LED 1.500 W <i>Especificação : REFLETOR PROJETO LED HOLOFOTE 1500W ULTRA POTENTE BRANCO FRIO - AMBIENTES - ÁREAS EXTERNAS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADO COM CORPO EM ALUMÍNIO RESISTENTE - DISPONÍVEL COM CARÇA NA COR PRETA - MODELO QUADRADO COM HASTE PARA FIXAÇÃO - INDICADO PARA GABINETES, VITRINES, PAINÉIS, ESTACIONAMENTOS, JARDINS, FACHADAS, MONUMENTOS E PRAÇAS - POSSUI LEDS NA TONALIDADE - PROPORCIONA MAIOR EFICIÊNCIA LUMINOSA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA E ULTRAVIOLETA - ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 80% - ÂNGULO DE 120º - POTÊNCIA: 50W - EFICIÊNCIA DE 4500 LÚMENS - VOLTAGEM: AC 110V-240V (BIVOLT) 50/60HZ LONGA VIDA ÚTIL DE ATÉ 50.000 HORAS - PROTEÇÃO IP66: NÃO DEVE SER IMERSO EM ÁGUA DURANTE MUITO TEMPO - DIMENSÕES APROXIMADAS (CXL): 15X 12,5 CM</i>	607399	55,000	UNIDADE	592,210	32.571,55
390	REFLETOR DE LED 150W <i>Especificação : LUMINÁRIA REFLETOR DE LED BIVOLT 50W , AMBIENTES - ÁREAS EXTERNAS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADO COM CORPO EM ALUMÍNIO RESISTENTE - DISPONÍVEL COM CARÇA NA COR PRETA - MODELO QUADRADO COM HASTE PARA FIXAÇÃO - INDICADO PARA GABINETES, VITRINES, PAINÉIS, ESTACIONAMENTOS, JARDINS, FACHADAS, MONUMENTOS E PRAÇAS - POSSUI LEDS NA TONALIDADE - PROPORCIONA MAIOR EFICIÊNCIA LUMINOSA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA E ULTRAVIOLETA - ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 80% - ÂNGULO DE 120º - POTÊNCIA: 50W - EFICIÊNCIA DE 4500 LÚMENS - VOLTAGEM: AC 110V-240V (BIVOLT) 50/60HZ LONGA VIDA ÚTIL DE ATÉ 50.000 HORAS - PROTEÇÃO IP66: NÃO DEVE SER IMERSO EM ÁGUA DURANTE MUITO TEMPO - DIMENSÕES APROXIMADAS (CXL): 15X 12,5 CM</i>	434162	70,000	UNIDADE	199,000	13.930,00
391	REFLETOR DE LED 50 W <i>Especificação : LUMINÁRIA REFLETOR DE LED BIVOLT 50W , AMBIENTES - ÁREAS EXTERNAS -</i>	434160	130,000	UNIDADE	41,678	5.418,14



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADO COM CORPO EM ALUMÍNIO RESISTENTE - DISPONÍVEL COM CARÇA NA COR PRETA - MODELO QUADRADO COM HASTE PARA FIXAÇÃO - INDICADO PARA GABINETES, VITRINES, PAINÉIS, ESTACIONAMENTOS, JARDINS, FACHADAS, MONUMENTOS E PRAÇAS - POSSUI LEDS NA TONALIDADE - PROPORCIONA MAIOR EFICIÊNCIA LUMINOSA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA E ULTRAVIOLETA - ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 80% - ÂNGULO DE 120° - POTÊNCIA: 50W - EFICIÊNCIA DE 4500 LÚMENS - VOLTAGEM: AC 110V-240V (BIVOLT) 50/60HZ LONGA VIDA ÚTIL DE ATÉ 50.000 HORAS - PROTEÇÃO IP66: NÃO DEVE SER IMERSO EM ÁGUA DURANTE MUITO TEMPO - DIMENSÕES APROXIMADAS (CXL): 15X 12,5 CM					
392	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL COM UNIAO 1"	299617	315,000	UNIDADE	56,533	17.807,90
393	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL COM UNIAO 1.1/2"	404513	245,000	UNIDADE	73,320	17.963,40
394	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL COM UNIAO 1.1/4	295252	245,000	UNIDADE	56,033	13.728,09
395	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL COM UNIAO 1/2"	469292	315,000	UNIDADE	27,288	8.595,72
396	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL COM UNIAO 2"	294597	235,000	UNIDADE	130,455	30.656,93
397	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL COM UNIAO 3/4"	615128	385,000	UNIDADE	30,530	11.754,05
398	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL COM UNIAO 20MM	615143	385,000	UNIDADE	6,870	2.644,95
399	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL COM UNIAO 25MM	605605	315,000	UNIDADE	8,580	2.702,70
400	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL COM UNIAO 32MM	440850	290,000	UNIDADE	34,278	9.940,62
401	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL COM UNIAO 40MM	257680	270,000	UNIDADE	50,985	13.765,95
402	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL COM UNIAO 50MM	605607	270,000	UNIDADE	52,395	14.146,65
403	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL COM UNIAO 60MM	343466	270,000	UNIDADE	161,035	43.479,45
404	REGISTRO DE GAS COM MANGUEIRA	437563	325,000	UNIDADE	77,968	25.339,60
405	REJUNTE FLEXIVEL EMB DE 01 QUILO	466764	1950,000	UNIDADE	10,418	20.315,10
406	RELÉ FOT. RM 74N 127V	339104	410,000	UNIDADE	22,150	9.081,50
407	RELÉ FOTOELETRICO N.F. MOD-RTF/82 220V	339103	700,000	UNIDADE	19,447	13.612,90
408	RIPAO EM MADEIRA DE LEI DE 3M	467266	1065,000	DÚZIA	68,815	73.287,97
409	RIPAO EM MADEIRA DE LEI DE 4M	467266	1065,000	DÚZIA	77,545	82.585,43
410	RISCADOR DE AZULEJO	439384	15,000	UNIDADE	114,167	1.712,51
411	RODAPE EM MADEIRA DE LEI (DUZIA) Especificação: 4 METROS.	288369	1070,000	DÚZIA	120,575	129.015,25
412	ROLO BRASILEIRONHO PARA PINTURA (LÃ SINTÉTICA) Especificação: ANTI-RESPINGO 15CM C/ CABO - ROLO DE LÃ SINTÉTICA, COM 6MM DE ALTURA DA LÃ. INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS NO GERAL E METAL, TINTAS EPÓXI, ESMALTE, ÓLEO E RESINA	229114	350,000	UNIDADE	14,970	5.239,50



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



	- ALTURA: 18CM - COMPRIMENTO: 37CM - LARGURA: 26.5CM - PESO: 85G.					
413	ROLO BRASILEIRONHO PARA PINTURA (LÂ SINTÉTICA) 23 CM <i>Especificação: ANTI-RESPINGO 23CM C/ CABO - COM CABO GAIOLA - ROLO 23CM PRODUZIDO EM POLIAMIDA. REDUZ O RESPINGAMENTO. MANTA COM 9MM DE ALTURA - LARGURA DO ROLA: 23 CM. IDEAL PARA FINO ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES LISAS. USE COM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX (PVA) E ESMALTE.</i>	229437	350,000	UNIDADE	13,430	4.700,50
414	ROLO DE POLIESTER 15CM C/ CABO <i>Especificação: CORES DIVERSAS - IDEAL PARA LATEX, PVA E ACRILICA A BASE DÁGUA, ESMALTE E VERNIZ.</i>	229043	515,000	UNIDADE	15,750	8.111,25
415	ROLO DE POLIESTER 23CM C/ CABO <i>Especificação: CORES DIVERSAS - IDEAL PARA LATEX, PVA E ACRILICA A BASE DÁGUA, ESMALTE E VERNIZ.</i>	397729	478,000	UNIDADE	31,285	14.954,23
416	SEIXO PARA CONSTRUÇÃO.	373809	1435,000	METRO QUADRA	206,500	296.327,50
417	SELADOR ACRÍLICO LATÃO COM 16 LITROS <i>Especificação: VELOZ É UM PRODUTO INDICADO PARA SELAR E UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIES NOVAS EXTERNAS E INTERNAS DE REBOCO, BLOCOS, FIBROCIMENTO E MASSA FINA.</i>	260616	170,000	LATÃO	89,000	15.130,00
418	SELADORA PARA MADEIRA 900ML. <i>Especificação: SELADORA PREMIUM PARA MADEIRAS MELHORA O RENDIMENTO E A QUALIDADE DO ACABAMENTO DOS VERNIZES, PROPORCIONANDO ÓTIMO PODER DE ENCHIMENTO, MAIOR MACIEZ NO LIXAMENTO E UMA PELÍCULA TRANSPARENTE, HOMOGÊNEA E FLEXÍVEL.</i>	393223	430,000	GALÃO	32,365	13.916,95
419	SERRA MÁRMORE GDC 150 1400W SERRA ELÉTRICA <i>Especificação: INDICADA PARA CORTES DE PEDRAS, SEU DISCO DIAMANTADO POSSUI DIÂMETRO DE 125MM E SUA POTÊNCIA 1500W ATENDENDO OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS COM VELOCIDADE DE 12200RPM QUE GARANTE A QUALIDADE DO SEU SERVIÇO. É A ÚNICA FERRAMENTA DO MERCADO QUE ALCANÇA ESPAÇOS QUE AS OUTRAS NÃO ALCANÇAM, ALÉM DE SER LEVE E COMPACTA, POSSUI PLACA-BASE DE FÁCIL AJUSTE E REMOÇÃO, ALTO TORQUE E MAIOR VELOCIDADE NAS DIVERSAS APLICAÇÕES CORTES EM ÂNGULO: MÍNIMO: 45 GRAUS (26MM) - MÁXIMO: 90 GRAUS (40,3MM) - CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 SERRA - 01 DISCO 105MM - 02 CHAVES</i>	220437	6,000	UNIDADE	284,333	1.706,00
420	SERROTE 22" PROFISSIONAL	328070	55,000	UNIDADE	69,468	3.820,74
421	SERROTE TAMANHO 11 DPP	438642	61,000	UNIDADE	66,250	4.041,25



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



422	SILICONE INDUSTRIAL C/ 980 ML <i>Especificação: L É INDICADO PARA USO GERAL NA OFICINA, INDÚSTRIA, NO LAR, DOBRADIÇAS, FECHADURAS, FERRAMENTAS, MOTORES INDUSTRIAIS, ESTEIRAS DE ACADEMIAS E PARA LUBRIFICAÇÃO DE FIOS E LINHAS.</i>	454606	325,000	UNIDADE	19,765	6.423,63
423	SOLDA AMARELA	47	310,000	QUILO	7,195	2.230,45
424	SOQUETE P/ LÂMPADA FLUORESCENTE.	420199	750,000	PAR	2,685	2.013,75
425	START DE 20W	Não consta	1190,000	UNIDADE	16,493	19.626,67
426	START DE 40W	Não consta	890,000	UNIDADE	23,840	21.217,60
427	TABUA DE ESCAMA 1 FACE (CUPUIBA 6 1/2 X 1/2 A MT)	272085	680,000	DÚZIA	164,333	111.746,44
428	TÁBUA DE ESCAMA (CUPIUBA OU SIMILAR - 6 1/2 X 7/8 A MT)	272985	680,000	DÚZIA	130,000	88.400,00
429	TAMBOR DE FECHADURA	Não consta	380,000	UNIDADE	37,330	14.185,40
430	TE DE 20MM	242707	1040,000	UNIDADE	1,013	1.053,52
431	TE DE 25MM	242707	990,000	UNIDADE	1,035	1.024,65
432	TE DE 32MM	242706	840,000	UNIDADE	4,093	3.438,12
433	TE DE 50MM	242705	670,000	UNIDADE	7,228	4.842,76
434	TE DE 60MM	242708	670,000	UNIDADE	26,235	17.577,45
435	TE DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20	351406	690,000	UNIDADE	4,713	3.251,97
436	TE DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25	351406	670,000	UNIDADE	8,100	5.427,00
437	TE DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25	351404	650,000	UNIDADE	12,655	8.225,75
438	TE SOLDÁVEL E COM ROSCA 20X1/2"	242713	690,000	UNIDADE	3,200	2.208,00
439	TE SOLDÁVEL E COM ROSCA 25X1/2"	390468	1250,000	UNIDADE	4,623	5.778,75
440	TE SOLDÁVEL E COM ROSCA 25X3/4"	390468	1180,000	UNIDADE	4,478	5.284,04
441	TELA DE ALAMBRADO: 1,50X25 METROS - 2,5	336260	110,000	METRO	109,390	12.032,90
442	TELA VIVEIRO LEVE 1/2" - 1 METRO.	322025	1500,000	UNIDADE	14,420	21.630,00
443	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83 COMP	237552	3420,000	UNIDADE	74,667	255.361,14
444	TELHA PLAN DE BARRO	216973	60,000	MILHEIRO	356,428	21.385,68
445	TERÇADO 17"	215185	125,000	UNIDADE	64,565	8.070,63
446	TERÇADO N 12	215172	15,000	UNIDADE	51,500	772,50
447	TERÇADO Nº 13	215188	55,000	UNIDADE	30,110	1.656,05
448	TIJOLO 6 FUROS	246732	1100,000	MILHEIRO	754,743	830.217,30
449	TIJOLO 8 FUROS	232674	950,000	MILHEIRO	812,343	771.725,85
450	TINNER B-52 900ML	259735	1190,000	LATA	25,720	30.606,80
451	TINTA ACRILICO ANTIMOFO <i>Especificação: CORES DIVERSAS ECONOMICO PARA APLICAÇÃO EM INTERIORES - GALÃO COM 18 LITROS - TINTA À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA. VÉM COM UMA FÓRMULA DIFERENCIADA QUE GARANTE MAIS QUALIDADE, MAIS RESISTÊNCIA, MAIS LAVABILIDADE RENDE ATÉ 222M² POR DEMÃO.</i>	450439	250,000	GALÃO	125,933	31.483,25
452	TINTA ACRILICO TURBO	223467	300,000	GALÃO	102,500	30.750,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



	<i>Especificação: CORES DIVERSAS ECONOMICO PARA APLICAÇÃO EM INTERIORES - GALÃO COM 18 LITROS - TINTA À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA RENDE ATÉ 400M² COM DILUIÇÃO DE 50% - SEM CHEIRO PODENDO SER USADO EM AMBIENTES EXTERIOR E INTERIOR</i>					
453	TINTA EPÓXI BASE ÁGUA <i>Especificação: PRODUTO A BASE D'ÁGUA MONOCOMPONENTE DE FÁCIL APLICAÇÃO, ACABAMENTOS BRILHANTE E ACETINADO, SEM CHEIRO, SECAGEM RÁPIDA, ANTIMOFO E QUE TEM COMO GRANDE VANTAGEM A FORMAÇÃO DE UMA PELÍCULA DE ALTA DUREZA QUE REPELE A ÁGUA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE RESISTENTE A INTEMPÉRIES SEM A OCORRÊNCIA DE CALCINAÇÃO APÓS SECO. EMBALAGEM: LATA DE 3,6L CORES DIVERSAS</i>	291367	210,000	GALÃO	113,333	23.799,93
454	TINTA ESMALTE 900 ML. <i>Especificação: ALTO BRILHO 1/4 COM 900ML USADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE AMBIENTES SECAGEM RÁPIDA CORES DIVERSAS.</i>	226202	640,000	LATA	97,478	62.385,92
455	TINTA PARA FERRO – <i>Especificação: ZARCÃO PROFERRO CONTEÚDO 3,6 LITROS - INIBIDOR DE FERRUGEM EM METAIS FERROSOS. O PROFERRO PROTEGE POR MUITO MAIS TEMPO A BELEZA DO ACABAMENTO FINAL EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE METAIS. POSSUI EXCELENTE RENDIMENTO, ÓTIMA ADERÊNCIA E ELEVADO PODER ANTICORROSIVO, ALÉM DE SER FÁCIL DE APLICAR E LIXAR. INDICADO COMO FUNDO PARA ESMALTES SINTÉTICOS CORALIT E CORALAR E TINTA A ÓLEO.</i>	358355	345,000	LATÃO	98,313	33.917,99
456	TINTA PARA PISOS 18 L <i>Especificação: CORES DIVERSAS - LATÃO COM 18 LITROS - TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, DE FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE COBERTURA E ADERÊNCIA. POSSUI BOM ALASTRAMENTO, RESISTÊNCIA A ALCALINIDADE E ABRASÃO</i>	301781	770,000	GALÃO	323,448	249.054,96
457	TINTA PVA ACRÍLICA INTERNA 18 L <i>Especificação: 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA INTERNA POSSUI NOVA FÓRMULA, POSSUINDO MAIOR COBERTURA E RENDIMENTO, ALÉM DE SER ANTIMOFO - DE FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM, MÍNIMO RESPINGAMENTO E ÓTIMO ACABAMENTO</i>	620908	230,000	LATÃO	500,333	115.076,59
458	TINTA SELADORA <i>Especificação: EXCELENTE RENDIMENTO - COM ÓTIMO PODER DE SELANTE CORES DIVERSAS</i>	260616	240,000	LATA	37,000	8.880,00
459	TINTA SEMI-BRILHO 18 L <i>Especificação: PODENDO SER USADA NO INTERIOR E EXTERIOR DOS AMBIENTES - A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ÓTIMO PODER DE COBERTURA,</i>	453737	290,000	LATÃO	288,333	83.616,57



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



	BOA LAVABILIDADE E RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO NATURAL QUE NADA MAIS É DO QUE A AÇÃO DO SOL E DA CHUVA CORES DIVERSAS					
460	TOMADA DE EMBUTIR 20 A	485954	940,000	UNIDADE	6,890	6.476,60
461	TOMADA DE EMBUTIR 20 A DUPLA	614339	970,000	UNIDADE	13,105	12.711,85
462	TOMADA DE SOBREPOR 20 A	455093	1000,000	UNIDADE	9,538	9.538,00
463	TOMADA DE SOBREPOR 20 A DUPLA	614867	750,000	UNIDADE	12,295	9.221,25
464	TOMADA P/ AR CONDICIONADO (COMPLETA)	375442	685,000	UNIDADE	44,193	30.272,21
465	TOMADA TRIPOLAR PARA AR CONDICIONADO 20 AMP	307173	480,000	UNIDADE	66,405	31.874,40
466	TORNEIRA EM AÇO INOX CANO CURTO	452783	335,000	UNIDADE	41,438	13.881,73
467	TORNEIRA EM AÇO INOX CANO LONGO	350864	405,000	UNIDADE	60,515	24.508,58
468	TORNEIRA PLÁSTICA	462877	435,000	UNIDADE	6,958	3.026,73
469	TUBO DE COLA PVC	622132	605,000	UNIDADE	6,930	4.192,65
470	TUBO DE ESGOTO 100MM - 6 METROS	242720	550,000	UNIDADE	89,790	49.384,50
471	TUBO DE ESGOTO 150MM - 6 METROS	398973	230,000	UNIDADE	198,503	45.655,69
472	TUBO DE ESGOTO 200MM - 6 METROS	398973	210,000	UNIDADE	365,165	76.684,65
473	TUBO DE ESGOTO 250MM - 6 METROS	323203	155,000	UNIDADE	412,858	63.992,99
474	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/2".	408745	770,000	UNIDADE	46,358	35.695,66
475	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/4".	384943	870,000	UNIDADE	38,125	33.168,75
476	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO 1".	622529	870,000	UNIDADE	25,645	22.311,15
477	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2".	408743	870,000	UNIDADE	14,128	12.291,36
478	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO 2".	614043	750,000	UNIDADE	50,668	38.001,00
479	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4".	622525	870,000	UNIDADE	15,433	13.426,71
480	TUBO ESPONJOSO 1/2 ISOLAÇÃO 10 MM <i>Especificação : COMPRIMENTO: 2METROS - DIÂMETRO INTERNO: 1/2 - ESSENCIAL PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ENTRE OUTRAS FUNÇÕES - ELE TAMBÉM PODE SER USADO NA INSTALAÇÃO DE OUTROS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - SUA FUNÇÃO É IMPEDIR A CORROSÃO DOS DUTOS E REDUZIR PERDAS ENERGÉTICAS-FABRICADO EM UM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE E COM ALTO COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TÉRMICA, OS TUBOS ESPONJOSOS PODEM SER UTILIZADOS NO ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBULAÇÕES, TANQUES E DUTOS DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO NO GERAL, SEJA EM APLICAÇÕES DOMÉSTICAS, COMERCIAL OU INDUSTRIAL.</i>	399908	270,000	UNIDADE	5,920	1.598,40
481	TUBO ESPONJOSO 1/4 ISOLAÇÃO 10 MM <i>Especificação : COMPRIMENTO: 2 METROS - DIÂMETRO INTERNO: 1/4 - ESSENCIAL PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ENTRE OUTRAS FUNÇÕES - ELE TAMBÉM PODE SER USADO NA INSTALAÇÃO DE OUTROS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - SUA FUNÇÃO É IMPEDIR A CORROSÃO DOS DUTOS E</i>	399909	250,000	UNIDADE	5,783	1.445,75



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



	REDUZIR PERDAS ENERGÉTICAS- FABRICADO EM UM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE E COM ALTO COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TÉRMICA, OS TUBOS ESPONJOSOS PODEM SER UTILIZADOS NO ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBULAÇÕES, TANQUES E DUTOS DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO NO GERAL, SEJA EM APLICAÇÕES DOMÉSTICAS, COMERCIAL OU INDUSTRIAL.					
482	TUBO ESPONJOSO 3/4 ISOLAÇÃO 10 MM <i>Especificação : COMPRIMENTO: 2METROS - DIÂMETRO INTERNO: 3/4 - ESSENCIAL PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ENTRE OUTRAS FUNÇÕES - ELE TAMBÉM PODE SER USADO NA INSTALAÇÃO DE OUTROS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - SUA FUNÇÃO É IMPEDIR A CORROSÃO DOS DUTOS E REDUZIR PERDAS ENERGÉTICAS-FABRICADO EM UM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE E COM ALTO COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TÉRMICA, OS TUBOS ESPONJOSOS PODEM SER UTILIZADOS NO ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBULAÇÕES, TANQUES E DUTOS DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO NO GERAL, SEJA EM APLICAÇÕES DOMÉSTICAS, COMERCIAL OU INDUSTRIAL.</i>	361973	330,000	UNIDADE	5,900	1.947,00
483	TUBO ESPONJOSO 3/8 ISOLAÇÃO 10 MM <i>Especificação : COMPRIMENTO: 2 METROS - DIÂMETRO INTERNO: 3/8 - ESSENCIAL PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ENTRE OUTRAS FUNÇÕES- ELE TAMBÉM PODE SER USADO NA INSTALAÇÃO DE OUTROS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - SUA FUNÇÃO É IMPEDIR A CORROSÃO DOS DUTOS E REDUZIR PERDAS ENERGÉTICAS-FABRICADO EM UM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE E COM ALTO COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TÉRMICA, OS TUBOS ESPONJOSOS PODEM SER UTILIZADOS NO ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBULAÇÕES, TANQUES E DUTOS DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO NO GERAL, SEJA EM APLICAÇÕES DOMÉSTICAS, COMERCIAL OU INDUSTRIAL.</i>	425189	370,000	UNIDADE	7,900	2.923,00
484	TUBO ESPONJOSO 5/8 ISOLAÇÃO 10 MM <i>Especificação : COMPRIMENTO: 2METROS - DIÂMETRO INTERNO: 5/8 - ESSENCIAL PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ENTRE OUTRAS FUNÇÕES - ELE TAMBÉM PODE SER USADO NA INSTALAÇÃO DE OUTROS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - SUA FUNÇÃO É IMPEDIR A CORROSÃO DOS DUTOS E REDUZIR PERDAS ENERGÉTICAS-FABRICADO EM UM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE E COM ALTO COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TÉRMICA, OS TUBOS ESPONJOSOS PODEM SER UTILIZADOS NO ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBULAÇÕES, TANQUES E DUTOS DE SISTEMAS</i>	400195	350,000	UNIDADE	12,667	4.433,45



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



	DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO NO GERAL, SEJA EM APLICAÇÕES DOMÉSTICAS, COMERCIAL OU INDUSTRIAL.					
485	TUBO GALVANIZADO QUADRADO 25MM X 25MM <i>Especificação: TUBO QUADRADO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO LADOS: 25 MM X 25 MM COMPRIMENTO: 6 METROS ESPESSURA: 1,2 MM E 1,5 MM PESO DA BARRA: 6,4 KG (1,11 MM)</i>	462496	200,000	UNIDADE	57,900	11.580,00
486	TUBO GALVANIZADO QUADRADO 50 MM X 50 MM <i>Especificação: TUBO QUADRADO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO - LADOS: 50 MM X 50 MM - COMPRIMENTO: 6 METROS - ESPESSURA: 1,11 MM - PESO DA BARRA: 10,6 KG (1,11)</i>	466398	200,000	UNIDADE	89,000	17.800,00
487	TUBO SOLDAVEL PVC 100MM - 6 METROS	214738	250,000	UNIDADE	87,585	21.896,25
488	TUBO SOLDAVEL PVC 20MM - 6 METROS	214730	760,000	UNIDADE	17,108	13.002,08
489	TUBO SOLDAVEL PVC 25MM - 6 METROS	396865	580,000	UNIDADE	21,725	12.600,50
490	TUBO SOLDAVEL PVC 32MM - 6 METROS	214732	320,000	UNIDADE	57,195	18.302,40
491	TUBO SOLDAVEL PVC 40 MM - 6 METROS	214733	195,000	UNIDADE	74,783	14.582,69
492	TUBO SOLDAVEL PVC 50 MM - 6 METROS	326161	210,000	UNIDADE	84,917	17.832,57
493	TUBO SOLDAVEL PVC 60MM - 6 METROS	326164	200,000	UNIDADE	226,800	45.360,00
494	TUBO SOLDAVEL PVC 75MM - 6 METROS	326159	130,000	UNIDADE	318,238	41.370,94
495	TUBULAÇÃO CORRUGADA FLEXIVEL 1"	480503	1390,000	METRO	3,265	4.538,35
496	TUBULAÇÃO CORRUGADA FLEXIVEL 1/2	480504	1390,000	METRO	1,870	2.599,30
497	TUBULAÇÃO CORRUGADA FLEXIVEL 3/4	480504	760,000	METRO	2,178	1.655,28
498	UNIÃO SOLDAVEL 20MM	214183	870,000	UNIDADE	3,595	3.127,65
499	UNIÃO SOLDAVEL 25MM	214184	870,000	UNIDADE	8,055	7.007,85
500	UNIÃO SOLDAVEL 32MM	214185	720,000	UNIDADE	15,920	11.462,40
501	UNIÃO SOLDAVEL 40MM		490,000	UNIDADE	29,443	14.427,07
502	UNIÃO SOLDAVEL 50MM	214187	410,000	UNIDADE	31,770	13.025,70
503	UNIÃO SOLDAVEL 60MM	214188	290,000	UNIDADE	32,008	9.282,32
504	VÁLVULA SCHRADER ¼ 100MM <i>Especificação: CONEXÃO DE LATÃO COM CAPA E TAMPA PARA EXTRAIR A VÁLVULA EXTENSÃO DE COBRE 1/32" X 100MM (ESPESSURA X COMPRIMENTO) ACABAMENTO E ROBUSTEZ ¼ C/ 100MM P 0.5MM KIT COM 10 UNIDADES DE VÁLVULA</i>	265512	100,000	UNIDADE	6,663	666,30
505	VÁLVULA 0,75 MM	612330	440,000	UNIDADE	15,218	6.695,92
506	VÁLVULA COM SIFÃO PARA PIA INOX	355714	410,000	UNIDADE	30,480	12.469,80
507	VÁLVULA DE 60MM	352421	290,000	UNIDADE	60,500	17.454,00
508	VALVULA DE RETENÇÃO 1"	307941	320,000	UNIDADE	38,120	12.198,40
509	VALVULA DE RETENÇÃO 3/4"	330296	270,000	UNIDADE	39,065	10.547,55
510	VARA DE FERRO 3/8	381118	510,000	UNIDADE	16,903	8.620,53
511	VARA DE FERRO 5/16	381119	640,000	UNIDADE	14,667	9.386,88
512	VARETA DE SOLDA FOSCOOPER 1,6 X 460MM	605382	490,000	UNIDADE	3,480	1.705,520



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



	Especificação: FOSCO PER SÃO LIGAS DE COBRE (CU) E FÓSFORO (P), PODENDO CONTER PEQUENAS QUANTIDADES DE ESTANHO (Sn) PARA AUXILIAR EM SUA FLUIDEZ DIÂMETRO: 1,6MM COMPRIMENTO: 460MM.					
513	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L Especificação: COR: BRANCA ALTURA: 395 LARGURA: 400 PROFUNDIDADE: 635 ALTURA: BACIA + CAIXA: 770 SISTEMA DE DESCARGA: ECOFLUSH SISTEMA DE SAÍDA VERTICAL: SIFÃO APARENTE FURO DE JATO NÃO ANEL ABERTO SIFÃO DIÂMETRO DE SAÍDA: 42MM	233166	72,000	UNIDADE	275,667	19.848,02
514	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L SAÍDA VERTICAL Especificação: SAÍDA VASO SANITÁRIO VERTICAL, FORMATO: QUADRADO, COR: BRANCO TIPO DE ACIONAMENTO DA BACIA SANITÁRIA: DUPLO ACIONAMENTO POSIÇÃO DO ACIONAMENTO DA BACIA SANITÁRIA: BOTÃO SUPERIOR CAPACIDADE DO ACIONAMENTO DA BACIA SANITÁRIA: 3/6, ALTURA: 77CM LARGURA: 45CM PROFUNDIDADE: 66CM DIMENSÃO: 577X45X66 CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA	233166	16,000	UNIDADE	494,33	7.909,33
515	ZINCO DE 1M DE LARGURA	441982	185,000	METRO	57,833	10.699,11
516	ZINCO GALVANIZADO 1 METRO DE LARGURA	441978	595,000	METRO	61,798	36.769,81
517	ZINCO GALVANIZADO 0,60 CM LARGURA	354077	455,000	METRO	39,983	18.192,27
518	ABRAÇADEIRA TIPO D C/PARAFUSO DE 1"	440287	1015,000	UNIDADE	3,323	3.372,85
519	ABRAÇADEIRA TIPO D CALVANIZADA 3/4	373985	315,000	UNIDADE	2,760	869,40
520	ADAPTADOR DE 20MM	Não consta	615,000	UNIDADE	0,510	313,65
521	ADAPTADOR DE 25MM	Não consta	615,000	UNIDADE	1,160	713,40
522	ADAPTADOR DE 50MM	Não consta	285,000	UNIDADE	6,238	1.777,83
523	ADAPTADOR DE 60MM	Não consta	285,000	UNIDADE	14,775	4.210,88
524	ALICATE DE PODA - ALTA RESISTÊNCIA Especificação: ALICATE DE PODA, USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CABO EMBORRACHADO	288270	60,000	UNIDADE	148,765	8.925,90
525	ALICATE DE SOLDA	288270	25,000	UNIDADE	41,108	1.027,70
526	ANCINHO PÉ DE GALINHA	601864	130,000	UNIDADE	38,965	5.065,45
527	BALANCINHO DE ALUMÍNIO 60 X 40	483576	62,000	UNIDADE	80,040	4.962,48
528	BALANCINHO DE ALUMÍNIO 80 X 40	483576	12,000	UNIDADE	141,500	1.698,00
529	BALDE PARA PINTURA	321573	120,000	UNIDADE	48,853	5.862,36
530	BOMBA ELÉTRICA D'ÁGUA 1"	249739	15,000	UNIDADE	443,645	6.654,68
531	BOMBA PARA ENCHER PNEU	253690	12,000	UNIDADE	45,420	545,04
532	BROCA ALTA ROTAÇÃO. Especificação: material aço inoxidável diamantada, formato chama, tipo haste haste regular, tipo corte corte médio, numeração americana 3118.	403093	110,000	UNIDADE	26,933	2.962,63



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



533	BROCA DE 5 1/6 PARA FERRO <i>Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE</i>	227321	24,000	UNIDADE	16,493	395,83
534	CADEADO LATÃO 20MM	227321	95,000	UNIDADE	13,973	1.327,44
535	CADEADO LATÃO 30MM	227321	95,000	UNIDADE	18,768	1.782,96
536	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE P/2000 LITROS	323174	21,000	UNIDADE	1.391,830	29.228,43
537	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE P/1000 LITROS	323174	52,000	UNIDADE	501,793	26.093,24
538	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE P/500 LITROS	323174	65,000	UNIDADE	323,493	21.027,05
539	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE P/1000 LITROS	449582	54,000	UNIDADE	471,408	25.456,03
540	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE P/500 LITROS	369403	59,000	UNIDADE	327,365	19.314,54
541	CAIXA DE DESCARGA	480852	145,000	UNIDADE	48.330	7.007,85
542	CANAleta 30X30	250690	201,000	UNIDADE	43,270	8.697,27
543	CANAleta 30X50	313710	53,000	UNIDADE	46,965	2.489,15
544	CANAleta PLASTICA ADESIVADA 10X20	460767	430,000	UNIDADE	14,950	6.428,50
545	CANO DE ESGOTO DE 100 MM	330262	170,000	UNIDADE	87,795	14.925,15
546	CANO DE ESGOTO DE 75 MM	330262	140,000	UNIDADE	76,343	10.688,02
547	CANTO 20 MM	470196	320,000	UNIDADE	0,575	184,00
548	CANTO 25MM	470196	420,000	UNIDADE	1.123	471,66
549	CANTO DE ESGOTO 100MM	606620	130,000	UNIDADE	5,658	738,54
550	CANTO DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM	606621	140,000	UNIDADE	1,055	147,70
551	COLHER DE PEDREIRO 8" REDONDA	413905	35,000	UNIDADE	16,180	566,30
552	CORANTE LIQUIDO P/ TINTA DE 50ML - CORES DIVERSAS	375307	695,000	BISNAGA	7,293	5.068,64
553	CORRENTE PARA MOTOSERRA MS381 OU SEMELHANTE	402072	150,000	UNIDADE	3,978	596,70
554	CURVA 90° SOLDAVEL 60MM	362254	110,000	UNIDADE	51,505	5.665,55
555	CURVA DE 40MM	470196	310,000	UNIDADE	15,328	4.751,68
556	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDÁVEL 25MM	380407	60,000	UNIDADE	9,315	558,90
557	ELETRODO DE SOLDA 46 - 3,25MM - LATA CONT. 20KG	442115	70,000	UNIDADE	22,168	1.551,76
558	EMBRACADEIRA DE 50MM	Não consta	180,000	UNIDADE	18,460	3.322,80
559	EMBRACADEIRA DE 60MM	Não consta	180,000	UNIDADE	20,045	3.608,10
560	ESCADA FIBRADA DE 3 METROS DE 2 LANCES	451542	6,000	UNIDADE	1.114,998	6.689,99
561	ESCADA FIBRADA DE 4 METROS DE 2 LANCES	323156	4,000	UNIDADE	1.301,340	5.205,36



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



562	ESCADA FIBRADA DE 7 METROS DE 2 LANCES.	603885	4,000	UNIDADE	1.686,520	6.746,08
563	ESCADA MAESTRO DE 4 DEGRAUS (PEQUENA)	399283	2,000	UNIDADE	199,570	399,14
564	ESCADA MAESTRO DE 5 DEGRAUS (MÉDIO)	394919	2,000	UNIDADE	233,190	466,38
565	ESCADA MAESTRO DE 7 DEGRAUS (GRANDE)	299732	7,000	UNIDADE	312,590	2.188,13
566	ESCARIFICADOR MANUAL DE AÇO	601864	2,000	UNIDADE	542,665	1.085,33
567	ESPÁTULA DE AÇO 10CM	372154	30,000	UNIDADE	10,205	306,15
568	FIO DE NYLON 1,6MM REDONDO	476382	800,000	METRO	21,173	16.938,40
569	FIO DE NYLON 1,8MM REDONDO	338700	800,000	METRO	23,790	19.032,00
570	FIO DE NYLON 2,4MM REDONDO	283563	800,000	METRO	29,625	23.700,00
571	FIO P/ ROÇADEIRA 50 METROS	474469	230,000	ROLO	60,238	13.854,74
572	FITA ISOLANTE 3M - 19X20	314663	175,000	UNIDADE	33,395	5.844,13
573	FORRO DE PVC 7X200MM - BRANCO 4 METROS	612514	3350,000	UNIDADE	26,635	89.227,25
574	FORRO DE PVC 7X200MM - BRANCO 6 METROS	611483	2650,000	UNIDADE	29,548	78.302,20
575	FURADEIRA 1/2", PROF. 600W, 110VOLTS	312178	16,000	UNIDADE	245,675	3.930,80
576	GADANHO	483219	32,000	UNIDADE	38,305	1.225,76
577	GUIA DE AMOLAÇÃO P/ MOTOSERRA	Não consta	64,000	UNIDADE	194,163	12.426,43
578	KIT P/INSTALAÇÃO DE CAIXA D'AGUA	Não consta	75,000	KIT	198,655	14.899,13
579	LIMA PARA MOTOSERRA MS381 OU SEMELHANTE	486100	50,000	UNIDADE	26,317	1.315,85
580	LUVA ELETRODUTO 11/2	398681	200,000	UNIDADE	4,358	871,60
581	LUVA ELETRODUTO 11/4	336363	200,000	UNIDADE	3,898	779,60
582	LUVA ELETRODUTO 11/4"	336363	100,000	UNIDADE	3,820	382,00
583	LUVA ELETRODUTO PVC DE 1 1/2"	336364	250,000	UNIDADE	4,185	1.046,25
584	LUVA PVC SOLDAVEL E COM ROSCA 25X3/4	336270	200,000	UNIDADE	2,485	497,00
585	MANTA ASFALTICA ROLO COM 0,15X10M	486809	249,000	ROLO	6,378	1.588,12
586	MARRETA DE 3KG	240306	10,000	UNIDADE	186,478	1.864,78
587	MARRETA OITAVADA DE 5 KG COM CABO DE MADEIRA <i>Especificação: cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, garantindo grande resistência ao produto; possui acabamento jateado e envernizada; perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário; cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica; comprimento da cabeça:175mm;comprimento total900mm; diâmetro do batente: 60mm; peso: 5.000g (5kg).</i>	377501	15,000	UNIDADE	345,170	5.177,55
588	MARTELO UNHA AÇO CARB. CAB.MADEIRA 500 GMAS	466175	20,000	UNIDADE	113,288	2.265,76
589	MASSA ACRILICA	275188	550,000	GALÃO	37,743	20.758,65
590	MASSA ACRILICA - 18 LITROS	223505	1035,000	LATÃO	177,495	183.707,33
591	MASSA ADESIVA	479123	275,000	CAIXA	13,290	3.654,75
592	MASSA PVA -	223504	875,000	GALÃO	27,505	24.066,88
593	MASSA PVA - 18 LITROS	223504	750,000	LATÃO	80,985	60.738,75
594	PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA-ZINCADO 4,8X50MM	251790	1525,000	UNIDADE	0,263	401,08



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



595	PARAFUSO P/MAD DE CABEÇA CHATA 3,2X25MM-BEM C/UNI 20 PEÇAS	442434	310,000	PACOTE	4,498	1.394,38
596	PILHA GRANDE	368172	950,000	UNIDADE	5,665	5.381,75
597	PILHA MEDIA	250716	740,000	UNIDADE	3,293	2.436,82
598	PILHA PALITO	408384	530,000	UNIDADE	2,205	1.168,65
599	PILHA PEQUENA	403983	630,000	UNIDADE	2,198	1.384,74
600	PINCEL 3"	238233	174,000	UNIDADE	14,995	2.609,13
601	PINCEL TAMANHO GRANDE	616924	174,000	UNIDADE	19,748	3.436,15
602	PINCEL TAMANHO MÉDIO	483222	174,000	UNIDADE	17,360	3.020,64
603	PISO CERAMICO 30X30. <i>Especificação: CORES DIVERSAS 1° LINHA</i>	470252	2450,000	METRO QUADRA	29,750	72.887,50
604	PISO CERAMICO 45X45. <i>Especificação: CORES DIVERSAS 1° LINHA</i>	480128	2650,000	METRO QUADRA	38,175	101.163,75
605	PISO PORCELANATO 60X60 - CORES DIVERSAS <i>Especificação: 1° LINHA</i>	621544	1400,000	METRO QUADRA	47,233	66.126,20
606	PREGO 3 X 10	354204	730,000	QUILO	21,063	15.375,99
607	PREGO DE 2 1/2	296395	705,000	QUILO	19,298	13.605,09
608	REBITE 3,2X12,0 COM 100 PEÇAS -	268278	510,000	CAIXA	0,143	72,93
609	REFLETOR DE LED 100W <i>Especificação : LUMINÁRIA REFLETOR DE LED BIVOLT 50W , AMBIENTES - ÁREAS EXTERNAS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADO COM CORPO EM ALUMÍNIO RESISTENTE - DISPONÍVEL COM CARÇA NA COR PRETA - MODELO QUADRADO COM HASTE PARA FIXAÇÃO - INDICADO PARA GABINETES, VITRINES, PAINÉIS, ESTACIONAMENTOS, JARDINS, FACHADAS, MONUMENTOS E PRAÇAS - POSSUI LEDS NA TONALIDADE - PROPORCIONA MAIOR EFICIÊNCIA LUMINOSA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA E ULTRAVIOLETA - ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 80% - ÂNGULO DE 120° - POTÊNCIA: 50W - EFICIÊNCIA DE 4500 LÚMENS - VOLTAGEM: AC 110V-240V (BIVOLT) 50/60HZ LONGA VIDA ÚTIL DE ATÉ 50.000 HORAS - PROTEÇÃO IP66: NÃO DEVE SER IMERSO EM ÁGUA DURANTE MUITO TEMPO - DIMENSÕES APROXIMADAS (CXL): 15X 12,5 CM</i>	434161	70,000	UNIDADE	199,195	13.943,65
610	REFLETOR DE LED 500 W <i>Especificação : REFLETOR HOLOFOTE LED 500W SMD IP66 A PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO 6000K , AMBIENTES - ÁREAS EXTERNAS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADO COM CORPO EM ALUMÍNIO RESISTENTE - DISPONÍVEL COM CARÇA NA COR PRETA - MODELO QUADRADO COM HASTE PARA FIXAÇÃO - INDICADO PARA GABINETES, VITRINES, PAINÉIS, ESTACIONAMENTOS, JARDINS, FACHADAS, MONUMENTOS E PRAÇAS - POSSUI LEDS NA TONALIDADE - PROPORCIONA MAIOR EFICIÊNCIA LUMINOSA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA E ULTRAVIOLETA - ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ</i>	434161	30,000	UNIDADE	355,385	10.661,55



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



	80% - ÂNGULO DE 120° - POTÊNCIA: 50W - EFICIÊNCIA DE 4500 LÚMENS - VOLTAGEM: AC 110V-240V (BIVOLT) 50/60HZ LONGA VIDA ÚTIL DE ATÉ 50.000 HORAS - PROTEÇÃO IP66: NÃO DEVE SER IMERSO EM ÁGUA DURANTE MUITO TEMPO - DIMENSÕES APROXIMADAS (CXL): 15X 12,5 CM					
611	CORTADOR DE CERÂMICA E AZULEJOS MANUAL <i>Especificação: CORTADOR DE CERÂMICAS E AZULEJOS MANUAL, 90 CM, DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEPARAÇÃO EM AÇO, BARRA DE ENCOSTO EM PLÁSTICO INJETADO, LIMITADOR LATERAL PARA CORTES RETOS E DIAGONAIS PRECISOS, BASE EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E SUPORTE DAS GUIAS EM ALUMÍNIO INJETADO.</i>	439384	2,000	UNIDADE	368,333	736,67
612	ROLO DE LÃ 15CM P/PINTURA C/CABO <i>Especificação: ROLO DE LÃ SINTÉTICA, COM 6MM DE ALTURA DA LÃ. INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS NO GERAL E METAL, TINTAS EPÓXI, ESMALTE, ÓLEO E RESINA - ALTURA: 18CM COMPRIMENTO: 37CM LARGURA: 26.5CM PESO: 85G.</i>	292135	165,000	UNIDADE	12,318	2.032,47
613	ROLO DE LÃ 23CM P/PINTURA C/CABO <i>Especificação: COM CABO GAIOLA - ROLO 23CM PRODUZIDO EM POLIAMIDA. REDUZ O RESPINGAMENTO. MANTA COM 9MM DE ALTURA LARGURA DO ROLA: 23 CM. IDEAL PARA FINO ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES LISAS. USE COM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX (PVA) E ESMALTE.</i>	292135	118,000	UNIDADE	18,935	2.234,33
614	SERRA	311040	115,000	UNIDADE	10,285	1.182,78
615	TABUA DE ESCAMA (CUMARU OU SIMILAR - 6 1/2X7/8 A MT)	248860	280,000	DÚZIA	181,095	50.706,60
616	TABUA DE ESCAMA 1 FACE (MARUPA 6 1/2X 1/2 A MT)	248860	280,000	DÚZIA	180,930	50.660,40
617	TE DE 75MM	390469	110,000	UNIDADE	45,980	5.057,80
618	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1,22M COMP	350473	3300,000	UNIDADE	38,160	125.928,00
619	TERMINAL BATERIA	Não consta	70,000	UNIDADE	15,838	1.108,66
620	TESOURÃO PARA PODAS PESADAS EM ÁRVORE 72CM	248378	25,000	UNIDADE	48,935	1.223,30
621	TIJOLO 4 FUROS	246732	40,000	MILHEIRO	741,813	29.672,52
622	TINTA A BASE D'ÁGUA	230961	380,000	GALÃO	42,120	16.005,60
623	TINTA A BASE D'ÁGUA - 18 LITROS	244276	660,000	LATÃO	138,425	91.360,50
624	TINTA ACRÍLICA - 18 LITROS	223467	1060,000	LATÃO	147,500	156.350,00
625	TINTA ACRILICA.	223472	1140,000	GALÃO	90,075	102.685,50
626	TINTA LATEX PVA, INTERNA, BRANCO NEVE, LATA C/ 18L	320214	640,000	LATÃO	423,600	271.104,00
627	TINTA PINTA PISO 3,6 LTS	239585	315,000	GALÃO	72,790	22.928,85
628	TINTA PVA INTERNA - 18 LITROS	430137	560,000	LATÃO	501,855	281.038,80
629	TOMADA BIPOLAR UNIVERSAL 2PU+T EMBUTIR 10AMP	622452	1210,000	UNIDADE	19,118	23.132,78
630	TOMADA DE EMBUTIR 10 A	440980	630,000	UNIDADE	6,930	4.365,90



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



631	TOMADA DE EMBUTIR 10 A DUPLA	397916	630,000	UNIDADE	13,038	8.213,94
632	TOMADA DE SOBREPOR 10A	294440	610,000	UNIDADE	9,883	6.028,63
633	TOMADA DE SOBREPOR 10 A DUPLA	302662	610,000	UNIDADE	12,865	7.847,65
634	TOMADA SIMPLES	614340	650,000	UNIDADE	8,798	5.718,70
635	TUBO EM PVC DE 100 MM POR 6M SOLDÁVEL, P/ ESGOTO	233972	140,000	VARA	67,590	9.462,60
636	TUBO SOLDAVEL PVC 40MM - 3 METROS	214733	90,000	UNIDADE	58,463	5.261,67
637	TUBO SOLDAVEL PVC 50MM - 3 METROS	214734	100,000	UNIDADE	61,703	6.170,30
638	UNIÃO PVC 50MM	300192	280,000	UNIDADE	23,875	6.685,00
639	UNIÃO PVC 60MM	300193	280,000	UNIDADE	69,000	19.320,00
640	VASSOURA DE AÇO - TIPO GARI	405683	450,000	UNIDADE	41,613	18.725,85
641	BOTA EM BORRACHA CANO CURTO Nº38	444214	60,000	PAR	54,567	3.274,02
642	BOTA EM BORRACHA CANO CURTO Nº39	444214	60,000	PAR	30,000	1.800,00
643	BOTA EM BORRACHA CANO CURTO Nº40.	444214	60,000	PAR	33,667	2.020,02
644	BOTA EM BORRACHA CANO CURTO Nº42.	444214	60,000	PAR	35,833	2.149,98
645	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO Nº38. <i>Especificação: CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MATERIAL SINTETICO, BIQUEIRA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO DE URETANO ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE ABSORVIÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, PARA USO ELETRECISTA NORMA E REGULAMENTÇÃO: ABNT NBR ISO</i>	444214	60,000	PAR	34,667	2.080,02
646	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO Nº39.	444214	60,000	PAR	34,667	2.080,02
647	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO Nº40. <i>Especificação: CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MATERIAL SINTETICO, BIQUEIRA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO DE URETANO ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE ABSORVIÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, PARA USO ELETRECISTA: NORMA E REGULAMENTÇÃO: ABNT NBR ISO</i>	444214	60,000	PAR	34,667	2.080,02
648	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO Nº42. <i>Especificação: CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MATERIAL SINTETICO, BIQUEIRA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO DE URETANO ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE ABSORVIÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, PARA USO ELETRECISTA NORMA E REGULAMENTÇÃO: ABNT NBR ISO</i>	444214	60,000	PAR	34,667	2.080,02
649	CANALETA 20X20	250690	100,000	UNIDADE	12,267	1.226,70



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



650	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA PARALELA	327777	80,000	UNIDADE	4,600	368,0
651	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 TECLA PARALELA	327778	80,000	UNIDADE	6,833	546,64
652	INTERRUPTOR COM TOMADA 10A C/1 TECLA EMBUTIR	482551	80,000	UNIDADE	13,000	1.040,00
653	INTERRUPTOR COM TOMADA 10A C/1 TECLA SOBREPOR	340625	80,000	UNIDADE	20,667	1.653,36
654	INTERRUPTOR COM TOMADA 10A C/2 TECLA EMBUTIR	355315	80,000	UNIDADE	8,993	719,44
654	INTERRUPTOR COM TOMADA 10A C/2 TECLA SOBREPOR	240487	80,000	UNIDADE	10,833	866,64
656	INTERRUPTOR COM TOMADA 20A C/1 TECLA SOBREPOR	344876	80,000	UNIDADE	5,500	440,00
657	LAMPADA COMPACTA OU PL 25W/110V	446011	600,000	UNIDADE	35,833	21.499,80
658	LAMPADA COMPACTA OU PL 30W/110V	429278	60,000	UNIDADE	35,833	2.149,98
659	LAMPADA COMPACTA OU PL 65W/220V	402995	150,000	UNIDADE	60,850	9.127,50
660	LAMPADA COMUM 40W	Item suspenso	50,000	UNIDADE	9,833	491,65
661	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W/220 VOLT	245112	500,000	UNIDADE	8,833	4.416,50
662	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	301362	500,000	UNIDADE	10,530	5.265,00
663	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W/220 VOLT	232988	500,000	UNIDADE	13,800	6.900,00
664	LÂMPADA MISTA 250/220W BASE E 27	269210	120,000	UNIDADE	32,883	3.945,96
665	LUVA CANO LONGO	345491	120,000	PAR	18,000	2.160,00
666	MARTELO UNHA CARB, CAB.MADEIRA 700 GMAS	466175	5,000	UNIDADE	29,100	145,50
667	MASSA ACRILICA - 6 KG	307559	200,000	GALÃO	45,883	9.176,60
668	PISO CERAMICO 40X40.	411351	90,000	METRO QUADRA	20,283	1.825,47
669	TE 90° CONEXÃO HIDRÁULICA <i>Especificação: material pvc, tubo soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 75mm.</i>	242708	250,000	UNIDADE	11,917	2.979,25
TOTAL						15.625.496,38

1.3 **Tabela de Distribuição de quantitativos entre as Unidades Demandantes, conforme anexo I**

1.4 **Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATMAT, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no presente Termo de Referência.**

1.5 O (s) produto (s) objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Municipal nº 047/2023.

1.7 A contratação do referido objeto será realizada através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, considerando o futuro e eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas da (s) Unidade (s) Requisitante (s).

1.8 A adoção do **Sistema de Registro de Preço – SRP** fundamenta-se na hipótese prevista no **Decreto Federal nº 11.462/2023**, sendo que é conveniente para Administração o fornecimento com previsão de entregas parceladas durante a validade da Ata, permitindo, desta forma, a possibilidade de maior



economia de escala na aquisição de produtos ou serviços para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridade da contratação.

- 1.9 **A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.10 **O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observando-se o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 do referido diploma legal.
- 1.11 A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A fundamentação da contratação, de seus quantitativos e a descrição da necessidade/justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do (s) Estudos (s) Técnico (s) Preliminar (es), apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, a demanda é oriunda de programa não previsto, conforme consta em tópicos específicos do (s) Estudos (s) Técnico (s) Preliminar (es).
- 2.3 As condições, requisitos e regras que regem a presente contratação subordinam-se à Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 047/2023 e demais legislações correlatas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do (s) Estudo (s) Técnico (s) Preliminar (es), apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

- a) Constituição e composição oriunda do uso de materiais/produtos/insumos e mão-de-obra de boa procedência, sob registro e funcionamento de acordo com as legislações correlatas, atender as normas de qualidade, saúde/sanitárias, segurança e sustentabilidade do INMETRO, ABNT, ANVISA, SEMMA e demais órgãos e agências reguladoras competentes.
- b) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**:
- Materiais** – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.
 - Certificação Ambiental e de Qualidade**: Os materiais devem ser reconhecidos pelo INMETRO.
 - Origem Sustentável dos Materiais**: Deve-se priorizar o uso de materiais provenientes de fontes sustentáveis, com certificação de origem florestal ou certificados de sustentabilidade, como o



FSC (Forest Stewardship Council) para madeira e o CTEK (Certificado de Tijolo Ecológico) para tijolos e blocos.

- IV. **Eficiência Energética:** Os materiais fornecidos devem promover a eficiência energética nas construções, contribuindo para a redução do consumo de energia. Isso pode incluir o fornecimento de isolantes térmicos, vidros de baixa emissividade e sistemas de iluminação LED.
- V. **Durabilidade e Reutilização:** Priorizar materiais de construção duráveis e passíveis de reutilização ou reciclagem, visando reduzir o desperdício e o descarte inadequado de resíduos.
- VI. **Capacitação e Conscientização:** Promover a capacitação dos funcionários da empresa fornecedora em práticas sustentáveis e incentivar a conscientização ambiental ao longo de toda a cadeia de produção e fornecimento.

Ao adotar esses critérios de sustentabilidade na contratação de empresas especializadas em fornecimento de material de construção, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos reafirma seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a promoção de uma cidade mais resiliente e harmoniosa para seus cidadãos.

4.2 Indicação de marcas e modelos

- a) Na presente contratação não há previsão para indicação de marcas ou modelos conforme informações contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.3 Da Exigência de Amostra

- a) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, não será necessário serem submetidos a testes e a apresentação de amostras para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos.

4.4 Da Exigência de Carta de Solidariedade

- a) Não haverá exigência de apresentação de carta de apresentação de solidariedade pelas razões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

4.5 Subcontratação

- a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia Contratual

- a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do (s) Estudo (s) Técnico (s) Preliminar (es).

4.7 Vistoria

- a) Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos fornecimentos/serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Requisitos Técnicos de Aceitação do Objeto

- a) Os produtos/materiais/equipamentos devem atender integralmente as especificações da tabela descritiva de itens/produtos (Item 1.1), principalmente em relação à apresentação, material e constituição.



- b) Os materiais deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a depender do produto/material, salvo casos peculiares da fabricante do produto a ser justificado em proposta pela licitante.
- c) O fornecimento dos produtos/materiais e quantitativos acima relacionados foram previstos para consumo mínimo anual, a serem emanadas para fornecimento de acordo com a necessidade da (s) Unidades (s) Requisitante (s), de forma parcelada e eventual.

5.2. Condições de Entrega

- a) As entregas serão parceladas, mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pelo Setor de Compras da (s) Unidade (s) Requisitante (s);
- b) Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecimento terá o prazo de até **30 (trinta) dias** para a disponibilização dos produtos no (s) local (is) e horário (s) definidos pela Unidade Requisitante.
- c) Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (Cinco) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- d) O produto deverá ser entregue de acordo com local acordado com a Unidade Requisitante;
- e) Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais do referido fabricante, acomodados em caixa de papelão resistente, sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade ou a integridade dos mesmos.

5.3. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- a) O prazo de garantia é aquele estabelecido conforme a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- b) O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal, será de, no **mínimo 12 (Doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- c) Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- d) A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/produtos/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- e) Os produtos/materiais/equipamentos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.
- f) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos/materiais/equipamentos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do (s) produtos/materiais/equipamentos das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- g) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- h) Na hipótese do subitem acima, em se tratando do fornecimento de bem/equipamento, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- i) Na hipótese do subitem acima, decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou



de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

- j) Todos os custos referentes ao transporte dos produtos/materiais/equipamentos cobertos pela garantia serão de responsabilidade do Contratado.
- k) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. Sem prejuízo das disposições contidas neste Termo de Referência, as regras relativas às obrigações entre Contratante e Contratado estarão detalhadas na Minuta do Instrumento Contratual correspondente, componente dos anexos do Edital da Licitação.

6.7. Fiscalização

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.8. Fiscalização Técnica

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. Fiscalização Administrativa

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. Gestor do Contrato

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022**.
- b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - i. O prazo de validade;
 - ii. A data da emissão;
 - iii. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - iv. O período respectivo de execução do contrato;
 - v. O valor a pagar; e
 - vi. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- c) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



- d) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- e) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- f) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- i) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo e Forma de Pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2 Forma de Fornecimento



- a) O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

8.3 Exigências de Habilitação

- a) Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira: estarão previstos no edital, em estrita observância **aos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021**.
- b) Qualificação Técnica:
- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4 Para a aceitação da Proposta será requisitado que a mesma seja apresentada contendo as informações:

- Proposta readequada ao último lance ofertado, composta de descrição completa e especificações do objeto (itens, quantidades, informações complementares), acompanhada de todos os documentos, declarações e especificações constantes deste Termo de Referência;
- Apresentar a especificação de cada item da proposta e no que couber: marca, fabricante, procedência, tal qual especificações dispostas neste Termo de Referência e elementos constitutivos, não sendo aceita qualquer alteração destas especificações;
- Razão Social da empresa;
- CNPJ (número);
- Número de contato telefônico e endereço eletrônico;
- Endereço comercial;
- Banco, agência e número da conta corrente;
- Qualificação dos representantes legais para assinatura de contrato;
- Preço unitário e total;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 120 (cento e vinte) dias;
- Conter de forma expressa, sob pena de desclassificação:**
 - Declaração da licitante** de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, insumos, mão-de-obra, transporte e seguro (se houver), lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto, nada mais sendo válido pleitear a esse título.
 - Declaração da licitante** se responsabilizando pelo cumprimento de todos os prazos e condições de fornecimento previstas no Edital e Termo de Referência, sob pena de sofrer a aplicação de sanções desta Administração na forma da Lei.
 - Declaração da licitante de que os insumos, materiais e equipamentos utilizados são de qualidade, primeira linha, originais, em estrita conformidade às especificações técnicas do **Termo de Referência**;
 - Declaração da licitante de oferta de garantia legal e complementar**, por prazo não inferior a 12 (Doze) meses, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



- v. Declaração da licitante de que se manterá durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.5 Ainda sob pena de desclassificação da Proposta, deverá a licitante apresentar as seguintes documentações complementares:
- a) **Declaração da licitante** de indicação de preposto administrativo responsável pelo escritório da empresa contratada perante a Prefeitura de Breves, para dirimir questões técnicas e administrativas durante a gestão do contrato e fornecimentos correlatos.
 - b) **Declaração** de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.
 - c) **Declaração** de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.
 - d) **Declaração** de que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
 - e) **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - f) **Declaração** de que a Proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.
 - g) No que couber, **declaração** de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de que está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, observados os requisitos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, no caso das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Sociedades Cooperativas Equiparadas (SCE).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 15.625.496,38 (quinze milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - c) Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
 - d) Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2Nas contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, as despesas para aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo Setor Contábil, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual.

10.3A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS PENALIDADES

11.1A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

12. DA SUBMISSÃO DO TERMO E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

12.1Submetemos o Termo de Referência e demais documentos constitutivos, à apreciação superior e providências quanto a autorização para a contratação do objeto nos termos aqui dispostos e na forma da Lei de Regência referenciada.

13. DOS APÊNDICES

13.1O presente Termo está composto dos seguintes apêndices, partes integrantes e indivisíveis:

- i. Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- ii. Estudo (s) Técnico (s) Preliminar (es) ETP;
- iii. Pesquisas de Preço, Mapa Comparativo e Relatório de Pesquisa;

Breves/PA, 24 de outubro de 2024.

Jhennifer Cristine da Silva Ladislau

Responsável – Setor de Planejamento de Contratações Públicas

DE ACORDO:

MARIO ANGELO BARATA DO VALE

Secretário Municipal de Obras e Serviços
Urbanos – SEOB/PMB

JUCINEIDE ALVES BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde



CARLOS FELIPE NEMER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

GELLY DE JESUS LIMA SANCHES
Secretário Municipal de Educação – SEMED

IKARO PANTOJA DA GAMA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO
Prefeito Municipal de Breves/PA

ANEXO I - ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SEOB	SEMSA	SEMED	SEMMA	TOTAL
1	ABRAÇADEIRA PLASTICA 10 CM	Unidade	90	0	230	15	335
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA 15CM	Unidade	90	0	230	15	335
3	ABRAÇADEIRA PLASTICA 20CM	Unidade	130	0	230	15	375
4	ABRAÇADEIRA PLASTICA 25CM	Unidade	130	0	230	15	375
5	ABRAÇADEIRA PLASTICA 30CM	Unidade	100	0	230	15	345
6	ABRAÇADEIRA TIPO D C/PARAFUSO DE 1/2"	Unidade	250	0	230	15	495
7	ABRAÇADEIRA TIPO D C/PARAFUSO DE 2"	Unidade	250	0	230	15	495
8	ABRAÇADEIRA TIPO D CALVANIZADA 1 1/2"	Unidade	300	0	230	15	545
9	ABRAÇADEIRA TIPO D CALVANIZADA 1 1/4"	Unidade	300	0	230	15	545
10	ABRAÇADEIRA TIPO D CALVANIZADA 1"	Unidade	300	0	230	15	545
11	ABRAÇADEIRA TIPO D CALVANIZADA 1/2	Unidade	300	0	230	15	545
12	ABRAÇADEIRA TIPO D CALVANIZADA 2"	Unidade	300	0	230	15	545
13	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	Unidade	150	500	230	15	895
14	ABRAÇADEIRA TIPO U CALVANIZADA 1 1/2"	Unidade	150	400	230	15	795
15	ABRAÇADEIRA TIPO U CALVANIZADA 1 1/4"	Unidade	150	0	230	15	395
16	ABRAÇADEIRA TIPO U CALVANIZADA 1"	Unidade	150	0	230	15	395
17	ABRAÇADEIRA TIPO U CALVANIZADA 1/2"	Unidade	150	400	230	15	795



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



18	ABRAÇADEIRA TIPO U CALVANIZADA 2"	Unidade	150	400	230	15	795
19	ABRAÇADEIRA TIPO U CALVANIZADA 3/4"	Unidade	150	400	230	15	795
20	ADAPTADOR SOLD. COM ANEL CAIXA D'ÁGUA 20X1/2"	Unidade	60	400	150	15	625
21	ADAPTADOR SOLD. COM ANEL CAIXA DÁGUA 25X3/4	Unidade	60	400	150	15	625
22	ADAPTADOR SOLD. COM ANEL CAIXA DÁGUA 32X1	Unidade	60	400	150	15	625
23	ADAPTADOR SOLD. COM ANEL CAIXA DÁGUA 40X1.1/4	Unidade	60	250	150	15	475
24	ADAPTADOR SOLD. COM ANEL CAIXA DÁGUA 50X1.1/2	Unidade	60	250	150	15	475
25	ADAPTADOR SOLD. COM ANEL CAIXA DÁGUA 60X2"	Unidade	60	250	100	15	425
26	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20 X 1/2"	Unidade	60	0	150	15	225
27	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 X 3/4"	Unidade	60	0	150	15	225
28	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50 X 1.1/2 25X3/4	Unidade	60	0	150	15	225
29	ALICATE DE CORTE	Unidade	20	40	20	5	85
30	ALICATE PRA REBITE	Unidade	20	30	20	0	70
31	ALICATE UNIVERSAL DE AÇO CARB. 20CM	Unidade	20	30	20	3	73
32	ANCINHO CABO DE MADEIRA 1,20M	Unidade	90	0	30	30	150
33	ANCINHO JARDINAGEM	Unidade	0	0	30	0	30
34	ANCINHO (RASTELO) Especificação: 14 DENTES.	Unidade	90	20	26	30	166
35	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18	Quilo	250	20	240	0	510
36	ARCO DE SERRA REG. CROM. 12"	Unidade	40	20	60	0	120
37	AREIA PRA CONSTRUÇÃO	M²	800	900	980	60	2740
38	ARGAMASSA P/USO INTERNO E EXTERNO EMB 20 KGS	Saco	800	2.500	640	100	4040
39	ARGAMASSA SOBRE PISO	Saco	800	1.250	600	75	2725
40	ARMADOR DE REDE EMBUTIR	Unidade	80	45	20	20	165
41	ARMADOR DE REDE EXTERNO	Unidade	80	45	35	20	180
42	ARREMATE (PERFIL) PVC TIPO-H- 6 METROS	Vara	350	300	330	30	1010
43	ARREMATE (PERFIL) PVC TIPO-U- 6 METROS	Vara	350	300	330	30	1010
44	ASSENTO P/ VASO SANITARIO	Unidade	120	250	410	15	795



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



45	ASSENTO P/ VASO SANITARIO INFANTIL	Unidade	20	250	210	0	480
46	BALANCINHO DE ALUMINIO 1,00 X 1,00	Unidade	15	30	100	3	148
47	BALANCINHO DE ALUMINIO 50 X 50	Unidade	10	30	60	2	102
48	BALANCINHO DE ALUMINIO 60 X 60	Unidade	15	30	60	3	108
49	BALANCINHO DE ALUMINIO 80 X 80	Unidade	10	0	60	2	72
50	BANDEJA PARA PINTURA PLASTICA 15CM	Unidade	60	20	100	8	188
51	BANDEJA PARA PINTURA PLASTICA 23CM	Unidade	60	30	70	8	168
52	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/8	Unidade	500	45	200	0	745
53	BENJAMIN DE TOMADA 10A	Unidade	0	0	230	0	230
54	BENJAMIN DE TOMADA 20A	Unidade	0	0	200	0	200
55	BOCAL DE LOUÇA E-40 P/LUMINÁRIA ABERTA	Unidade	0	0	130	0	130
56	BRAÇO P/LUMINÁRIA 1" DE FERRO GALVANIZ COMPL C/BOCAL E 40.	Unidade	0	0	105	0	105
57	BROCA DE 1" PARA FERRO Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE	Unidade	24	0	370	0	394



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



58	BROCA DE 1/2 PARA FERRO Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE	Unidade	24	0	370	0	394
59	BROCA DE 3/8 PARA FERRO Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE	Unidade	24	0	300	0	324
60	BROCA PARA ALVENARIA 10MM Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE	Unidade	40	0	300	5	345



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



61	BROCA PARA ALVENARIA 11MM Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE	Unidade	40	0	300	5	345
62	BROCA PARA ALVENARIA 12MM Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE	Unidade	40	0	300	5	345
63	BROCA PARA ALVENARIA 6MM Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE	Unidade	40	0	300	5	345
64	BROCA PARA ALVENARIA 7MM Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE	Unidade	40	0	300	5	345



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



65	BROCA PARA ALVENARIA 8MM Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE	Unidade	40	0	300	5	345
66	BROCA PARA MADEIRA 3/4 Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE	Unidade	40	0	300	5	345
67	BROCA PARA MADEIRA 1" Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE	Unidade	40	0	300	5	345



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



68	BROCA PARA MADEIRA 1/2" Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE	Unidade	40	0	300	5	345
69	BROCA PARA MADEIRA 3/8" Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE	Unidade	40	0	300	5	345
70	BROCA PARA MADEIRA 5/8 Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE	Unidade	40	0	300	5	345



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



71	BROCA PARA MADEIRA 9/16 Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE	Unidade	40	0	300	5	345
72	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR	Unidade	150	0	180	8	338
73	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM - CARTELA C/10 UNIDADES	Unidade	220	200	420	30	870
74	BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM - CARTELA C/20 UNIDADES	Unidade	220	300	420	30	970
75	BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM - CARTELA C/10 UNIDADES	Unidade	220	300	420	30	970
76	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 20X20	Unidade	220	150	420	15	805
77	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25	Unidade	220	150	420	15	805
78	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 40X32	Unidade	90	50	420	10	570
79	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 60X50	Unidade	90	50	420	10	570
80	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X25	Unidade	90	50	420	10	570
81	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X25	Unidade	90	50	420	10	570
82	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X32	Unidade	90	50	420	10	570
83	CABO DE ALUMINIO TIPO CELPA TRIFASICO 10MM	Metro	0	0	280	0	280
84	CABO DE ALUMINIO TIPO CELPA TRIFASICO 16MM	Metro	0	0	280	0	280
85	CABO DE ALUMINIO TIPO CELPA TRIFASICO 25MM	Metro	0	0	280	0	280
86	CABO DE ALUMINIO TIPO CELPA TRIFASICO 50MM	Metro	0	0	200	0	200
87	CABO DE NYLON 1/2	Metro	40	0	120	100	260
88	CABO ELETRICO 1,5 MM	Metro	1.000	0	400	300	1700
89	CABO ELETRICO 10 MM	Metro	0	0	400	0	400
90	CABO ELETRICO 10MM - 1KV	Metro	1.000	250	400	200	1850
91	CABO ELETRICO 16MM - 1KV	Metro	1.000	250	400	0	1650
92	CABO ELETRICO 25MM - 1KV	Metro	800	250	400	0	1450



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



93	CABO ELETRICO DE 35 MM 1KV	Metro	800	100	400	0	1300
94	CABO ELETRICO 4 MM	Metro	1.000	500	400	50	1950
95	CABO ELÉTRICO 6MM	Metro	1.000	500	400	100	2000
96	CABO ELETRICO FLEXIVEL 1,5MM	Metro	600	3.000	320	0	3920
97	CABO ELETRICO FLEXIVEL 10MM	Metro	600	600	320	0	1520
98	CABO ELETRICO FLEXIVEL 16MM	Metro	600	450	320	0	1370
99	CABO ELETRICO FLEXIVEL 2,5MM	Metro	600	800	320	0	1720
100	CABO ELETRICO FLEXIVEL 25MM	Metro	600	300	320	0	1220
101	CABO ELETRICO FLEXIVEL 35MM	Metro	300	50	260	0	610
102	CABO ELETRICO FLEXIVEL 4,00MM	Metro	500	0	380	0	880
103	CABO ELETRICO FLEXIVEL 50MM	Metro	500	300	280	0	1080
104	CABO ELETRICO FLEXIVEL 6,00MM	Metro	500	500	380	0	1380
105	CABO ELETRICO FLEXIVEL 75MM	Metro	500	400	280	0	1180
106	CADEADO HASTER LONGA 45/75 MMM Especificação: CORPO COM LATÃO MACIÇO COM HASTER EM AÇO INOXIDÁVEL ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO.	Metro	0	0	110	0	110
107	CADEADO LATÃO 35MM Especificação: LT-35 COM 2 CHAVES DA LINHA TRADICIONAL: CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTER EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	35	50	110	5	200
108	CADEADO LATÃO 40MM Especificação: LT-40 COM 2 CHAVES DA LINHA TRADICIONAL: CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTER EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	35	50	110	5	200
109	CADEADO LATÃO 45MM Especificação: LT-45 COM 2 CHAVES DA LINHA TRADICIONAL: CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTER EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	30	50	110	4	194
110	CADEADO LATÃO 50MM Especificação: LT-50 COM 2 CHAVES DA LINHA TRADICIONAL: CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTER EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	30	50	100	4	184
111	CADEADO LATÃO 60MM Especificação: LT-60 COM 2 CHAVES DA LINHA TRADICIONAL: CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTER EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	20	50	80	3	153



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



112	CAIXA DE ÁGUA 5.000 POLIPROPILENO C/ TAMPA ROSCA Especificação: COR: AZUL MATERIAL: POLIPROPILENO (PEAD) POSSUEM SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA ALTURA DO PRODUTO: 2 MT LARGURA DO PRODUTO: 1,85 MT ORIGEM: NACIONAL PEDO DO PRODUTO: 18,810KG CERTIFICAÇÃO: PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM A SEGURANÇA OCP: REGISTRO Nº 002055/2021 ? CAPACIDADE: 5000 L ? FORMATO: REDONDA ? TIPO DE TAMPA: ENROSCAR.	Unidade	0	0	100	0	100
113	CAL COM FIXADOR 5KG Especificação: CAL PINTURA EM PÓ COM FIXADOR 5 KG 22 CERRO BRANCO CAL ESPECIAL MICROPULVERIZADA E SELECIONADA, PRÓPRIA PARA PINTURA -CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: SÓLIDO EM FORMA DE PÓ BRANCO INODORO-INDICAÇÃO NA COBERTURA DE PAREDES DE ALVENARIA - EM TELHADOS, PARA REDUZIR A ABSORÇÃO DE CALOR SOLAR - PROPORCIONA MAIS ADERÊNCIA E RENDIMENTO QUE A CAL TRADICIONAL - RENDIMENTO: APROXIMADAMENTE 6M2 POR QUILO DO PRODUTO, PARA CADA DEMÃO. O RENDIMENTO PODE VARIAR EM FUNÇÃO DA TEXTURA E DA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DA SUPERFÍCIE.	Pacote	1.400	400	240	150	2190
114	CALHA SOBREPOR BRANCA PARA 1 LAMPADA DE 20 W Especificação: PEÇA DE: COMPRIMENTO: 64CM - LARGURA: 8,5CM - ALTURA: 5CM.	Unidade	400	0	260	30	690
115	CALHA SOBREPOR BRANCA PARA 1 LAMPADA DE 40 W Especificação: PEÇA DE: COMPRIMENTO: 1,30CM - LARGURA: 15CM - ALTURA: 6CM.	Unidade	400	0	180	30	610
116	CANALETA ADESIVADA COM DUPLA FACE 10 MM Especificação: CANALETA DE ALTA QUALIDADE COM FITA DUPLA FACE PARA FÁCIL APLICAÇÃO, FABRICADA COM PVC DE ALTA QUALIDADE. TAMANHO 0,10X 0,10X 2M ? NA COR BRANCA	Unidade	0	0	290	0	290
117	CANALETA CALHA BRANCA SEMI ABERTA COM TAMPA 30X30 - 2 METROS Especificação: A SOLUÇÃO IDEAL PARA INSTALAÇÕES APARENTES DE CABOS DE REDE E CABOS ELÉTRICOS.	Unidade	0	0	330	0	330



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



118	CANALETA CALHA BRANCA SEMI-ABERTA COM TAMPA 20X20 - 2 METROS Especificação: A SOLUÇÃO IDEAL PARA INSTALAÇÕES APARENTES DE CABOS DE REDE E CABOS ELÉTRICOS.		0	0	180	0	180
119	CANALETA PLÁSTICA BRANCA S/ DIVISÓRIA ADESIVADA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICA EXTERNA Especificação : PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICA EXTERNA 20MMX2M - CANALETA PLÁSTICA BRANCA SEM DIVISÓRIA ADESIVADA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS 20MMX2M - TAMANHO: 20X10X2000MM.		0	0	280	0	280
120	CANO COBRE 1/4	Metro	130	0	120	30	280
121	CANO COBRE 3/8	Metro	200	0	120	30	350
122	CANO COBRE 5/8	Metro	150	0	120	30	300
123	CANTO DE ESGOTO DE 50MM	Unidade	150	0	180	30	360
124	CANTO DE PVC 20MM	Unidade	250	0	230	20	500
125	CANTO DE PVC 25MM	Unidade	250	200	230	20	700
126	CANTO DE PVC 40MM	Unidade	250	0	590	20	860
127	CANTO DE PVC 50MM	Unidade	250	0	590	20	860
128	CAP SOLDAVEL 20MM	Unidade	90	0	590	0	680
129	CAP SOLDAVEL 25MM	Unidade	90	0	590	0	680
130	CAP SOLDAVEL 32MM	Unidade	90	0	480	0	570
131	CAP SOLDAVEL 40MM	Unidade	90	0	480	0	570
132	CAP SOLDAVEL 50MM	Unidade	90	0	480	0	570
133	CAP SOLDAVEL 60MM	Unidade	90	0	480	0	570
134	CAPACETE PROTETOR CONSTRUÇÃO CIVIL	Unidade	0	0	30	0	30
135	CAPACITOR 10 UF	Unidade	0	0	480	0	480
136	CAPACITOR 15 UF	Unidade	0	0	570	0	570
137	CAPACITOR 20 UF	Unidade	0	0	400	0	400
138	CAPACITOR 25 UF	Unidade	0	0	300	0	300
139	CAPACITOR 30 UF	Unidade	0	0	400	0	400
140	CAPACITOR 5 UF	Unidade	0	0	330	0	330
141	CARRINHO DE CARGA - CAPACIDADE P/ 200KG	Unidade	10	4	8	2	24



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



142	CARRINHO DE MÃO. Especificação: 50L ATÉ 100KG PRESSÃO MÁXIMA DO PNEU: 25 LIBRAS - CAPACIDADE DE PESO: 100KG CAPACIDADE DE VOLUME: DIÂMETRO DO PNEU EM POLEGADAS: 3.25/8" TIPO DE MATERIAL DA CAÇAMBA: AÇO PINTADO - MATERIAL: METAL - TIPO DO PNEU: CAMARA	Unidade	30	25	19	4	78
143	CHAVE 17 COMBINADA	Unidade	5	10	28	2	45
144	CHAVE COMBINADA 6 MM	Unidade	5	10	28	2	45
145	CHAVE DE FENDA 8	Unidade	30	0	28	2	60
146	CHAVE DE TESTE 1/8X3" CHATA	Unidade	15	10	30	2	57
147	CIFÃO SANFONADO	Unidade	350	50	370	10	780
148	CIMENTO 20KG	Saco	400	600	1800	50	2850
149	CIMENTO 50 KG	Saco	4.000	2.000	940	400	7340
150	COLA ADESIVA PLASTICA P/ TUBOS E CONECCÇÕES 17G	Unidade	150	250	280	30	710
151	COLA ADESIVA PLASTICA P/ TUBOS E CONECCÇÕES 75 G	Unidade	150	36	260	20	466
152	COLHER DE PEDREIRO 8" CANTO VIVO	Unidade	30	0	25	5	60
153	CONECTOR PERFURANTE VAMPIRO CDP-95	Unidade	0	0	240	0	240
154	CONJ. COMPLETO NV PADRÃO C/ DIJUNTOR DE 16AMP	Unidade	0	30	230	0	260
155	CONJ. COMPLETO NV PADRÃO C/ DIJUNTOR DE 20 AMP	Unidade	0	30	220	0	250
156	CONJ. COMPLETO NV PADRÃO C/ DIJUNTOR DE 25AMP	Unidade	0	30	220	0	250
157	CONJ. COMPLETO NV PADRÃO C/ DIJUNTOR DE 10AMP	Unidade	0	30	220	0	250
158	CURVA 45° SOLDAVEL 20MM	Unidade	90	100	580	20	790
159	CURVA 45° SOLDAVEL 25MM	Unidade	90	100	580	20	790
160	CURVA 45° SOLDAVEL 32MM	Unidade	90	100	580	20	790
161	CURVA 45° SOLDAVEL 40MM	Unidade	90	100	580	20	790
162	CURVA 45° SOLDAVEL 50MM	Unidade	90	100	580	20	790
163	CURVA 45° SOLDAVEL 60MM	Unidade	90	100	200	20	410
164	CURVA 90° SOLDAVEL 20MM	Unidade	90	200	400	20	710
165	CURVA 90° SOLDAVEL 25MM	Unidade	90	200	400	20	710
166	CURVA 90° SOLDAVEL 32MM	Unidade	90	200	400	20	710
167	CURVA 90° SOLDAVEL 40MM	Unidade	90	0	280	20	390
168	CURVA 90° SOLDAVEL 50MM	Unidade	90	200	230	20	540



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



169	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDABEL 20MM	Unidade	40	0	230	20	290
170	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDABEL 32MM	Unidade	40	100	230	20	390
171	CURVA ELETRODUTO 1 1/2"	Unidade	90	100	430	0	620
172	CURVA ELETRODUTO 1 1/4"	Unidade	90	100	430	0	620
173	CURVA ELETRODUTO 1"	Unidade	90	100	430	0	620
174	CURVA ELETRODUTO 1/2	Unidade	90	100	330	0	520
175	CURVA ELETRODUTO 2"	Unidade	90	100	330	0	520
176	CURVA ELETRODUTO 3/4	Unidade	90	100	330	0	520
177	DIJUNTOR BI FASICO 16A	Unidade	50	50	70	10	180
178	DIJUNTOR BI FASICO 20A	Unidade	50	50	80	10	190
179	DIJUNTOR BI FASICO 25A	Unidade	50	50	80	10	190
180	DIJUNTOR BI FASICO 32A	Unidade	30	50	90	0	170
181	DIJUNTOR BI FASICO 40A	Unidade	30	50	90	0	170
182	DIJUNTOR MONO FASICO 10A	Unidade	60	50	90	0	200
183	DIJUNTOR MONO FASICO 16A	Unidade	60	50	90	0	200
184	DIJUNTOR MONO FASICO 20A	Unidade	60	50	90	0	200
185	DIJUNTOR MONO FASICO 25A	Unidade	30	50	90	0	170
186	DIJUNTOR MONO FASICO 32A	Unidade	30	50	90	0	170
187	DIJUNTOR MONO FASICO 40A	Unidade	30	50	90	0	170
188	DIJUNTOR TRIFASICO 100A	Unidade	60	50	38	5	153
189	DIJUNTOR TRIFASICO 125A	Unidade	50	50	38	5	143
190	DIJUNTOR TRIFASICO 150A	Unidade	50	50	25	0	125
191	DIJUNTOR TRIFASICO 160A	Unidade	50	50	25	5	130
192	DIJUNTOR TRIFASICO 200A	Unidade	30	50	25	0	105
193	DIJUNTOR TRIFASICO 300A	Unidade	30	50	30	0	110
194	DIJUNTOR TRIFASICO 32A	Unidade	30	0	48	0	78
195	DIJUNTOR TRIFASICO 40A	Unidade	30	0	48	0	78
196	DIJUNTOR TRIFASICO 50A	Unidade	30	0	40	0	70
197	DIJUNTOR TRIFASICO 80A	Unidade	20	0	40	0	60
198	DISCO DE CORTE A SECO P/ MAQUINA DE SERRA (MAKITA)	Unidade	150	30	470	30	680
199	DOBRADIÇA DE AÇO 2 1/2	Par	120	0	330	20	470
200	DOBRADIÇA DE AÇO 2"	Par	120	100	170	20	410
201	DOBRADIÇA DE AÇO 3 1/2" - EMB. C/ 3 UNID	Pacote	120	50	230	20	420
202	DOBRADIÇA DE AÇO 3"	Par	120	100	260	20	500
203	DOBRADIÇA DE AÇO 4"	PAR	120	100	180	20	420
204	DRAGA	Unidade	30	0	20	20	70



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



205	ENXADA C/CABO	Unidade	40	20	35	20	115
206	ENXADECO	Unidade	40	0	35	20	95
207	EPI-OCULOS DE PROTEÇÃO	Unidade	0	0	24	0	24
208	ESCADA FIBRADA DE 4 METROS COM 7 DEGRAUS	Unidade	0	0	15	0	15
209	ESCADA FIBRADA DE 7 METROS COM 7 DEGRAUS	Unidade	0	0	10	0	10
210	ESCOVA DE AÇO (CABO)	Unidade	50	500	30	0	580
211	ESMERILHADEIRA 4 1/2" 850W Especificação: ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA DISCO: 4 1/2" POTENCIA: 850W ? VELOCIDADE: 11000 RPM EIXO DO DISCO: M14 (5/8") INDICADO PARA: CHANFRADURA E COSTURA DE SOLDA - ACABAMENTO DE SOLDAGEM, CANTOS E BORDAS - REMOÇÃO DE FERRUGEM - CORTAR CONCRETO E PEDRA - REBARBAS DE MOLDURAS, TUBOS, VIGAS E FOLHAS DE METAL - CORTE DE TUBOS METÁLICOS E VIGAS DE AÇO DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 7,7CM - ALTURA: 10CM - PROFUNDIDADE: 29CM CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 ESMERILHADEIRA - 1 PUNHO AUXILIAR - 1 CHAVE DE PINOS - 1 CAPA DE PROTEÇÃO - 1 FLANGE - 1 PORCA DE APERTO - 3 DISCOS - MANUAL - MALETA	Unidade	0	0	5	0	5
212	ESPÁTULA DE AÇO 11CM	Unidade	0	0	30	0	30
213	ESPATULA DE AÇO CARBONO 08CM	Unidade	20	10	30	0	60
214	ESTEIO EM MADEIRA DE LEI 4"X4"X 4MT (ACAPÚ)	DÚZIA	130	0	280	20	430
215	ESTEIO EM MADEIRA DE LEI 4"X4"X 5MT (ACAPÚ)	DÚZIA	130	0	280	20	430
216	EXTENSÃO DE 05 MTS Especificação: NAS CORES: PRETA E BRANCO.	Unidade	0	50	140	0	190
217	EXTENSÃO DE 20 MTS Especificação: PRETA E BRANCO.	Unidade	0	60	150	0	210
218	FECHADURA EM ALUMINIO 40MM EXTERNA	Unidade	90	50	160	10	310
219	FECHADURA EM ALUMINIO 40MM INTERNA	Unidade	90	50	130	10	280
220	FECHADURA EM ALUMINIO 45MM EXTERNA	Unidade	90	50	130	10	280
221	FECHADURA EM ALUMINIO 45MM INTERNA.	Unidade	90	50	160	10	310
222	FERRO 10MM 3/8", CA 50, 7,404KG, 12 MTS	Unidade	500	0	190	0	690
223	FERRO 12,5MM 1/2", CA 50, 11,556KG, 12 MTS	Unidade	350	60	190	0	600



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



224	FERRO 4.2MM, CA 60, 1,308KG, 12 METS	Unidade	350	60	190	0	600
225	FERRO 8MM 5/16", CA 50, 4,740KG, 12 MTS	Unidade	600	80	190	0	870
226	FERRO DE COVA	Unidade	200	0	20	0	220
227	FERROLHO	Unidade	600	150	300	0	1050
228	FIO DE NYLON 2,7MM REDONDO	METRO	500	100	450	200	1250
229	FIO DE NYLON 2MM REDONDO	METRO	500	100	190	200	990
230	FIO DE NYLON 3MM REDONDO	METRO	500	100	190	200	990
231	FIO TRANÇADO 10MM PEÇA C/100 MTS	peça	10	0	20	2	32
232	FIO TRANÇADO 20MM PEÇA C/100 MTS	peça	0	0	20	0	20
233	FITA ISOLANTE 10M		0	0	120	0	120
234	FITA VEDA ROSCA 25M	Caixa	200	120	390	30	740
235	FORRO DE PVC 7X200MM - BRANCO 5 METROS	M²	1.800	0	1.420	200	3420
236	FURADEIRA DE IMPACTO 550W – Especificação: VELOCIDADE VARIÁVEL 1/2? 3 PEÇAS GSB 550 RE STD - POSSUI 550W DE POTÊNCIA, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL E MANDRIL DE 1/2".ESCOLHAS DE PERFURAÇÕES COM E SEM IMPACTO, TAMBÉM COM VERSATILIDADE PARA PARAFUSAR E DESPARAFUSAR ? INDICADA: PERFURAÇÕES EM MADEIRA, CONCRETO, ALVENARIA E CHAPA DE AÇO COM PERFORMANCE IDEAL E BAIXO ESFORÇO FÍSICO - CAPACIDADE DE PERFURAR: MADEIRA: 25MM - AÇO: 10MM - CONCRETO: 13MM ? ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS	Unidade	0	0	10	0	10
237	FUSIVEL DE 10 AMPARES	Unidade	150	0	420	0	570
238	FUSIVEL DE 100V	Unidade	120	0	220	0	340
239	FUSIVEL DE 20V	Unidade	120	0	400	0	520
240	FUSÍVEL DE 5 AMPERES	Unidade	120	0	400	0	520
241	GÁS MAP PARA MAÇARICO 400 G Especificação: FERRASMENTA IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM TRABALHOS DE SOLDA OU AQUECIMENTO DE TUBULAÇÕES COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO DIMENSÕES DO PRODUTO: 28 X 8 X 8 CM.	Unidade	0	0	80	0	80
242	GRAMPO DE ARAME	pacote	130	0	450	0	580
243	GRAMPO ISOLADOR 10X12	Unidade	90	50	520	0	660
244	GRAMPO ISOLADOR 14X16	Unidade	90	50	520	0	660
245	GRAMPO ISOLADOR 18X30	Unidade	90	50	520	0	660



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



246	INTERRUPTOR COM TOMADA 20A C/1 TECLA EMBUTIR	Unidade	0	80	430	0	510
247	INTERRUPTOR COM TOMADA 20A C/2 TECLA EMBUTIR	Unidade	0	80	880	0	960
248	INTERRUPTOR COM TOMADA 20A C/2 TECLA SOBREPOR	Unidade	0	80	1.000	0	1080
249	INTERRUPTOR EMBUTIR 03 TECLA PARALELA	Unidade	0	0	260	0	260
250	JOELHO 45° SOLDAVEL 20MM	Unidade	90	50	450	20	610
251	JOELHO 45° SOLDAVEL 25MM	Unidade	90	50	450	20	610
252	JOELHO 45° SOLDAVEL 32MM	Unidade	90	50	450	20	610
253	JOELHO 45° SOLDAVEL 40MM	Unidade	90	50	450	20	610
254	JOELHO 45° SOLDAVEL 50MM	Unidade	90	100	450	20	660
255	JOELHO 45° SOLDAVEL 60MM	Unidade	90	50	450	20	610
256	JOELHO 90° DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20MM	Unidade	90	50	450	20	610
257	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM	Unidade	130	150	450	20	750
258	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	Unidade	130	150	450	20	750
259	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	Unidade	130	150	450	20	750
260	JOELHO 90° SOLDAVEL 40MM	Unidade	130	100	450	20	700
261	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	Unidade	130	50	450	20	650
262	JOELHO 90° SOLDAVEL 60MM	Unidade	90	50	450	20	610
263	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 20X1/2	Unidade	90	50	450	20	610
264	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 25X1/2"	Unidade	90	50	450	20	610
265	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 25X3/4	Unidade	90	50	450	20	610



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



266	KIT 6 PARES DE LUVAS DE PEDREIRO Especificação : ANTIDERRAPANTE MULTIUSO MALHA PRETA ALGODÃO SEGURANÇA PANO FIOS TRICOTADA PIGMENTADA - LUVA DE BOA RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COSTURAS - SUPER CONFORTÁVEL COM UMA BOA DESTREZA E SENSIBILIDADE PARA UMA BOA PROTEÇÃO A MÃO DO TRABALHADOR, PROTEÇÃO PARA QUALQUER APLICAÇÃO GERAL CONFORTÁVEL PUNHO ELÁSTICO PARA UM MELHOR AJUSTE E MAIOR CONFORTO - PONTOS DE PVC NA PALMA PARA UMA ADERÊNCIA SUPERIOR E RESISTÊNCIA À ABRASÃO MISTURA DE ALGODÃO PROPORCIONA CONFORTO RESPIRÁVEL UMA ÓTIMA OPÇÃO ECONÔMICA PARA A MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, MANUTENÇÃO GERAL OU TAREFAS INDUSTRIAIS LEVES - ANTICORTE: USADA PARA MANUSEIO DE PRODUTOS SECOS QUE POSSAM CAUSAR CORTES - COR: MALHA ALGODÃO PRETA - TAMANHO: ÚNICO - CONSTRUÇÃO CIVIL - BORRACHARIAS - LIMPEZA- MECÂNICOS - TROCA DE PNEUS - POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	Kit	0	0	10	0	10
267	KIT CARREGADOR DE PILHA + 4 PILHAS MÉDIA RECARREGÁVEL Especificação: CARREGADOR AUTOMÁTICO PARA PILHAS RECARREGÁVEIS (2 A 4) AA E AAA NI-MH 4800MAH, E BATERIAS RECARREGÁVEIS (2) 9V. ACOMPANHA 4 PILHAS RECARREGÁVEIS TIPO AA DE 4800MAH (70% MAIS CARGA QUE AS PILHAS COMUNS) 1,2V COM VIDA ÚTIL PARA 1000 CICLOS DE RECARGA - IDEAIS PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS QUE REQUEREM BATERIA DE ALTA CAPACIDADE PARA UM MELHOR DESEMPENHO - INFORMAÇÕES DO PRODUTO: LED INDICADOR SISTEMA AUTOMÁTICO DE CARGA - CORTA A ENERGIA QUANDO A PILHA ESTA TOTALMENTE CARREGADA - RECARREGA PILHAS AA E AAA E BATERIA 9V. 3 CANAIS DE RECARGA INDEPENDENTES SISTEMA DE CARREGAMENTO RÁPIDO VOLTAGEM AUTOMÁTICA: 100V-240V (BIVOLT) SAÍDA: DC 2.4V 200MAH, DC 9V 35MAH ? EMBALAGEM COM: 1 CARREGADOR DE PILHAS E 4 PILHAS NI-MH AA 4800MAH	Kit	0	0	40	0	40



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



268	KIT CARREGADOR COM 4 PILHAS (AA E 4 AAA) PALITO RECARREGÁVEIS Especificação: CARREGA EM 4 A 8 HORAS RECARREGAL: 900 mAh - IDEAIS PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CONTROLES DE APARELHOS, QUE REQUEREM BATERIA DE ALTA CAPACIDADE PARA UM MELHOR DESEMPENHO - INFORMAÇÕES DO PRODUTO: LED INDICADOR SISTEMA AUTOMÁTICO DE CARGA - CORTA A ENERGIA QUANDO A PILHA ESTÁ TOTALMENTE CARREGADA - BIVOLT PRETO EMBALAGEM COM: 1 CARREGADOR DE PILHAS E 4 PILHAS (AA E 4 AAA) PALITO.	Kit	0	0	20	0	20
269	LAMINA DE SERRA TICO-TICO MANUAL	Unidade	60	20	290	20	390
270	LAMINA DE SERRA MANUAL	Unidade	0	0	60	0	60
271	LAMPADA COMPACTA OU PL 15W/110V Especificação: BRANCA	Unidade	0	0	540	0	540
272	LAMPADA COMPACTA OU PL 40W/110V Especificação: BRANCA	Unidade	0	600	360	0	960
273	LAMPADA COMPACTA OU PL 55W/110V Especificação: BRANCA	Unidade	0	600	360	0	960
274	LAMPADA COMPACTA OU PL 80W/110V Especificação: BRANCA	Unidade	0	1.200	360	0	1560
275	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 W Especificação : LED - BRANCA	Unidade	400	500	380	0	1280
276	LAMPADA LED BIVOLT 15 WATTS - BRANCA	Unidade	1.200	0	2.120	0	3320
277	LAMPADA LED BIVOLT 50 WATS - BRANCA	Unidade	900	0	2.220	0	3120
278	LANTERNA DE LED RECARREGÁVEL	Unidade	0	0	15	0	15
279	LIMA CHATA DE 8 POLEGADAS	Unidade	90	60	20	30	200
280	LIMA PARA SERROTE	Unidade	20	12	20	20	72
281	LIXA Nº 120 PARA ALVENARIA	Unidade	1.500	100	1.220	200	3020
282	LIXA Nº 220 PARA MADEIRA	Unidade	1.500	100	1.220	200	3020
283	LIXA Nº 80 PARA ALVENARIA	Unidade	1.500	100	1.220	200	3020
284	LIXA Nº100 P/ ALVENARIA	Unidade	1.500	0	1.220	200	2920
285	LIXA Nº100 P/ FERRO	Unidade	500	200	790	200	1690
286	LONA DE 3X3M	Unidade	40	20	23	5	88
287	LONA DE 3X4M	Unidade	20	20	18	3	61
288	LONA DE 3X5M	Unidade	20	20	18	3	61



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



289	LONA DE 4X6M	Unidade	20	20	18	3	61
290	LONGARINA DE MADEIRA DE LEI 4M	dúzia	100	0	420	5	525
291	LUVA C/COBERTURA P/ELETRICISTA	PAR	0	0	6	0	6
292	LUVA DE RASPA. Especificação: CANO LONGO COM REFORÇO - LUVA RASPA CLUTE PUNHO 15 CM (LONGO) COM REFORÇO. C.A. ATIVO E APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO. CA: 20167 LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. POSSUI REFORÇO INTERNO NA PALMA E DE PROTEÇÃO EXTERNO NO DEDÃO.	PAR	0	0	20	0	20
293	LUVA ELETRODUTO 1 1/2"	Unidade	0	0	740	0	740
294	LUVA ELETRODUTO 1 1/4"	Unidade	0	0	720	0	720
295	LUVA ELETRODUTO 1"	Unidade	100	100	720	0	920
296	LUVA ELETRODUTO 1/2	Unidade	100	100	720	0	920
297	LUVA ELETRODUTO 2"	Unidade	100	100	720	0	920
298	LUVA ELETRODUTO 3/4	Unidade	100	100	720	0	920
299	LUVA LATEX NATURAL ANTI-DERRAPANTE TAMANHO G Especificação: FICHA TÉCNICA: TIPO: USO GERAL MATERIAL: LATEX NATURAL CORES: DIVERSAS ANTIDERRAPANTE - PUNHO: VIROLA - FORRO: FLOCADO COMPRIMENTO TOTAL: 300 MM - TAMANHO: G - PRODUTO 100% ORIGINAL.	PAR	0	0	70	0	70
300	LUVA LATEX NATURAL ANTI-DERRAPANTE TAMANHO M Especificação: TIPO: USO GERAL MATERIAL: LATEX NATURAL CORES: DIVERSAS ANTIDERRAPANTE - PUNHO: VIROLA - FORRO: FLOCADO COMPRIMENTO TOTAL: 300 MM - TAMANHO: M - PRODUTO 100% ORIGINAL.	PAR	0	0	70	0	70
301	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20	Unidade	100	150	790	30	1070
302	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25	Unidade	100	150	790	30	1070
303	LUVA PVC SOLDAVEL 20MM	Unidade	100	250	790	0	1140
304	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	Unidade	100	250	790	0	1140
305	LUVA PVC SOLDAVEL 32MM	Unidade	100	200	790	0	1090
306	LUVA PVC SOLDAVEL 40MM	Unidade	100	150	650	0	900
307	LUVA PVC SOLDAVEL 50MM	Unidade	100	100	650	0	850
308	LUVA PVC SOLDAVEL 60MM	Unidade	100	50	650	0	800



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



309	LUVA PVC SOLDAVEL E COM ROSCA 20X1/2	Unidade	100	100	790	0	990
310	LUVA PVC SOLDAVEL E COM ROSCA 25X1/2"	Unidade	100	100	1.090	0	1290
311	LUVA VULCANIZADA EM BORRACHA NITRÍLICA 'GRAU ALIMENTICIO' (FDA) Especificação: LISA INTERNAMENTE (SEM FLOCO INTERNO DE ADYSTRAYODÃO), CORES DIVERSAS, PALMA ANTIDERRAPANTE TIPO "AREIA", 0.56 MM DE ESPESSURA, 46 CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO NO PUNHO TIPO "RETO".	Unidade	0	0	30	0	30
312	MACHADO C/ CABO	Unidade	24	6	28	10	68
313	MANDRIL 5/8"	Unidade	5	4	20	0	29
314	MANGUEIRA GROSSA DE 3/4 2MM DE ESPESSURA.	metro	235	300	75	50	660
315	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 10 CM X 10MT AUTO ADESIVA IMPERMEABILIZANTE Especificação: MANTA AUTO ADESIVA DE FÁCIL APLICAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAR E ACABAR COM INFILTRAÇÕES, GOTEIRAS E UMIDADE EM TELHADOS, DUTOS DE VENTILAÇÃO, CHAPAS METÁLICAS ENTRE OUTROS.	ROLO	0	0	150	0	150
316	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 50CM X 20MT AUTO ADESIVA IMPERMEABILIZANTE. Especificação: MANTA AUTO ADESIVA DE FÁCIL APLICAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAR E ACABAR COM INFILTRAÇÕES, GOTEIRAS E UMIDADE EM TELHADOS, DUTOS DE VENTILAÇÃO, CHAPAS METÁLICAS ENTRE OUTROS.	ROLO	0	0	75	0	75
317	MARRETA DE 1KG	Unidade	0	0	6	0	6
318	MARRETA 2 KG	Unidade	0	0	6	0	6
319	MARRETA DE 5KG	Unidade	0	0	6	0	6
320	MARTELO UNHA AÇO CARB, CAB. MADEIRA 450 GMAS	Unidade	0	0	15	0	15
321	MARTELO UNHA CARB, CAB. MADEIRA 780 GMAS	Unidade	0	0	15	0	15



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



322	MASCARAS DESCARTÁVEIS KN95 5 CAMADAS C ANVISA Especificação: MÁSCARA KN95 - É UMA EXCELENTE OPÇÃO PARA QUEM PROCURA TER CONFORTO USANDO MÁSCARAS POR LONGOS PERÍODOS E TAMBÉM PARA PROTEÇÃO DE POLUIÇÃO, GÁS RESIDUAL, FUMAÇAS INDUSTRIAIS, ENTRE OUTROS - DISPÕE DE DOIS ELÁSTICOS LATERAIS E CLIPE NASAL, QUE SE DESTINAM AO APOIO E AO AJUSTE ATRÁS DAS ORELHAS DO USUÁRIO - A MÁSCARA PROTEGE DESDE O TOPO DO NARIZ ATÉ O QUEIXO, COBRINDO A MAIORIA DAS CONFORMAÇÕES FACIAIS CONHECIDAS E MANTENDO-AS PROTEGIDAS. PERMITE RESPIRAÇÃO SUAVE. USO INDIVIDUAL E DOMÉSTICO. MATERIAL LEVE E CONFORTÁVEL. ACIMA DE 95% DE EFICIÊNCIA CONTRA PARTÍCULAS, GERMES E VÍRUS, PROTEGENDO VOCÊ E SUA FAMÍLIA CONTEUDO: CAIXA C/ 10 MÁSCARAS.	CAIXA	0	0	20	0	20
323	MASSA ACRÍLICA LATÃO COM 25 KG Especificação: É UM PRODUTO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA MODIFICADA, COM ÓTIMO PODER DE ENCHIMENTO - INDICADO PARA CORRIGIR E NIVELAR IMPERFEIÇÕES INTERNAS DE: REBOCO, GESSO, CONCRETO APARENTE E PAREDES COM TINTAS PVA OU ACRÍLICO. UM PRODUTO DE ALTO.	LATÃO	0	0	250	0	250
324	MASSA CORRIDA PVA LATÃO COM 20 KG Especificação: SECAGEM RÁPIDA - GARANTE O DESEMPENHO APÓS SUA APLICAÇÃO, DESDE QUE TODAS AS OBSERVAÇÕES DE EMBALAGEM DESTE PRODUTO E SEUS COMPLEMENTOS SEJAM CUMPRIDAS.	LATÃO	0	0	260	0	260
325	PÁ DE BICO 74 CM C/CABO	Unidade	70	6	20	10	106
326	PÁ DE FERRO	Unidade	70	6	20	10	106
327	PAQUIMETRO 8"	Unidade	20	2	6	0	28
328	PARAFUSO P/MADEIRA DE CABEÇA CHATA 5,5/50MM-BEM C/5 UNID	Pacote	190	200	1.300	20	1710
329	PARAFUSO P/MAD DE CAB CHATA 3,2 X 25MM - C/UNI 10	Pacote	100	200	700	0	1000
330	PARAFUSO P/MADEIRA DE CABEÇA CHATA 4,8/40MM-BEM C/10 UNID	Pacote	190	200	900	20	1310
331	PARAFUSO P/MADEIRA DE CABEÇA CHATA 4,8/50MM-BEM C/10 UNID	pacote	240	200	1.000	25	1465



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



332	PARAFUSO PHILLIPS 4,5X50MM	Unidade	1.400	1.000	320	150	2870
333	PARAFUSO PHILLIPS CAB. CHATA 3,0X25MM	Unidade	2.500	100	590	300	3490
334	PARAFUSO PHILLIPS CAB. CHATA 3,0X30MM	Unidade	2.500	1.000	590	300	4390
335	PARAFUSO PHILLIPS CAB. CHATA 4,5X30MM	Unidade	1.500	500	590	150	2740
336	PARAFUSO PHILLIPS CAB. CHATA 5,0X40MM	Unidade	1.500	500	590	150	2740
337	PARAFUSO PHILLIPS CAB. FLANGEADA 3,5X30MM	Unidade	2.500	1.000	590	300	4390
338	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X50 ZINC	Unidade	1.500	500	590	150	2740
339	PEDRA DE AMOLAR	Unidade	20	20	15	3	58
340	PEDRA PRA CONSTRUÇÃO PRETA	M²	500	150	1.040	30	1720
341	PIA INOX 1,20MT	Unidade	20	30	100	3	153
342	PIA INOX 1,50MT	Unidade	20	30	95	3	148
343	PINCEL MULTIUSO 2" Especificação: COM CERDA BRANCA É IDEAL PARA APLICAÇÃO DE TINTAS À BASE DE ÁGUA OU SOLVENTE E PERFEITO PARA TODO E QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE - ÓTIMO PARA PINTURA DE DETALHES, ACABAMENTOS E COBERTURA DE SUPERFÍCIES.	Unidade	140	24	590	10	764
344	PINCEL MULTIUSO 4" Especificação: PINCEL TRINCHA MÉDIA COM CERDAS GRISALHAS, FOI DESENVOLVIDO E INDICADA PARA USO EM TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA FACILITANDO A EXECUÇÃO DE PINTURAS.	Unidade	140	24	590	10	764
345	PISO CERAMICO BRILHANTE 30X30 - LAJOTA - COR BRANCA	M²	0	0	2.080	0	2080
346	PISO CERAMICO BRILHANTE 41X41 - LAJOTA - COR BRANCA	M²	0	0	2.080	0	2080
347	PISO CERAMICO BRILHANTE 33X33 - LAJOTA - COR BRANCA	M²	0	0	2.080	0	2080



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



348	PISO CERAMICO ESMALTADO COM BORDA BOLD (ARREDONDADA) Especificação: TAMANHO DE 9,5X9,5CM NA CORES VARIADAS ? PARA USO EM: FACHADAS CONTEMPORÂNEAS COM FORMATO DE 9,5X9,5CM PARA PROJETOS ORIGINAIS E CRIATIVOS - PERFEITO PARA APLICAÇÃO EM FACHADAS, COZINHAS E AMBIENTES DE RECREAÇÃO COM TRÁFEGO DE PESSOAS. PRODUTO POSSUI UMA VARIAÇÃO DE TONALIDADE UNIFORME, ONDE AS DIFERENÇAS ENTRE AS PEÇAS SÃO MÍNIMAS	M²	0	0	920	0	920
349	PLACA CEGA 4X2	Unidade	180	50	390	0	620
350	PLACA CEGA 4X4	Unidade	180	50	390	0	620
351	PLAFON /LAMPADA DE 60W-VOLTAGEM 110 VOLTS	Unidade	0	600	440	0	1040
352	PLUG ROSCAVEL 1/2"	Unidade	180	200	440	0	820
353	PLUG ROSCAVEL 3/4"	Unidade	180	200	440	0	820
354	PNEU COMPLETO P/ CARRINHO DE MÃO	Unidade	60	50	30	20	160
355	PNEU PRA CARRO DE MÃO COM CAMARA	Unidade	60	60	35	20	175
356	PNEU PRA CARRO DE MÃO MACIÇO	Unidade	60	30	30	20	140
357	PORCAS 5/8	Unidade	250	500	1.520	0	2270
358	PREGO 1"	quilo	800	50	350	80	1280
359	PREGO 1 1/2 X 13	quilo	600	75	350	80	1105
360	PREGO 1 1/2" X 10	quilo	600	50	350	80	1080
361	PREGO 2 1/2X11	quilo	600	75	350	80	1105
362	PREGO 2"	quilo	600	75	350	80	1105
363	PREGO 2.1/2" X 12	quilo	600	75	350	80	1105
364	PREGO 2X11	quilo	600	75	350	80	1105
365	PREGO 2X12	quilo	800	75	350	80	1305
366	PREGO 7/8"	quilo	800	50	350	80	1280
367	PREGO DE 1 1/2 X 15	quilo	600	30	350	80	1060
368	PREGO DE 1 X 15	quilo	600	25	350	80	1055
369	PREGO DE 1/2	quilo	600	25	350	80	1055
370	PREGO DE 3X9"	quilo	600	50	350	80	1080
371	PREGO DE 5X5"	quilo	600	25	350	80	1055
372	PREGO P/ TELHA C/ BORRACHA 18X30 SACO C/ 50 PEÇAS	Unidade	1.000	100	780	80	1960
373	PROTETOR AURICULAR	Unidade	0	0	40	0	40



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



374	QUADRO DIST EMBUTIR BARRAMENTO 100 AMP/16 DIJ	Unidade	10	10	20	2	42
375	QUADRO DIST EMBUTIR BARRAMENTO 100 AMP/24 DIJ	Unidade	6	10	55	2	73
376	QUADRO DIST EMBUTIR BARRAMENTO 100 AMP/28 DIJ	Unidade	6	10	40	2	58
377	QUADRO DIST EMBUTIR BARRAMENTO 100 AMP/34 DIJ	Unidade	6	10	11	2	29
378	QUADRO DIST EMBUTIR BARRAMENTO 150 AMP/16 DIJ	Unidade	10	10	20	2	42
379	QUADRO DIST EMBUTIR BARRAMENTO 150 AMP/24 DIJ	Unidade	6	0	55	2	73
380	QUADRO DIST EMBUTIR BARRAMENTO 150 AMP/28 DIJ	Unidade	6	10	40	2	58
381	QUADRO DIST EMBUTIR BARRAMENTO 150 AMP/34 DIJ	Unidade	6	10	11	2	29
382	REATOR DE 20W CONVENCIONAL 127V	Unidade	230	500	400	0	1130
383	REATOR DE 20W ELETRONICO 1 POR 40	Unidade	130	200	300	0	630
384	REATOR DE 40W CONVENCIONAL 127V	Unidade	230	500	200	0	930
385	REATOR DE 40W ELETRONICO 2 POR 40	Unidade	130	200	200	0	530
386	REATOR VAPOR MERCURIO DE 400W	Unidade	20	100	180	0	300
387	REATOR VAPOR METALICO DE 400W, BASE-E.40	Unidade	0	0	180	0	180
388	REBITE POP REPUXO ALUMINÍO 312 - 3,2 X 12MM 1000 PEÇAS	CAIXA	0	0	9.520	0	9520



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



389	REFLETOR DE LED 1.500 W Especificação : REFLETOR PROJETO LED HOLOFOTE 1500W ULTRA POTENTE BRANCO FRIO - AMBIENTES - ÁREAS EXTERNAS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADO COM CORPO EM ALUMÍNIO RESISTENTE - DISPONÍVEL COM CARÇA NA COR PRETA - MODELO QUADRADO COM HASTE PARA FIXAÇÃO - INDICADO PARA GABINETES, VITRINES, PAINÉIS, ESTACIONAMENTOS, JARDINS, FACHADAS, MONUMENTOS E PRAÇAS - POSSUI LEDS NA TONALIDADE - PROPORCIONA MAIOR EFICIÊNCIA LUMINOSA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA E ULTRAVIOLETA - ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 80% - ÂNGULO DE 120° - POTÊNCIA: 50W - EFICIÊNCIA DE 4500 LÚMENS - VOLTAGEM: AC 110V-240V (BIVOLT) 50/60HZ LONGA VIDA ÚTIL DE ATÉ 50.000 HORAS - PROTEÇÃO IP66: NÃO DEVE SER IMERSO EM ÁGUA DURANTE MUITO TEMPO - DIMENSÕES APROXIMADAS (CXL): 15X 12,5 CM	Unidade	30	0	25	0	55
390	REFLETOR DE LED 150W Especificação : LUMINÁRIA REFLETOR DE LED BIVOLT 50W , AMBIENTES - ÁREAS EXTERNAS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADO COM CORPO EM ALUMÍNIO RESISTENTE - DISPONÍVEL COM CARÇA NA COR PRETA - MODELO QUADRADO COM HASTE PARA FIXAÇÃO - INDICADO PARA GABINETES, VITRINES, PAINÉIS, ESTACIONAMENTOS, JARDINS, FACHADAS, MONUMENTOS E PRAÇAS - POSSUI LEDS NA TONALIDADE - PROPORCIONA MAIOR EFICIÊNCIA LUMINOSA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA E ULTRAVIOLETA - ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 80% - ÂNGULO DE 120° - POTÊNCIA: 50W - EFICIÊNCIA DE 4500 LÚMENS - VOLTAGEM: AC 110V-240V (BIVOLT) 50/60HZ LONGA VIDA ÚTIL DE ATÉ 50.000 HORAS - PROTEÇÃO IP66: NÃO DEVE SER IMERSO EM ÁGUA DURANTE MUITO TEMPO - DIMENSÕES APROXIMADAS (CXL): 15X 12,5 CM	Unidade	0	0	70	0	70



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



391	REFLETOR DE LED 50 W Especificação : LUMINÁRIA REFLETOR DE LED BIVOLT 50W , AMBIENTES - ÁREAS EXTERNAS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADO COM CORPO EM ALUMÍNIO RESISTENTE - DISPONÍVEL COM CARÇA NA COR PRETA - MODELO QUADRADO COM HASTE PARA FIXAÇÃO - INDICADO PARA GABINETES, VITRINES, PAINÉIS, ESTACIONAMENTOS, JARDINS, FACHADAS, MONUMENTOS E PRAÇAS - POSSUI LEDS NA TONALIDADE - PROPORCIONA MAIOR EFICIÊNCIA LUMINOSA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA E ULTRAVIOLETA - ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 80% - ÂNGULO DE 120° - POTÊNCIA: 50W - EFICIÊNCIA DE 4500 LÚMENS - VOLTAGEM: AC 110V-240V (BIVOLT) 50/60HZ LONGA VIDA ÚTIL DE ATÉ 50.000 HORAS - PROTEÇÃO IP66: NÃO DEVE SER IMERSO EM ÁGUA DURANTE MUITO TEMPO - DIMENSÕES APROXIMADAS (CXL): 15X 12,5 CM	Unidade	30	0	80	20	130
392	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL COM UNIAO 1"	Unidade	30	0	280	5	315
393	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL COM UNIAO 1.1/2"	Unidade	30	0	210	5	245
394	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL COM UNIAO 1.1/4	Unidade	30	0	210	5	245
395	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL COM UNIAO 1/2"	Unidade	30	0	280	5	315
396	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL COM UNIAO 2"	Unidade	30	0	200	5	235
397	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL COM UNIAO 3/4"	Unidade	50	50	280	5	385
398	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL COM UNIAO 20MM	Unidade	50	50	280	5	385
399	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL COM UNIAO 25MM	Unidade	50	50	210	5	315
400	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL COM UNIAO 32MM	Unidade	50	25	210	5	290
401	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL COM UNIAO 40MM	Unidade	40	25	200	5	270
402	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL COM UNIAO 50MM	Unidade	40	25	200	5	270
403	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL COM UNIAO 60MM	Unidade	40	25	200	5	270
404	REGISTRO DE GAS COM MANGUEIRA	Unidade	50	60	210	5	325
405	REJUNTE FLEXIVEL EMB DE 01 QUILO	Unidade	800	450	600	100	1950
406	RELÉ FOT. RM 74N 127V	Unidade	0	60	350	0	410
407	RELÉ FOTOELETRICO N.F. MOD-RTF/82 220V	Unidade	0	60	640	0	700



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



408	RIPAO EM MADEIRA DE LEI DE 3M	Dúzia	250	0	765	50	1065
409	RIPAO EM MADEIRA DE LEI DE 4M	dúzia	250	0	765	50	1065
410	RISCADOR DE AZULEJO	Unidade	0	5	10	0	15
411	RODAPE EM MADEIRA DE LEI (DUZIA) Especificação: 4 METROS.	dúzia	200	0	820	50	1070
412	ROLO BRASILEIRONHO PARA PINTURA (LÃ SINTÉTICA) 23 CM Especificação: ANTI-RESPINGO 15CM C/ CABO - ROLO DE LÃ SINTÉTICA, COM 6MM DE ALTURA DA LÃ. INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS NO GERAL E METAL, TINTAS EPÓXI, ESMALTE, ÓLEO E RESINA - ALTURA: 18CM - COMPRIMENTO: 37CM - LARGURA: 26.5CM - PESO: 85G.	Unidade	0	0	350	0	350
413	ROLO BRASILEIRONHO PARA PINTURA (LÃ SINTÉTICA) 23 CM Especificação: ANTI-RESPINGO 23CM C/ CABO - COM CABO GAIOLA - ROLO 23CM PRODUZIDO EM POLIAMIDA. REDUZ O RESPINGAMENTO. MANTA COM 9MM DE ALTURA - LARGURA DO ROLA: 23 CM. IDEAL PARA FINO ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES LISAS. USE COM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX (PVA) E ESMALTE.	Unidade	0	0	350	0	350
414	ROLO DE POLIESTER 15CM C/ CABO Especificação: CORES DIVERSAS - IDEAL PARA LATEX, PVA E ACRILICA A BASE DÁGUA, ESMALTE E VERNIZ.	Unidade	120	30	350	15	515
415	ROLO DE POLIESTER 23CM C/ CABO Especificação: CORES DIVERSAS - IDEAL PARA LATEX, PVA E ACRILICA A BASE DÁGUA, ESMALTE E VERNIZ.	Unidade	80	30	360	8	478
416	SEIXO PARA CONSTRUÇÃO.	M²	500	75	800	60	1435
417	SELADOR ACRÍLICO LATÃO COM 16 LITROS Especificação: VELOZ É UM PRODUTO INDICADO PARA SELAR E UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIES NOVAS EXTERNAS E INTERNAS DE REBOCO, BLOCOS, FIBROCIMENTO E MASSA FINA.	LATÃO	0	0	170	0	170
418	SELADORA PARA MADEIRA 900ML. Especificação: SELADORA PREMIUM PARA MADEIRAS MELHORA O RENDIMENTO E A QUALIDADE DO ACABAMENTO DOS VERNIZES, PROPORCIONANDO ÓTIMO PODER DE ENCHIMENTO, MAIOR MACIEZ NO LIXAMENTO E UMA PELÍCULA TRANSPARENTE, HOMOGENEA E FLEXÍVEL.	galão	200	40	170	20	430



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



419	SERRA MÁRMORE GDC 150 1400W SERRA ELÉTRICA Especificação: INDICADA PARA CORTES DE PEDRAS, SEU DISCO DIAMANTADO POSSUI DIÂMETRO DE 125MM E SUA POTÊNCIA 1500W ATENDENDO OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS COM VELOCIDADE DE 12200RPM QUE GARANTE A QUALIDADE DO SEU SERVIÇO. É A ÚNICA FERRAMENTA DO MERCADO QUE ALCANÇA ESPAÇOS QUE AS OUTRAS NÃO ALCANÇAM, ALÉM DE SER LEVE E COMPACTA, POSSUI PLACA-BASE DE FÁCIL AJUSTE E REMOÇÃO, ALTO TORQUE E MAIOR VELOCIDADE NAS DIVERSAS APLICAÇÕES CORTES EM ÂNGULO: MÍNIMO: 45 GRAUS (26MM) - MÁXIMO: 90 GRAUS (40,3MM) - CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 SERRA - 01 DISCO 105MM - 02 CHAVES	Unidade	0	0	6	0	6
420	SERROTE 22" PROFISSIONAL	Unidade	20	0	20	15	55
421	SERROTE TAMANHO 11 DPP	Unidade	20	6	20	15	61
422	SILICONE INDUSTRIAL C/ 980 ML Especificação: L É INDICADO PARA USO GERAL NA OFICINA, INDÚSTRIA, NO LAR, DOBRADIÇAS, FECHADURAS, FERRAMENTAS, MOTORES INDUSTRIAIS, ESTEIRAS DE ACADEMIAS E PARA LUBRIFICAÇÃO DE FIOS E LINHAS.	Unidade	150	60	100	15	325
423	SOLDA AMARELA	Unidade	60	30	220	0	310
424	SOQUETE P/ LÂMPADA FLUORESCENTE.	Par	200	0	550	0	750
425	START DE 20W	Unidade	350	0	840	0	1190
426	START DE 40W	Unidade	250	0	640	0	890
427	TABUA DE ESCAMA 1 FACE (CUPUIBA 6 1/2 X 1/2 A MT)	Dúzia	0	0	680	0	680
428	TÁBUA DE ESCAMA (CUPUIBA OU SIMILAR - 6 1/2 X 7/8 A MT)	Dúzia	0	0	680	0	680
429	TAMBOR DE FECHADURA	Unidade	90	80	200	10	380
430	TE DE 20MM	Unidade	200	250	590	0	1040
431	TE DE 25MM	Unidade	200	250	540	0	990
432	TE DE 32MM	Unidade	150	150	540	0	840
433	TE DE 50MM	Unidade	80	50	540	0	670
434	TE DE 60MM	Unidade	80	50	540	0	670
435	TE DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20	Unidade	100	50	540	0	690
436	TE DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25	Unidade	80	50	540	0	670



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



437	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25	Unidade	60	50	540	0	650
438	TE SOLDÁVEL E COM ROSCA 20X1/2"	Unidade	100	50	540	0	690
439	TE SOLDÁVEL E COM ROSCA 25X1/2"	Unidade	80	50	1.120	0	1250
440	TE SOLDÁVEL E COM ROSCA 25X3/4"	Unidade	60	0	1.120	0	1180
441	TELA DE ALAMBRADO: 1,50X25 METROS - 2,5	peça	10	0	100	0	110
442	TELA VIVEIRO LEVE 1/2" - 1 METRO.	metro	1.200	0	100	200	1500
443	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83 COMP	Unidade	0	0	3.420	0	3420
444	TELHA PLAN DE BARRO	milheiro	10	10	40	0	60
445	TERÇADO 17"	Unidade	60	0	15	50	125
446	TERÇADO N 12	Unidade	0	0	15	0	15
447	TERÇADO Nº 13	Unidade	40	0	15	0	55
448	TIJOLO 6 FUROS	Milheiro	100	0	980	20	1100
449	TIJOLO 8 FUROS	milheiro	50	0	880	20	950
450	TINNER B-52 900ML	lata	800	120	240	30	1190
451	TINTA ACRILICO ANTIMOFO Especificação: CORES DIVERSAS ECONOMICO PARA APLICAÇÃO EM INTERIORES - GALÃO COM 18 LITROS - TINTA À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA. VEM COM UMA FÓRMULA DIFERENCIADA QUE GARANTE MAIS QUALIDADE, MAIS RESISTÊNCIA, MAIS LAVABILIDADE RENDE ATÉ 222M² POR DEMÃO.	galão	0	0	250	0	250
452	TINTA ACRÍLICO TURBO Especificação: CORES DIVERSAS ECONOMICO PARA APLICAÇÃO EM INTERIORES - GALÃO COM 18 LITROS - TINTA À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA RENDE ATÉ 400M² COM DILUIÇÃO DE 50% - SEM CHEIRO PODENDO SER USADO EM AMBIENTES EXTERIOR E INTERIOR	galão	0	0	300	0	300
453	TINTA EPÓXI BASE ÁGUA Especificação: PRODUTO A BASE D'ÁGUA MONOCOMPONENTE DE FÁCIL APLICAÇÃO, ACABAMENTOS BRILHANTE E ACETINADO, SEM CHEIRO, SECAGEM RÁPIDA, ANTIMOFO E QUE TEM COMO GRANDE VANTAGEM A FORMAÇÃO DE UMA PELÍCULA DE ALTA DUREZA QUE REPELE A ÁGUA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE RESISTENTE A INTEMPÉRIES SEM A OCORRÊNCIA DE CALCINAÇÃO APÓS SECO. EMBALAGEM: LATA DE 3,6L CORES DIVERSAS	galão	0	0	210	0	210



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



454	TINTA ESMALTE 900 ML. Especificação: ALTO BRILHO 1/4 COM 900ML USADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE AMBIENTES SECAGEM RÁPIDA CORES DIVERSAS.	galão	300	100	200	40	640
455	TINTA PARA FERRO – Especificação: ZARCÃO PROFERRO CONTEÚDO 3,6 LITROS - INIBIDOR DE FERRUGEM EM METAIS FERROSOS. O PROFERRO PROTEGE POR MUITO MAIS TEMPO A BELEZA DO ACABAMENTO FINAL EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE METAIS. POSSUI EXCELENTE RENDIMENTO, ÓTIMA ADERÊNCIA E ELEVADO PODER ANTICORROSIVO, ALÉM DE SER FÁCIL DE APLICAR E LIXAR. INDICADO COMO FUNDO PARA ESMALTES SINTÉTICOS CORALIT E CORALAR E TINTA A ÓLEO.	galão	150	80	100	15	345
456	TINTA PARA PISOS 18 L Especificação: CORES DIVERSAS - LATÃO COM 18 LITROS - TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, DE FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE COBERTURA E ADERÊNCIA. POSSUI BOM ALASTRAMENTO, RESISTÊNCIA A ALCALINIDADE E ABRASÃO	latão	350	200	190	30	770
457	TINTA PVA ACRÍLICA INTERNA 18 L Especificação: 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA INTERNA POSSUI NOVA FÓRMULA, POSSUINDO MAIOR COBERTURA E RENDIMENTO, ALÉM DE SER ANTIMOFO - DE FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM, MÍNIMO RESPINGAMENTO E ÓTIMO ACABAMENTO	LATÃO	0	0	230	0	230
458	TINTA SELADORA Especificação: EXCELENTE RENDIMENTO - COM ÓTIMO PODER DE SELANTE CORES DIVERSAS	LATA	0	0	240	0	240
459	TINTA SEMI-BRILHO 18 L Especificação: PODENDO SER USADA NO INTERIOR E EXTERIOR DOS AMBIENTES - A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ÓTIMO PODER DE COBERTURA, BOA LAVABILIDADE E RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO NATURAL QUE NADA MAIS É DO QUE A AÇÃO DO SOL E DA CHUVA CORES DIVERSAS	LATÃO	0	0	290	0	290
460	TOMADA DE EMBUTIR 20 A	Unidade	400	200	310	30	940
461	TOMADA DE EMBUTIR 20 A DUPLA	Unidade	400	200	340	30	970
462	TOMADA DE SOBREPOR 20 A	Unidade	400	250	340	10	1000
463	TOMADA DE SOBREPOR 20 A DUPLA	Unidade	400	0	340	10	750
464	TOMADA P/ AR CONDICIONADO (COMPLETA)	Unidade	400	0	280	5	685



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



465	TOMADA TRIPOLAR PARA AR CONDICIONADO 20 AMP	Unidade	80	60	340	0	480
466	TORNEIRA EM AÇO INOX CANO CURTO	Unidade	30	40	260	5	335
467	TORNEIRA EM AÇO INOX CANO LONGO	Unidade	30	90	280	5	405
468	TORNEIRA PLÁSTICA	Unidade	120	90	210	15	435
469	TUBO DE COLA PVC	Unidade	200	60	320	25	605
470	TUBO DE ESGOTO 100MM - 6 METROS	Unidade	200	60	280	10	550
471	TUBO DE ESGOTO 150MM - 6 METROS	Unidade	50	40	130	10	230
472	TUBO DE ESGOTO 200MM - 6 METROS	Unidade	50	20	130	10	210
473	TUBO DE ESGOTO 250MM - 6 METROS	Unidade	30	15	100	10	155
474	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/2".	metro	220	200	350	0	770
475	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/4".	Metro	220	300	350	0	870
476	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO 1".	Metro	220	300	350	0	870
477	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2".	metro	220	300	350	0	870
478	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO 2".	Metro	220	180	350	0	750
479	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4".	Metro	220	300	350	0	870
480	TUBO ESPONJOSO 1/2 ISOLAÇÃO 10 MM Especificação : COMPRIMENTO: 2METROS - DIÂMETRO INTERNO: 1/2 - ESSENCIAL PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ENTRE OUTRAS FUNÇÕES - ELE TAMBÉM PODE SER USADO NA INSTALAÇÃO DE OUTROS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - SUA FUNÇÃO É IMPEDIR A CORROSÃO DOS DUTOS E REDUZIR PERDAS ENERGÉTICAS-FABRICADO EM UM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE E COM ALTO COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TÉRMICA, OS TUBOS ESPONJOSOS PODEM SER UTILIZADOS NO ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBULAÇÕES, TANQUES E DUTOS DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO NO GERAL, SEJA EM APLICAÇÕES DOMÉSTICAS, COMERCIAL OU INDUSTRIAL.	Unidade	0	0	270	0	270



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



481	TUBO ESPONJOSO 1/4 ISOLAÇÃO 10 MM Especificação : COMPRIMENTO: 2 METROS - DIÂMETRO INTERNO: 1/4 - ESSENCIAL PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ENTRE OUTRAS FUNÇÕES - ELE TAMBÉM PODE SER USADO NA INSTALAÇÃO DE OUTROS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - SUA FUNÇÃO É IMPEDIR A CORROSÃO DOS DUTOS E REDUZIR PERDAS ENERGÉTICAS- FABRICADO EM UM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE E COM ALTO COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TÉRMICA, OS TUBOS ESPONJOSOS PODEM SER UTILIZADOS NO ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBULAÇÕES, TANQUES E DUTOS DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO NO GERAL, SEJA EM APLICAÇÕES DOMÉSTICAS, COMERCIAL OU INDUSTRIAL.	Unidade	0	0	250	0	250
482	TUBO ESPONJOSO 3/4 ISOLAÇÃO 10 MM Especificação : COMPRIMENTO: 2METROS - DIÂMETRO INTERNO: 3/4 - ESSENCIAL PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ENTRE OUTRAS FUNÇÕES - ELE TAMBÉM PODE SER USADO NA INSTALAÇÃO DE OUTROS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - SUA FUNÇÃO É IMPEDIR A CORROSÃO DOS DUTOS E REDUZIR PERDAS ENERGÉTICAS-FABRICADO EM UM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE E COM ALTO COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TÉRMICA, OS TUBOS ESPONJOSOS PODEM SER UTILIZADOS NO ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBULAÇÕES, TANQUES E DUTOS DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO NO GERAL, SEJA EM APLICAÇÕES DOMÉSTICAS, COMERCIAL OU INDUSTRIAL.	Unidade	0	0	330	0	330



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



483	TUBO ESPONJOSO 3/8 ISOLAÇÃO 10 MM Especificação : COMPRIMENTO: 2 METROS - DIÂMETRO INTERNO: 3/8 - ESSENCIAL PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ENTRE OUTRAS FUNÇÕES - ELE TAMBÉM PODE SER USADO NA INSTALAÇÃO DE OUTROS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - SUA FUNÇÃO É IMPEDIR A CORROSÃO DOS DUTOS E REDUZIR PERDAS ENERGÉTICAS-FABRICADO EM UM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE E COM ALTO COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TÉRMICA, OS TUBOS ESPONJOSOS PODEM SER UTILIZADOS NO ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBULAÇÕES, TANQUES E DUTOS DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO NO GERAL, SEJA EM APLICAÇÕES DOMÉSTICAS, COMERCIAL OU INDUSTRIAL.	Unidade	0	0	370	0	370
484	TUBO ESPONJOSO 5/8 ISOLAÇÃO 10 MM Especificação : COMPRIMENTO: 2METROS - DIÂMETRO INTERNO: 5/8 - ESSENCIAL PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ENTRE OUTRAS FUNÇÕES - ELE TAMBÉM PODE SER USADO NA INSTALAÇÃO DE OUTROS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - SUA FUNÇÃO É IMPEDIR A CORROSÃO DOS DUTOS E REDUZIR PERDAS ENERGÉTICAS-FABRICADO EM UM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE E COM ALTO COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TÉRMICA, OS TUBOS ESPONJOSOS PODEM SER UTILIZADOS NO ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBULAÇÕES, TANQUES E DUTOS DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO NO GERAL, SEJA EM APLICAÇÕES DOMÉSTICAS, COMERCIAL OU INDUSTRIAL.	Unidade	0	0	350	0	350
485	TUBO GALVANIZADO QUADRADO 25MM X 25MM Especificação: TUBO QUADRADO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO LADOS: 25 MM X 25 MM COMPRIMENTO: 6 METROS ESPESSURA: 1,2 MM E 1,5 MM PESO DA BARRA: 6,4 KG (1,11 MM)	Unidade	0	0	200	0	200
486	TUBO GALVANIZADO QUADRADO 50 MM X 50 MM Especificação: TUBO QUADRADO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO - LADOS: 50 MM X 50 MM - COMPRIMENTO: 6 METROS - ESPESSURA: 1,11 MM - PESO DA BARRA: 10,6 KG (1,11)	Unidade	0	0	200	0	200



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



487	TUBO SOLDAVEL PVC 100MM - 6 METROS	unidade	60	40	150	0	250
488	TUBO SOLDAVEL PVC 20MM - 6 METROS	unidade	230	300	230	0	760
489	TUBO SOLDAVEL PVC 25MM - 6 METROS	unidade	230	120	230	0	580
490	TUBO SOLDAVEL PVC 32MM - 6 METROS	unidade	90	100	130	0	320
491	TUBO SOLDAVEL PVC 40 MM - 6 METROS	unidade	0	80	115	0	195
492	TUBO SOLDAVEL PVC 50 MM - 6 METROS	unidade	0	80	130	0	210
493	TUBO SOLDAVEL PVC 60MM - 6 METROS	unidade	50	40	110	0	200
494	TUBO SOLDAVEL PVC 75MM - 6 METROS	unidade	50	20	60	0	130
495	TUBULAÇÃO CORRUGADA FLEXIVEL 1"	metro	700	500	190	0	1390
496	TUBULAÇÃO CORRUGADA FLEXIVEL 1/2	metro	700	500	190	0	1390
497	TUBULAÇÃO CORRUGADA FLEXIVEL 3/4	metro	70	500	190	0	760
498	UNIÃO SOLDAVEL 20MM	unidade	230	300	340	0	870
499	UNIÃO SOLDAVEL 25MM	unidade	230	300	340	0	870
500	UNIÃO SOLDAVEL 32MM	unidade	230	150	340	0	720
501	UNIÃO SOLDAVEL 40MM	unidade	90	150	250	0	490
502	UNIÃO SOLDAVEL 50MM	unidade	60	100	250	0	410
503	UNIÃO SOLDAVEL 60MM	unidade	60	100	130	0	290
504	VÁLVULA SCHRADER ¼ 100MM Especificação: CONEXÃO DE LATÃO COM CAPA E TAMPA PARA EXTRAIR A VÁLVULA EXTENSÃO DE COBRE 1/32" X 100MM (ESPESSURA X COMPRIMENTO) ACABAMENTO E ROBUSTEZ ¼ C/ 100MM P 0.5MM KIT COM 10 UNIDADES DE VÁLVULA	Unidade	0	0	100	0	100
505	VÁLVULA 0,75 MM	unidade	110	80	250	0	440
506	VÁLVULA COM SIFÃO PARA PIA INOX	unidade	60	100	250	0	410
507	VÁLVULA DE 60MM	unidade	60	100	130	0	290
508	VALVULA DE RETENÇÃO 1"	unidade	40	30	250	0	320
509	VALVULA DE RETENÇÃO 3/4"	unidade	40	0	230	0	270
510	VARA DE FERRO 3/8	unidade	0	80	430	0	510
511	VARA DE FERRO 5/16	unidade	0	50	590	0	640



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



512	VARETA DE SOLDA FOSCOPER 1,6 X 460MM Especificação: FOSCOPER SÃO LIGAS DE COBRE (CU) E FÓSFORO (P), PODENDO CONTER PEQUENAS QUANTIDADES DE ESTANHO (Sn) PARA AUXILIAR EM SUA FLUIDEZ DIÂMETRO: 1,6MM COMPRIMENTO: 460MM.	unidade	200	0	290	0	490
513	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L Especificação: COR: BRANCA ALTURA: 395 LARGURA: 400 PROFUNDIDADE: 635 ALTURA: BACIA + CAIXA: 770 SISTEMA DE DESCARGA: ECOFLUSH SISTEMA DE SAIDA VERTICAL: SIFÃO APARENTE FURO DE JATO NÃO ANEL ABERTO SIFÃO DIAMETRO DE SAIDA: 42MM	unidade	40	0	30	2	72
514	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L SAIDA VERTICAL Especificação: SAIDA VASO SANITÁRIO VERTICAL, FORMATO: QUADRADO, COR: BRANCO TIPO DE ACIONAMENTO DA BACIA SANITÁRIA: DUPLO ACIONAMENTO POSIÇÃO DO ACIONAMENTO DA BACIA SANITÁRIA: BOTÃO SUPERIOR CAPACIDADE DO ACIONAMENTO DA BACIA SANITÁRIA: 3/6, ALTURA: 77CM LARGURA: 45CM PROFUNDIDADE: 66CM DIMENSÃO: 77X45X66 CM CONTEUDO DA EMBALAGEM: BACVIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA	unidade	0	0	16	0	16
515	ZINCO DE 1M DE LARGURA	METRO	0	90	95	0	185
516	ZINCO GALVANIZADO 1 METRO DE LARGURA	metro	300	150	95	50	595
517	ZINCO GALVANIZADO 0,60 CM LARGURA	metro	200	90	115	50	455
518	ABRAÇADEIRA TIPO D C/PARAFUSO DE 1"	Unidade	250	750	0	15	1015
519	ABRAÇADEIRA TIPO D CALVANIZADA 3/4	Unidade	300	0	0	15	315
520	ADAPTADOR DE 20MM	Unidade	150	450	0	15	615
521	ADAPTADOR DE 25MM	Unidade	150	450	0	15	615
522	ADAPTADOR DE 50MM	Unidade	20	250	0	15	285
523	ADAPTADOR DE 60MM	Unidade	20	250	0	15	285
524	ALICATE DE PODA - ALTA RESISTÊNCIA Especificação: ALICATE DE PODA, USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CABO EMBORRACHADO	Unidade	10	30	0	20	60
525	ALICATE DE SOLDA	Unidade	10	15	0	0	25
526	ANCINHO PÉ DE GALINHA	Unidade	90	10	0	30	130
527	BALANCINHO DE ALUMINIO 60 X 40	Unidade	10	50	0	2	62



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



528	BALANCINHO DE ALUMINIO 80 X 40	Unidade	10	0	0	2	12
529	BALDE PARA PINTURA	Unidade	60	50	0	10	120
530	BOMBA ELETRICA D'AGUA 1"	Unidade	5	8	0	2	15
531	BOMBA PARA ENCHER PNEU Especificação: material aço inoxidável diamantada, formato chama, tipo haste haste regular, tipo corte corte médio, numeração americana 3118.	Unidade	10	0	0	2	12
532	BROCA ALTA ROTAÇÃO.	Unidade	60	50	0	0	110
533	BROCA DE 5 1/6 PARA FERRO Especificação: PARA PERFURAR - METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, LIGAS DE AÇO, CHAPAS DE AÇO, TUBOS DE AÇO, FERRO FUNDIDO, AÇO PURO, AÇO FUNDIDO, BRONZE, LATÃO, PVC, PLÁSTICOS E POLIAMIDA - PONTA CENTRALIZADORA (SPLIT POINT) POSSIBILITA INÍCIO FÁCIL E RÁPIDO DE PERFURAÇÃO DISPENSANDO PRÉ-FURO OU PUNÇÃO - BAIXO RISCO DE QUEBRA DEVIDO A ALTA ELASTICIDADE DO CORPO DA BROCA - ALTO RENDIMENTO DEVIDO À ALTA VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO QUE GERA MENOS CALOR E DESGASTE	Unidade	24	0	0	0	24
534	CADEADO LATÃO 20MM	Unidade	40	50	0	5	95
535	CADEADO LATÃO 30MM	Unidade	40	50	0	5	95
536	CAIXA D' ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE P/2000 LITROS	Unidade	5	15	0	1	21
537	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE P/1000 LITROS	Unidade	30	20	0	2	52
538	CAIXA D' ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE P/500 LITROS	Unidade	40	20	0	5	65
539	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE P/1000 LITROS	Unidade	30	20	0	4	54
540	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE P/500 LITROS	Unidade	30	25	0	4	59
541	CAIXA DE DESCARGA	Unidade	100	30	0	15	145
542	CANAleta 30X30	Unidade	91	100	0	10	201
543	CANAleta 30X50	Unidade	43	0	0	10	53
544	CANAleta PLASTICA ADESIVADA 10X20	Unidade	200	200	0	30	430
545	CANO DE ESGOTO DE 100 MM	Unidade	90	50	0	30	170
546	CANO DE ESGOTO DE 75 MM	Unidade	60	50	0	30	140
547	CANTO 20 MM	Unidade	120	200	0	0	320



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



548	CANTO 25MM	Unidade	220	200	0	0	420
549	CANTO DE ESGOTO 100MM	Unidade	50	50	0	30	130
550	CANTO DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM	Unidade	120	0	0	20	140
551	COLHER DE PEDREIRO 8" REDONDA	Unidade	30	0	0	5	35
552	CORANTE LIQUIDO P/ TINTA DE 50ML - CORES DIVERSAS	Bisnaga	500	120	0	75	695
553	CORRENTE PARA MOTOSERRA MS381 OU SEMELHANTE	Unidade	30	100	0	20	150
554	CURVA 90° SOLDAVEL 60MM	Unidade	90	0	0	20	110
555	CURVA DE 40MM	Unidade	40	250	0	20	310
556	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDÁVEL 25MM	Unidade	40	0	0	20	60
557	ELETRODO DE SOLDA 46 - 3,25MM - LATA CONT. 20KG	Unidade	20	50	0	0	70
558	EMBRACEIRA DE 50MM	Unidade	50	100	0	30	180
559	EMBRACEIRA DE 60MM	Unidade	50	100	0	30	180
560	ESCADA FIBRADA DE 3 METROS DE 2 LANCES	Unidade	2	2	0	2	6
561	ESCADA FIBRADA DE 4 METROS DE 2 LANCES	Unidade	2	2	0	0	4
562	ESCADA FIBRADA DE 7 METROS DE 2 LANCES.	Unidade	2	0	0	2	4
563	ESCADA MAESTRO DE 4 DEGRAUS (PEQUENA)	Unidade	2	0	0	0	2
564	ESCADA MAESTRO DE 5 DEGRAUS (MÉDIO)	Unidade	2	0	0	0	2
565	ESCADA MAESTRO DE 7 DEGRAUS (GRANDE)	Unidade	2	2	0	3	7
566	ESCARIFICADOR MANUAL DE AÇO	Unidade	2	0	0	0	2
567	ESPÁTULA DE AÇO 10CM	Unidade	20	10	0	0	30
568	FIO DE NYLON 1,6MM REDONDO	Metro	500	100	0	200	800
569	FIO DE NYLON 1,8MM REDONDO	Metro	500	100	0	200	800
570	FIO DE NYLON 2,4MM REDONDO	Metro	500	100	0	200	800
571	FIO P/ ROÇADEIRA 50 METROS	rolo	150	20	0	60	230
572	FITA ISOLANTE 3M - 19X20	Unidade	150	0	0	25	175
573	FORRO DE PVC 7X200MM - BRANCO 4 METROS	M²	2.100	1.000	0	250	3350
574	FORRO DE PVC 7X200MM - BRANCO 6 METROS	M²	1.500	1.000	0	150	2650
575	FURADEIRA 1/2", PROF. 600W, 110VOLTS	Unidade	5	10	0	1	16
576	GADANHO	Unidade	20	12	0	0	32
577	GUIA DE AMOLAÇÃO P/ MOTOSERRA	Unidade	4	50	0	10	64



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



578	KIT P/INSTALAÇÃO DE CAIXA D'AGUA	kit	20	50	0	5	75
579	LIMA PARA MOTOSSERRA MS381 OU SEMELHANTE	Unidade	10	20	0	20	50
580	LUVA ELETRODUTO 11/2	Unidade	100	100	0	0	200
581	LUVA ELETRODUTO 11/4	Unidade	100	100	0	0	200
582	LUVA ELETRODUTO 11/4"	Unidade	100	0	0	0	100
583	LUVA ELETRODUTO PVC DE 1 1/2"	Unidade	100	150	0	0	250
584	LUVA PVC SOLDAVEL E COM ROSCA 25X3/4	Unidade	100	100	0	0	200
585	MANTA ASFALTICA ROLO COM 0,15X10M	rolo	139	50	0	60	249
586	MARRETA DE 3KG	Unidade	5	0	0	5	10
587	MARRETA OITAVADA DE 5 KG COM CABO DE MADEIRA Especificação: cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, garantindo grande resistência ao produto; possui acabamento jateado e envernizada; perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumnetar o conforto e a segurança do usuário; cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica; comprimento da cabeça:175mm;comprimento total900mm; diâmetro do batente: 60mm; peso: 5.000g (5kg).	Unidade	10	0	0	5	15
588	MARTELO UNHA AÇO CARB, CAB.MADEIRA 500 GMAS	Unidade	10	5	0	5	20
589	MASSA ACRILICA	galão	500	0	0	50	550
590	MASSA ACRILICA - 18 LITROS	latão	800	160	0	75	1035
591	MASSA ADESIVA	caixa	250	0	0	25	275
592	MASSA PVA -	galão	800	0	0	75	875
593	MASSA PVA - 18 LITROS	latão	500	200	0	50	750
594	PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA-ZINCADO 4,8X50MM	pacote	1000	200	200	125	1525
595	PARAFUSO P/MAD DE CABEÇA CHATA 3,2X25MM-BEM C/UNI 20 PEÇAS	pacote	100	200	0	10	310
596	PILHA GRANDE	Unidade	500	400	0	50	950
597	PILHA MEDIA	Unidade	400	300	0	40	740
598	PILHA PALITO	Unidade	300	200	0	30	530
599	PILHA PEQUENA	Unidade	300	300	0	30	630
600	PINCEL 3"	Unidade	140	24	0	10	174
601	PINCEL TAMANHO GRANDE	Unidade	140	24	0	10	174
602	PINCEL TAMANHO MÉDIO	Unidade	140	24	0	10	174
603	PISO CERAMICO 30X30. Especificação: CORES DIVERSAS 1° LINHA	M²	1.400	900	0	150	2450



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



604	PISO CERAMICO 45X45. Especificação: CORES DIVERSAS 1° LINHA	M²	1.500	900	0	250	2650
605	PISO PORCELANATO 60X60 - CORES DIVERSAS Especificação: 1° LINHA	M²	1.200	0	0	200	1400
606	PREGO 3 X 10	quilo	600	50		80	730
607	PREGO DE 2 1/2	quilo	600	25	0	80	705
608	REBITE 3,2X12,0 COM 100 PEÇAS -	caixa	500	10	0	0	510
609	REFLETOR DE LED 100W Especificação : LUMINÁRIA REFLETOR DE LED BIVOLT 50W , AMBIENTES - ÁREAS EXTERNAS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADO COM CORPO EM ALUMÍNIO RESISTENTE - DISPONÍVEL COM CARÇA NA COR PRETA - MODELO QUADRADO COM HASTE PARA FIXAÇÃO - INDICADO PARA GABINETES, VITRINES, PAINÉIS, ESTACIONAMENTOS, JARDINS, FACHADAS, MONUMENTOS E PRAÇAS - POSSUI LEDS NA TONALIDADE - PROPORCIONA MAIOR EFICIÊNCIA LUMINOSA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA E ULTRAVIOLETA - ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 80% - ÂNGULO DE 120° - POTÊNCIA: 50W - EFICIÊNCIA DE 4500 LÚMENS - VOLTAGEM: AC 110V-240V (BIVOLT) 50/60HZ LONGA VIDA ÚTIL DE ATÉ 50.000 HORAS - PROTEÇÃO IP66: NÃO DEVE SER IMERSO EM ÁGUA DURANTE MUITO TEMPO - DIMENSÕES APROXIMADAS (CXL): 15X 12,5 CM	Unidade	50	0	0	20	70
610	REFLETOR DE LED 500 W Especificação : REFLETOR HOLOFOTE LED 500W SMD IP66 A PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO 6000K , AMBIENTES - ÁREAS EXTERNAS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADO COM CORPO EM ALUMÍNIO RESISTENTE - DISPONÍVEL COM CARÇA NA COR PRETA - MODELO QUADRADO COM HASTE PARA FIXAÇÃO - INDICADO PARA GABINETES, VITRINES, PAINÉIS, ESTACIONAMENTOS, JARDINS, FACHADAS, MONUMENTOS E PRAÇAS - POSSUI LEDS NA TONALIDADE - PROPORCIONA MAIOR EFICIÊNCIA LUMINOSA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA E ULTRAVIOLETA - ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 80% - ÂNGULO DE 120° - POTÊNCIA: 50W - EFICIÊNCIA DE 4500 LÚMENS - VOLTAGEM: AC 110V-240V (BIVOLT) 50/60HZ LONGA VIDA ÚTIL DE ATÉ 50.000 HORAS - PROTEÇÃO IP66: NÃO DEVE SER IMERSO EM ÁGUA DURANTE MUITO TEMPO - DIMENSÕES APROXIMADAS (CXL): 15X 12,5 CM	Unidade	20	0	0	10	30



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



611	CORTADOR DE CERÂMICA E AZULEJOS MANUAL Especificação: CORTADOR DE CERÂMICAS E AZULEJOS MANUAL, 90 CM, DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEPARAÇÃO EM AÇO, BARRA DE ENCOSTO EM PLÁSTICO INJETADO, LIMITADOR LATERAL PARA CORTES RETOS E DIAGONAIS PRECISOS, BASE EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E SUPORTE DAS GUIAS EM ALUMÍNIO INJETADO.	Unidade	2	0	0	0	2
612	ROLO DE LÃ 15CM P/PINTURA C/CABO Especificação: ROLO DE LÃ SINTÉTICA, COM 6MM DE ALTURA DA LÃ. INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS NO GERAL E METAL, TINTAS EPÓXI, ESMALTE, ÓLEO E RESINA - ALTURA: 18CM COMPRIMENTO: 37CM LARGURA: 26.5CM PESO: 85G.	Unidade	120	30	0	15	165
613	ROLO DE LÃ 23CM P/PINTURA C/CABO Especificação: COM CABO GAIOLA - ROLO 23CM PRODUZIDO EM POLIAMIDA. REDUZ O RESPINGAMENTO. MANTA COM 9MM DE ALTURA LARGURA DO ROLA: 23 CM. IDEAL PARA FINO ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES LISAS. USE COM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX (PVA) E ESMALTE.	Unidade	80	30	0	8	118
614	SERRA	Unidade	40	60	0	15	115
615	TABUA DE ESCAMA (CUMARU OU SIMILAR - 6 1/2X7/8 A MT)	Dúzia	250	0	0	30	280
616	TABUA DE ESCAMA 1 FACE (MARUPA 6 1/2X 1/2 A MT)	dúzia	250	0	0	30	280
617	TE DE 75MM	Unidade	60	50	0	0	110
618	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1,22M COMP	Unidade	2.500	500	0	300	3300
619	TERMINAL BATERIA	Unidade	30	40	0	0	70
620	TESOURÃO PARA PODAS PESADAS EM ÁRVORE 72CM	Unidade	20	5	0	0	25
621	TIJOLO 4 FUROS	milheiro	20	20	0	0	40
622	TINTA A BASE D'ÁGUA	galão	200	150	0	30	380
623	TINTA A BASE D'ÁGUA - 18 LITROS	Latão	600	0	0	60	660
624	TINTA ACRÍLICA - 18 LITROS	latão	600	400	0	60	1060
625	TINTA ACRILICA.	galão	300	800	0	40	1140
626	TINTA LATEX PVA, INTERNA, BRANCO NEVE, LATA C/ 18L	latão	600	0	0	40	640
627	TINTA PINTA PISO 3,6 LTS	galão	100	200	0	15	315
628	TINTA PVA INTERNA - 18 LITROS	latão	500	0	0	60	560



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



629	TOMADA BIPOLAR UNIVERSAL 2PU+T EMBUTIR 10AMP	Unidade	400	800	0	10	1210
630	TOMADA DE EMBUTIR 10 A	Unidade	400	200	0	30	630
631	TOMADA DE EMBUTIR 10 A DUPLA	Unidade	400	200	0	30	630
632	TOMADA DE SOBREPOR 10A	Unidade	400	200	0	10	610
633	TOMADA DE SOBREPOR 10 A DUPLA	Unidade	400	200	0	10	610
634	TOMADA SIMPLES	Unidade	400	250	0	0	650
635	TUBO EM PVC DE 100 MM POR 6M SOLDÁVEL, P/ ESGOTO	vara	60	80	0	0	140
636	TUBO SOLDAVEL PVC 40MM - 3 METROS	Unidade	90	0	0	0	90
637	TUBO SOLDAVEL PVC 50MM - 3 METROS	Unidade	100	0	0	0	100
638	UNIÃO PVC 50MM	Unidade	130	150	0	0	280
639	UNIÃO PVC 60MM	Unidade	130	150	0	0	280
640	VASSOURA DE AÇO - TIPO GARI	Unidade	300	100	0	50	450
641	BOTA EM BORRACHA CANO CURTO Nº38	PAR	0	60	0	0	60
642	BOTA EM BORRACHA CANO CURTO Nº39	PAR	0	60	0	0	60
643	BOTA EM BORRACHA CANO CURTO Nº40.	PAR	0	60	0	0	60
644	BOTA EM BORRACHA CANO CURTO Nº42.	PAR	0	60	0	0	60
645	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO Nº38. Especificação: CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MATERIAL SINTETICO, BIQUEIRA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO DE URETANO ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, PARA USO ELETRECISTA NORMA E REGULAMENTÇÃO: ABNT NBR ISO	PAR	0	60	0	0	60
646	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO Nº39.	PAR	0	60	0	0	60



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



647	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO Nº40. Especificação: CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MATERIAL SINTETICO, BIQUEIRA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO DE URETANO ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, PARA USO ELETRECISTA: NORMA E REGULAMENTÇÃO: ABNT NBR ISO		0	60	0	0	60
648	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO Nº42. Especificação: CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MATERIAL SINTETICO, BIQUEIRA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO DE URETANO ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, PARA USO ELETRECISTA NORMA E REGULAMENTÇÃO: ABNT NBR ISO	PAR	0	60	0	0	60
649	CANALETA 20X20	Unidade	0	100	0	0	100
650	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA PARALELA	Unidade	0	80	0	0	80
651	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 TECLA PARALELA	Unidade	0	80	0	0	80
652	INTERRUPTOR COM TOMADA 10A C/1 TECLA EMBUTIR	Unidade	0	80	0	0	80
653	INTERRUPTOR COM TOMADA 10A C/1 TECLA SOBREPOR	Unidade	0	80	0	0	80
654	INTERRUPTOR COM TOMADA 10A C/2 TECLA EMBUTIR	Unidade	0	80	0	0	80
655	INTERRUPTOR COM TOMADA 10A C/2 TECLA SOBREPOR	Unidade	0	80	0	0	80
656	INTERRUPTOR COM TOMADA 20A C/1 TECLA SOBREPOR	Unidade	0	80	0	0	80
657	LAMPADA COMPACTA OU PL 25W/110V	Unidade	0	600	0	0	600
658	LAMPADA COMPACTA OU PL 30W/110V	Unidade	0	60	0	0	60
659	LAMPADA COMPACTA OU PL 65W/220V	Unidade	0	150	0	0	150
660	LAMPADA COMUM 40W	Unidade	0	50	0	0	50
661	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W/220 VOLT	Unidade	0	500	0	0	500
662	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	Unidade	0	500	0	0	500



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



663	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W/220 VOLT	Unidade	0	500	0	0	500
664	LÂMPADA MISTA 250/220W BASE E 27	Unidade	0	120	0	0	120
665	LUVA CANO LONGO	PAR	0	120	0	0	120
666	MARTELO UNHA CARB, CAB.MADEIRA 700 GMAS	Unidade	0	5	0	0	5
667	MASSA ACRILICA - 6 KG	galão	0	200	0	0	200
668	PISO CERAMICO 40X40.	M²	0	90	0	0	90
669	TE 90º CONEXÃO HIDRÁULICA Especificação: material pvc, tubo soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 75mm.	Unidade	0	250	0	0	250



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº ____/20__

Aos «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS», o (a) «NOME_ORG_GERENCIADOR», com sede na «ENDERECO_ORG_GERENCIADOR», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CNPJ_ORG_GERENCIADOR», nos termos da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal nº 047, de 29 de dezembro de 2023, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº ____/____ - SRP, RESOLVE registrar os preços para o objeto abaixo, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o «OBJETO_LICITADO».

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

2.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços previstos na legislação vigente são os que seguem:

«ITENS_REG_PRECOS

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de

fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido no Termo de Referência.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Cláusula Sétima desta Ata, e as demais previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$$

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa de até:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o quinto dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

b.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 05 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;



b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

c) impedimento de licitar e contratar.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Primeiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no Decreto Municipal nº 047, de 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

São vedados acréscimos e supressões à Ata de Registro de Preços, conforme disposto no Art. 12, § 1º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da Proposta de Preços realinhada, que se constitui em anexo ao processo.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 14.133/21 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES / PA
«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº ____/20__

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM A «NOME_DA_CONTRATANTE», E
«EMPRESA_CONTRATADA», CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O Município de «CIDADE», através da «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a licitante «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida na «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato administrativo tem por objeto a contratação para fornecimento parcelado de «OBJETO_CONTRATADO», em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a «NOME_DA_CONTRATANTE» tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender a(o) «NOME_DA_CONTRATANTE», conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência, do Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº «NO_LICITACAO».

1.2. Dos itens contratados:

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

2.1. Compete à CONTRATANTE:

a) emitir ordem escrita, em documento próprio e assinada pela CONTRATANTE ou a quem tiver poderes, para fornecimento de PRODUTOS/SERVIÇOS, pertinente ao objeto contratado;

b) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;



- c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este contrato administrativo;
- d) informar à CONTRATADA sobre as quantidades a serem fornecidas, bem como a alteração ou inexistência da demanda através de cronograma;
- e) receber os PRODUTOS/SERVIÇOS no local pré-determinado através de cronograma.
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência deste contrato administrativo;
- g) publicar, em extrato, no Diário Oficial da União e no Quadro de Avisos, o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Cumprir o que determina o edital PREGÃO ELETRÔNICO nº «NO_LICITACAO» e seus respectivos anexos;
- b) Fornecer e entregar os PRODUTOS/SERVIÇOS, na sede do Município de Breves/PA, de acordo com o cronograma estabelecido pelo(a) «NOME_DA_CONTRATANTE»;
- c) realizar o fornecimento somente mediante ordem escrita, em documento próprio, emitido pela CONTRATANTE;
- d) manter arquivado, pelo prazo contratual, todas as ordens de fornecimento emitidas pela CONTRATANTE para este fim;
- e) emitir, em seu nome, a Nota Fiscal/Fatura de cobrança do fornecimento efetivamente realizado juntamente com o Recibo;
- f) manter, durante a vigência deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- g) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo os empregados da CONTRATADA qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- i) comunicar à CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- j) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato administrativo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, ficando proibida a transferência da responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública Municipal, não podendo onerar o objeto deste contrato administrativo, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.



- k) responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, devidamente comprovados, ocorridos por sua culpa ou dolo, por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligado ao cumprimento do presente contrato administrativo;
- l) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas;
- m) vedado subcontratar outra empresa para execução das atividades relacionadas à execução deste contrato administrativo;
- n) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente contrato administrativo, bem como as suas cláusulas, preservando a CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;
- o) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato administrativo, durante toda a sua vigência, a pedido da CONTRATANTE;
- p) cumprir os prazos previstos no Edital e neste contrato administrativo e outros que venham a ser fixados pela CONTRATANTE;
- q) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE relativas à execução deste contrato administrativo, conforme edital;
- r) manter a qualidade dos produtos que deverão corresponder às exigências técnicas e legais;
- s) garantir à CONTRATANTE os descontos promocionais, no ato da aquisição, que ocasionalmente são oferecidos aos usuários e clientes em geral.
- t) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- u) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- v) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- x) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- y) As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO



4.1. A execução do objeto do contrato administrativo será fiscalizada pela CONTRATANTE, através de Servidor designado para este fim, por meio de Portaria, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS, e de tudo dará ciência à Administração Pública Municipal, conforme Lei Federal n.º 14.133/21;

4.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento PRODUTOS/SERVIÇOS, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no neste instrumento ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato administrativo corresponderá, a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», tendo eficácia legal após a sua assinatura, podendo, se vantajoso para a Administração Pública Municipal, ser prorrogado, por igual período, através de termo aditivo, ou extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível, repassada pelo programa do(a) «NOME_DA_CONTRATANTE».

6.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

6.3 - A(O) «NOME_DA_CONTRATANTE» terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE com receita da(o) «NOME_DA_CONTRATANTE», em até 30 (trinta) dias corridos, do mês seguinte ao da entrega dos produtos, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

7.2. A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.3. Somente serão pago os PRODUTOS/SERVIÇOS efetivamente fornecidos.



7.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do combustível.

7.6. A CONTRATANTE terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

7.7. A CONTRATADA deverá protocolizar a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s), contendo a discriminação dos serviços contratados;

7.8. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias;

7.9. O valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004 e Instrução Normativa nº 539 de 25 de abril de 2005;

7.10. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRATADA dará a CONTRATANTE plena, geral e irrevogável quitação da remuneração do período referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

7.11. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se os PRODUTOS/SERVIÇOS apresentarem defeitos, mediante laudo técnico a ser apresentado pela CONTRATANTE, comprovando que o defeito detectado foi causado pelo referido fornecedor;

7.12. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste edital;

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que serão aplicados juros moratórios de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor em atraso, limitado a 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo adimplemento da parcela;

7.14. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura seguinte ao da ocorrência;

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser revistos, em conformidade com o art. 124, "d", da Lei nº 14.133/21, devidamente analisada pela Administração.

8.2. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato ou em documento apartado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS



9.1. Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior mencionada no art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos.

9.2. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos na cláusula anterior, a CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

9.3 - Do Contratante:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.4 - Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

10.1. A CONTRATADA apresentando documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato administrativo, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:



10.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, caso não seja suficiente, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou deverá ser paga pela CONTRATADA por meio de guia própria emitida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

10.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas a serem realizadas com a aquisição dos objetos, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias do(a) «NOME_DA_CONTRATANTE» que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município de Breves/PA para o exercício vigente:

11.2. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR».

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1. A CONTRATADA irá fornecer os PRODUTOS/SERVIÇOS, objeto deste contrato administrativo, na (s) seguinte(s) condições:

12.1.1 - Os materiais e equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues no Departamento de Compras de acordo com a ordem de compras/serviços, no endereço indicado na solicitação enviada pela secretaria requisitante, no horário das 08:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, para recebimento e aprovação, acompanhados de todos os acessórios para seu pleno funcionamento.

12.1.2 - Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a qual formulará o pedido através de nota de empenho, ou Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil, devendo a contratada fazer a entrega no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante apresentação da requisição.

12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.



12.1.4. Caso o material entregue esteja em desacordo com este termo, a empresa Contratada será notificada para efetuar a troca do(s) mesmos em um prazo de 15 (quinze) dias corridos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato administrativo ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas nos arts. 137 ao 139, da Lei Federal n.º 14.133/21, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido de pleno direito, após interpelação judicial ou extrajudicial, independentemente de indenização por perdas e danos, além das sanções previstas na referida lei.

13.2. Qualquer uma das partes poderá denunciar o contrato administrativo por antecipação, precedido de justificativa e pré-aviso de 30 (trinta) dias, desde que seja conveniente ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LICITAÇÃO

14.1. A contratação dos produtos, objeto deste contrato administrativo, decorreu de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, considerado Por Item, com vistas a promover o Registro de Preços de PRODUTOS/SERVIÇOS.

14.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato administrativo, as obrigações assumidas na licitação PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato administrativo à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, e pelas condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, aplicável inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ANEXOS

17.1. Se junta a este contrato administrativo a íntegra do Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº «NO_LICITACAO» e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE

18.1. O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no Diário Oficial da União e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Breves/PA, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO



19.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de «CIDADE» (PA), com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», em «DATA_DO_CONTRATO»

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES / PA
«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____